

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.073, de 2 de abril de 1934.
Decreto n. 24.147, de 20 de abril de 1934.
Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934.
Decreto n. 24.151, de 20 de abril de 1934.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 28 de fevereiro, 1 de março, 1, 16 e 17 de abril.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 20 de abril.
Ministério da Guerra — Decretos de 17 de abril.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspeção de Águas e Esgotos.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional de Produção Animal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.073, — DE 2 DE ABRIL DE 1934

Fixa a Força Naval para o exercício de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1º — A força naval para o exercício de 1934, constará:

- dos oficiais constantes dos respectivos quadros;
- dos sub-oficiais constantes dos respectivos quadros;
- de 260 alunos da Escola Naval, inclusive 99 do curso prévio;
- de 7.298 praças do Corpo de Marinheiros, distribuídas pelas diversas especialidades de convés;
- de 588 praças para os serviços de aviação naval;
- de 3.500 praças do Corpo de Marinheiros, para as diversas classes e especialidades do serviço de máquinas;
- de 2.633 praças do Corpo de Fuzileiros Navais, incluindo as companhias especiais e banda de música;
- de 600 alunos das Escolas de Aprendizizes Marinheiros, distribuídos pelas 5 escolas nos diversos Estados;
- de 1.151 taifeiros da companhia de taifa do Corpo de Marinheiros distribuídos pelas diversas classes e serviços;
- de 36 professores normalistas;

b) de 47 professores da Escola Naval, inclusive 14 em disponibilidade.

Art. 2º — A Marinha de Guerra compreende:

a) a força ativa, composta do pessoal a que se refere o artigo 1º;

b) as reservas constituídas de acordo com a lei do serviço militar e as leis 5.631, de 31 de dezembro de 1928, e 21.887, de 29 de setembro de 1932;

c) a Reserva Naval, Aérea, na forma do seu regulamento será composta do seguinte pessoal:

1 Capitão-tenente.

4 Primeiros tenentes.

30 Segundos tenentes.

Art. 3º — Em tempo de guerra a Armada compor-se-á do pessoal que fôr necessário.

Art. 4º — O tempo de serviço na Armada será regulado em aviso do ministro da Marinha.

Art. 5º — Os claros que se abrirem no pessoal serão preenchidos pela Escola Naval, pelas Escolas de Aprendizes Marinheiros, pelo voluntariado sem prêmio e pelo sorteio para a Armada, na forma da Lei do Serviço Militar.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.147 — DE 20 DE ABRIL DE 1934

Autoriza a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a fazer operações de crédito e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro está em condições de se manter com os seus próprios recursos, precisando, apenas, liquidar os compromissos em atraso, decorrentes do regime deficitário das administrações anteriores ao atual Governo;

Considerando que, para regularizar a situação da Companhia e, conseqüentemente, da Marinha Mercante Nacional, é necessário, como medida preliminar, proporcionar-lhe os meios de satisfazer os compromissos com o comércio, inclusive nas praças estrangeiras;

Considerando que esse objectivo pode ser conseguido por meio de operações de crédito, com garantia da subvenção que a Companhia recebe do Governo Federal por força de contrato, decreta:

Art. 1º Fica a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro autorizada a efetuar operações de crédito até a importância de trinta e cinco mil contos de réis (35.000.000\$000), gravando a subvenção contratual ou dando outras garantias, para a liquidação de seus compromissos com o comércio, inclusive nas praças estrangeiras.

Art. 2º Ficam prorrogadas por trinta dias as disposições do decreto n. 23.769, de 19 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.150 — DE 20 DE ABRIL DE 1934

Regula as condições e processo de renovoamento dos contratos de locação de imóveis destinados a fins comerciais ou industriais.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, não só as legislações mais adiantadas, como a própria legislação nacional, ao lado da desapropriação por necessidade ou utilidade pública, limitadora do direito de propriedade, tem admitido restrições à maneira de usar esse direito, em benefício de interesses ou conveniências gerais;

Considerando que a necessidade de regular as relações entre proprietários e inquilinos, por princípios uniformes e de equidade, se fez sentir universalmente, impondo, como impôs, aos povos da mais elevada educação jurídica, a instituição de leis especializadas;

Considerando que, se, de um modo geral, essa necessidade se impôs, mais ainda se torna impreterível, tendo em vista os estabelecimentos destinados ao comércio e à indústria, por isso que o valor incorpóreo do *fundo de comércio* — se integra, em parte, no valor do imóvel, trazendo, destarte, pelo trabalho alheio, benefícios ao proprietário;

Considerando, assim, que não seria justo atribuir exclusivamente ao proprietário tal quota de enriquecimento, em detrimento, ou melhor, com o empobrecimento do inquilino que criou o valor;

Considerando que uma tal situação valeria por um — "locupletamento" — condenado pelo direito moderno;

Considerando que o Governo Provisório tem, sempre, inspirado seus atos no sentido de reconhecer e regular essas situações de justiça e equidade, seguindo, destarte, a orientação do direito hodierno, sendo exemplo frizante dessa diretriz o decreto n. 19.573, de 7 de janeiro de 1931, que permitiu, nos casos enumerados, a rescisão dos contratos de arrendamento por prazo determinado;

Considerando que as leis, regulando as condições e processo de prorrogação dos contratos de arrendamentos de imóveis destinados a fins comerciais e industriais, têm sido reconhecidas como imprescindíveis por outros países, que já as adotaram, e estão sendo reclamadas pelas necessidades brasileiras;

Considerando que um grande número de associações de classe, significando a expressão exponencial da vontade coletiva, já se pronunciou pela necessidade da promulgação de uma lei reguladora do assunto;

Considerando que a — Assembléia Nacional Constituinte — virtualmente já se pronunciou pela necessidade nacional dessa providência, subscrevendo pela maioria dos seus Deputados uma emenda que manda prover o assunto pela legislação ordinária, o que torna evidente a inadiabilidade da solução do problema;

Considerando que a lei elaborada a propósito, longe de comprimir quaisquer direitos, estabelece, ao contrário, regras em virtude das quais, com justiça e equidade, são tutelados todos os interesses;

Decreta:

PORTE GERAL

Art. 1º Não havendo acordo entre os interessados, a renovação dos contratos de arrendamento de prédio, urbano ou rústico, destinado, pelo locatário, a uso comercial ou industrial, será sempre feita na conformidade do disposto nesta lei.

Art. 2º Para que as renovações de arrendamento fiquem sujeitas aos dispositivos desta lei, é essencial que os respectivos contratos, além dos requisitos constantes do artigo precedente (1º), preencham mais os seguintes:

a) a locação do contrato a renovar deve ser por tempo determinado;

b) o prazo mínimo da locação, do contrato a renovar, deve ser de 5 (cinco) anos;

c) o arrendatário deve estar em exploração do seu comércio ou indústria, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo, ininterrupto, de 3 (três) anos.

Art. 3º O direito assegurado aos locatários pela presente lei poderá ser exercido pelos seus cessionários ou sucessores.

Art. 4º O direito à renovação do contrato de locação, nas condições e modo estabelecidos nesta lei, deve ser exercido pelo locatário, no interregno de 1 (um) ano, no máximo, até 6 (seis) meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do contrato a prorrogar.

DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 5º O locatário formulará a petição inicial, requerendo a citação do proprietário, para responder à ação, devendo essa petição ser instruída na seguinte conformidade:

a) prova do preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 2º;

b) prova do exato cumprimento do contrato de locação em curso;

c) prova de quitação com os impostos, taxas e emolumentos, cujo pagamento lhe caiba, e possam afetar o imóvel, objeto de locação;

d) indicação, clara e precisa, no seu próprio texto, ou em papel ou documento à parte, das condições oferecidas para a locação;

e) indicação do fiador, quando o houver, e, se for pessoa física, referir o nome por inteiro, estado civil, nacionalidade e profissão, e, se pessoa jurídica, declarar a sua natureza e domicílio, e a prova de regularidade da sua existência; em ambos os casos deverá ser, também, desde logo, comprovada a idoneidade do fiador oferecido;

f) prova, por documento autêntico, e de valor legal, de que o fiador ou fiadores indicados aceitam, solidariamente, os encargos da fiança, e têm qualidade legal para essa aceitação;

g) prova, quando for o caso, de ser cessionário ou sucessor, em virtude de título oponível ao proprietário.

Art. 6.º A citação do locador se fará por mandato, e para ciência de que em audiência, lhe será assinado o prazo de 5 (cinco) dias, afim de aceitar a proposta ou oferecer contestação.

Art. 7.º Se o locador não acudir à citação, ou não oferecer contestação, sem justa causa, a proposta do inquilino será considerada como aceita, e assim o juiz julgará por sentença, decretando a renovação do contrato, nas condições da proposta ajuizada.

§ 1.º Dessa decisão haverá recurso de agravo.

Art. 8.º A contestação do locador, além da defesa de direito que lhe possa caber, ou que se regulará pelos princípios gerais, ficará adstrita, quanto à matéria de fato, ao seguinte:

a) não preencher o autor ou autores os requisitos estabelecidos na presente lei, e reputados como essenciais para a propositura da ação;

b) que a proposta do locatário, excluindo a valorização trazida pelo locatário ao ponto ou lugar, não atende ao valor locativo real do imóvel, em face das condições gerais de valorização do lugar, na época da renovação do contrato.

Parágrafo único. Nesse caso o locador deve logo apresentar, em contra-proposta, as condições de locação, que repule compatíveis com o valor locativo real e atual do imóvel na forma prevista pela letra b.

c) que tem proposta de terceiro, competentemente individuado, para a locação do prédio, por prazo pelo menos igual ao mínimo constante da proposta ajuizada, e em condições melhores.

§ 1.º Essa proposta de terceiro deverá ser assinada pelo proponente, seu representante ou procurador, com poderes especiais, com duas testemunhas, competentemente individuadas, sendo todas as firmas reconhecidas, e nela se indicará que o uso da coisa, pelo terceiro proponente, seus cessionários ou sucessores, não colidirá com o gênero de comércio ou indústria, explorada no imóvel, pelo inquilino, com o contrato em curso.

§ 2.º se a proposta tiver indicação de fiador, deverá preencher, para valer como prova, os requisitos das letras e e f, do artigo 5.º

d) que está obrigado, por determinação de autoridades públicas, a realizar, no prédio, obras que importarão na sua radical transformação, ou modificações de tal natureza que aumentará a valor da propriedade.

Parágrafo único. Esta alegação deverá ser apoiada em relatório minucioso e pormenorizado, com estimativas parciais, e devidamente justificadas, assinado por engenheiro consultor legalmente habilitado.

e) que o prédio vai ser usado por ele próprio locador, seu cônjuge, ascendentes ou descendentes.

Parágrafo único. Nessa hipótese, todavia, o prédio não poderá ser destinado ao uso do mesmo ramo de comércio ou indústria do inquilino do contrato em trânsito.

Art. 9.º Oferecida a contestação, será aberta vista ao advogado do inquilino, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para oferecer réplica.

Art. 10. Na réplica, o inquilino, além de poder aceitar as condições de locação porventura sugeridas na contestação pelo locador, terá, ainda, o direito:

a) de pedir preferência, em igualdade de condições sobre quaisquer propostas de terceiros;

b) impugnar quaisquer propostas de terceiros, sob o fundamento de simulação, ou a desconformidade das condições em comparação não só com o contrato em trânsito, como, também, com a própria coisa, e os contratos dos prédios vizinhos da mesma zona.

Art. 11. Se na réplica o inquilino aceitar as condições oferecidas pelo locador, ou pedir preferência sobre a proposta

de terceiro, ajuizada pelo locador, o juiz julgará por sentença essa aceitação ou preferência, e decretará que o contrato se prorrogue na conformidade pedida.

Parágrafo único. Dessa decisão caberá recurso de agravo de petição.

Art. 12. Apresentada a réplica do inquilino, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, o juiz marcará às partes, em comum, uma dilação de 10 (dez) dias, para prova.

Art. 13. As provas serão as comuns de direito, mas será sempre necessário o arbitramento, que deverá ser feito nas seguintes condições:

§ 1.º Cada uma das partes se louvará em um perito arbitrador, e o juiz nomeará o terceiro árbitro.

§ 2.º Se houver mais de um autor ou réu, e se não concordarem na indicação do perito, os diferentes grupos indicarão um nome, cada um, e o juiz sorteará o que deverá funcionar.

§ 3.º Os peritos, depois de nomeados e compromissados, terão o prazo de pedirem, para apresentação do laudo, o qual, entretanto, não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias.

§ 4.º Os peritos, depois de consultarem entre si, apresentarão o laudo, devidamente justificado, com as suas conclusões, laudo que deverá ser redigido pelo árbitro do juiz, e subscrito pelos demais.

§ 5.º O perito que divergir da maioria deverá apresentar voto em separado, explicando, minuciosamente, o motivo ou motivos da sua divergência.

§ 6.º Se os três peritos divergirem entre si, cada um apresentará o seu voto em separado, explicando, minuciosamente, os motivos das suas conclusões.

§ 7.º Os peritos referirão no laudo ou voto todas as circunstâncias úteis para o arbitramento, e fixação do valor real de locação, examinando, outrossim, as condições econômicas e financeiras do momento, e de concorrência em matéria de locação.

§ 8.º Os peritos estimarão no laudo os votos a indenização a que terá direito, segundo a apreciação do juiz, o inquilino, pela não renovação da locação.

§ 9.º Os peritos, por via de petição, dirigida ao juiz, poderão pedir que as partes tragam aos autos informes e esclarecimentos que repute necessários.

§ 10. O laudo e votos poderão ser dactilografados, caso em que suas folhas serão autenticadas pela rubrica dos peritos.

Art. 14. Encerrada a dilação probatória, e apresentado o laudo, ou votos dos peritos, os autos serão feitos com vista, sucessivamente, aos advogados do autor e réu, para arrazoarem, no prazo de cinco dias cada um.

Art. 15. Arrazoadas a ação, ou esgotados os prazos sem apresentação de razões, os autos serão conclusos ao juiz para julgamento.

Art. 16. O juiz apreciará, para proferir a sentença, além das regras de direito, os princípios de equidade, tendo, sobretudo em vista, as circunstâncias especiais de cada caso concreto, para o que poderá converter o julgamento em diligência, afim de melhor se elucidar.

Parágrafo único. As diligências determinadas pelo juiz deverão ser promovidas pela parte que tiver interesse no andamento do processo.

Art. 17. Na sentença, o juiz quando for o caso, fixará logo a indenização a que tiver direito o locatário, em consequência da não prorrogação da locação.

Art. 18. Da sentença, julgando a ação, caberá agravo de petição.

DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA

Art. 19. Passada em julgado a sentença decretando a renovação do contrato de arrendamento, será ela executada perante o próprio juiz da ação, pela expedição de mandado contra o oficial de Registro de Títulos e Documentos, para que registre nos seus livros a prorrogação decretada, e assim, se considerará vigente, quer entre as próprias partes, quer em face de terceiros, a partir da data do registro deste mandado.

§ 1.º O mandado a que se refere o presente artigo, além da transcrição integral das condições do contrato de locação, deverá reproduzir, também, integralmente, os julgados exequendos.

§ 2.º Se o contrato prorrogado estipular cláusula que torne obrigatória a sua vigência para com terceiros, no caso de alienação do prédio, o registro, a que se refere este artigo, será igualmente feito, no Registro de Imóveis, da situação do prédio.

§ 3.º Feito o registro do mandado, que ficará arquivado dos respectivos cartórios de registro, será intimado o loca-

dor para ciência da diligência, devendo a petição de intimação indicar a data do registro ou registros, e respectivos números de ordem.

DE INDEMNIZAÇÃO

Art. 20 — O inquilino que, por motivo de condições melhores, não puder renovar o contrato de locação, terá direito a uma indenização, na conformidade do direito comum, e, nomeadamente, para resarimento dos prejuízos com que tiver de arcar em consequência dos encargos da mudança, perda do lugar do comércio ou indústria, e desvalorização do fundo de comércio.

§ 1º — O terceiro que obtiver o contrato de locação é solidariamente responsável com o locador pelo pagamento, dessa indenização, e, por conseguinte, o julgado que mandar pagar a indenização poderá ser contra ele executado;

§ 2º — A execução do julgado, na parte em que se referir à indenização, só poderá ter início a partir de seis meses, precedentes à data da terminação do contrato em curso;

§ 3º — A cobrança dessa indenização se fará pelo processo de execução de sentença.

Art. 21 — O locatário, tem, ainda, direito a indenização, nos seguintes casos:

§ 1º — Se o locador, no prazo máximo de 30 dias, da data em que passar em julgado a sentença que o autorizou, deixar de fazer, por instrumento público, ou particular, este registrado no Registro de Títulos e Documentos, contrato com o terceiro, que, pela sua oferta, impediu a prorrogação do contrato de arrendamento, ou fizer esse contrato, com estipulações inferiores às da proposta ajuizada;

§ 2º — O terceiro, cuja proposta impediu a realização da prorrogação do contrato, responderá, solidariamente com o locador, pela indenização a que se refere o § 1º deste artigo;

§ 3º — Se o locador deixar de dar início às obras que alegou precisar para fazer no prédio para impedir a prorrogação da locação, dentro de três meses, a contar da data de entrega do prédio pelo inquilino;

§ 4º — Se o locado vier explorar, ou permitir que no prédio seja explorado, o mesmo ramo de comércio ou indústria explorado pelo inquilino, cujo contrato não foi renovado, por oposição do proprietário.

§ 5º — O terceiro que, de má fé, fizer a exploração a que se refere o parágrafo precedente, responderá, solidariamente, com o locador, pela indenização.

Art. 22 — As indenizações a que se referem os artigos precedentes, se não estiverem fixadas na sentença da ação principal, devem ser fixadas por processo sumário, fundado na sentença da ação de renovação de locação.

Art. 23 — Se o valor da indenização já estiver fixado pelos julgados na ação para prorrogação de locação, a sua cobrança se fará pelo processo de execução de sentença.

DA COMPETÊNCIA

Art. 24 — Os juizes competentes para as ações a que se refere a presente lei, serão sempre os juizes de direito civis, por distribuição voluntária, dentro das suas respectivas jurisdições.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 — No caso de não ser feita a prorrogação do contrato, o inquilino terá um prazo, que não excederá de seis meses, para desocupar o prédio.

§ 1º — A fixação do prazo caberá ao juiz da respectiva ação, tendo em vista as condições singulares de cada caso.

§ 2º — Esse prazo, em qualquer hipótese, se contará da data em que, por acordo ou por sentença, passada em julgado, ficar estabelecida a não prorrogação do contrato.

Art. 26 — O locador poderá, nas mesmas condições do inquilino, propor a ação a que se refere a presente lei, para regular o seu dever de prorrogar ou não a locação, sendo-lhe, em consequência, aplicáveis todas as disposições desta lei que possam ser pertinentes ao seu procedimento.

Art. 27 — O locador poderá promover, se lhe convier, a execução dos julgados, para tornar líquidos os seus direitos e obrigações em relação ao inquilino.

Art. 28 — Em qualquer fase do processo poderão as partes fazer acordo, uma vez que não transgridam os princípios de ordem pública, determinadores desta lei.

Parágrafo único. Esses acordos serão, sempre, homologados por sentença, da qual não haverá recurso.

Art. 29 — São nulas de pleno direito as cláusulas do contrato de locação que a partir da data da presente lei, esta-

belecerem e pagamento antecipado de alugueis, por qualquer forma que seja, benefícios especiais ou extraordinários, e nomeadamente "luvas" e imposto sobre a renda, bem como a rescisão dos contratos pelo só fato de fazer o locatário concordata preventiva ou ter decretada a sua falência.

Art. 30 — São também nulas de pleno direito quaisquer cláusulas que visem iludir os objetivos da presente lei, e nomeadamente, as cláusulas proibitivas da renovação do contrato de locação, ou que impliquem em renúncia dos direitos tutelados por esta lei.

Art. 31 — Se, em virtude da modificação das condições econômicas do lugar, o valor locativo fixado pelo contrato amigável, ou, em consequência das obrigações estatuídas pela presente lei, sofrer variações, além de 20 %, das estimativas feitas, poderão os contratantes (locador ou locatário), findo o prazo de três anos da data do início da prorrogação do contrato, promover a revisão do preço estipulado.

§ 1º — O processo para essa revisão será o mesmo fixado por esta lei, para a prorrogação do contrato.

§ 2º — Este direito de revisão poderá ser exercido de três em três anos.

Art. 32 — As regras da presente lei não se aplicam às locações em que a União Federal, os Estados e os Municípios forem partes.

Art. 33 — A matéria não prevista por esta lei se regulará pela legislação geral substantiva ou processual.

Art. 34 — Para o cálculo da taxa judiciária se tomará por base o valor de um ano de aluguel, segundo o preço do contrato em vigência.

Art. 35 — Os processos de que trata a presente lei podem ser instaurados e não se suspendem durante as férias forenses.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 — Os locadores que, na data da presente lei, já tiverem contratos de locação, por instrumentos que possam valer contra terceiros, sobre prédios alcançados por esta lei, poderão impugnar a prorrogação de locação fundados nesses contratos.

Parágrafo único. Se, porém, esses contratos não tiverem execução, terão os inquilinos que, em consequência deles, não puderem obter a prorrogação dos contratos de locação, direito à indenização a que se referem os artigos 20 a 23.

Art. 37 — A requerimento do inquilino, poderão ser suspensas as ações propostas pelo locador contra o inquilino, ainda em curso, e cujos direitos estejam tutelados pela presente lei.

Parágrafo único. O processo poderá prosseguir, se o inquilino, dentro do prazo de trinta dias da sua suspensão, não instaurar a ação de prorrogação do contrato de arrendamento, instituída por esta lei.

Art. 38 — Para os contratos a terminar antes dos prazos fixados no art. 4º a contar da data desta lei, não vigorarão tais prazos, podendo, em consequência, a ação instituída pela presente ser proposta até a terminação do prazo dos contratos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934, 143º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO Nº 24.151 — DE 20 DE ABRIL DE 1934

Aumenta de 30 o número de alunos do Curso Prévio da Escola Naval.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do decreto nº 18.398, de 11 de novembro de 1932, resolve:

Art. 1º — Fica aumentado de mais trinta (30) o número de alunos do Curso Prévio da Escola Naval.

Parágrafo único. Para as vagas decorrentes desse aumento serão aproveitados os alunos procedentes dos Colégios Militares.

Art. 2.º Fica aberto o necessário crédito para atender a essa despesa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 28 de fevereiro de 1934, foi exonerado, a pedido, Joaquim de Moura Marinho, do lugar de interno do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 1 de março do corrente ano, foram exonerados por haver terminado o curso médico, José Perroni, Arquibaldo de Paula Farnesi, Domício de Arruda Câmara e José Espínola, das funções de interno do Hospital São Sebastião do mesmo Departamento.

— Por outro de 1 de abril corrente, foi exonerado, a pedido, Jerônimo Pereira da Mota, do lugar de desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do referido Departamento.

— Por outros de 16 do mês corrente, foram exonerados, a pedido, ainda do mesmo Departamento:

Elvira dos Santos, do lugar de arrumadeira de 2.ª classe da Escola de Enfermeiras "Ana Neri";

Sílvia Arcoverde Albuquerque Maranhão, do lugar de assistente da diretora, da mesma Escola;

Maria Julieta da Silva Teles, do lugar de enfermeira de saúde pública do Serviço de Enfermeiras.

— Por outros da mesma data, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Edmea Célia de Oliveira Pinto, enfermeira interna do Serviço de Enfermeiras, para exercer, em comissão, o cargo de enfermeira chefe (adjunta) da Escola de Enfermeiras "Ana Neri";

Maria de Lourdes Cottgroy, para exercer, interinamente, as funções de servente de 2.ª classe do Centro de Saúde de Inhaúma, durante o impedimento de Maria Amália de Magalhães Barros;

Maria de Castro Panfiro, enfermeira chefe da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", para exercer, em comissão, as funções de assistente da diretora da mesma Escola;

Saul Afonso Cruz, guarda de 2.ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, para exercer, interinamente, as funções de fiel de depósito do Centro de Saúde de Inhaúma, durante o impedimento de Ruben Ribeiro de Rezende;

Tereza de Sousa Rocha, para exercer as funções de enfermeira de 2.ª classe do Hospital D. Pedro II.

Emília Camargo Crê, enfermeira chefe (adjunta) da Escola de Enfermeiras Ana Néri, para exercer, em comissão, o cargo de enfermeira chefe da mesma escola;

Altanira Pereira, para exercer, em comissão, as funções de enfermeira interna da referida escola.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor dos estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Rio de Janeiro:

Dr. Bento da Costa Júnior e Dra. Olga de Gervais Calvalcanti Vieira.

No Estado da Bahia:

Erico Barreto Santos.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados:

Dr. Albino Faria Petrucci para exercer as funções de fiscal regional da Superintendência do Ensino Comercial, nos termos do art. 38 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931;

Osório Gomes de Araújo, escriturário da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário da mesma, durante o impedimento de Carlos Luiz Andrade Neves.

— Por decreto da mesma data, foi considerado vago, na conformidade do art. 14, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o cargo de mestre de oficina da seção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizagem Artífices no

Estado do Amazonas, abandonado, desde 16 de dezembro de 1933, pelo Sr. Filomeno Domingos da Silva, que o vinha ocupando interinamente.

— Por outros de 16 de abril de 1934, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do citado decreto n. 14.663:

Antônio Joaquim Afonso, 2.º enfermeiro do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de seis meses, sendo três meses nos termos do art. 8.º, n. III, e três meses pelo n. IV do referido art. 8.º, em prorrogação;

Getúlia de Andrade, servente de 2.ª classe do Abrigo Hospital Artur Bernardes, pelo prazo de dois meses, em prorrogação, nos termos do art. 19, § 1.º, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924;

Flávio de Jesus, guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Espírito Santo, pelo prazo de seis meses, em prorrogação, sendo três meses nos termos do art. 8.º, n. III, e três meses pelo n. IV do referido art. 8.º;

Alice Mendes da Rocha, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Ana Néri, pelo prazo de seis meses, em prorrogação, sendo três meses nos termos do art. 8.º, n. II, e três meses pelo n. III do citado art. 8.º.

— Por outro de 17 de abril corrente, foi promovido a contínuo da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, o servente da mesma escola, Antônio Cardoso Machado.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercerem as funções de servente da referida escola, os diaristas Maria Fernandes de Sousa e Manuel da Costa.

João

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 20 de abril corrente:

Foi nomeado o Sr. Dr. Oswaldo Aranha Embaixador, em comissão, em Washington; e

Foi promovido, por merecimento, o Conselheiro de Embaixada Cyro de Freitas Valle a Ministro Plenipotenciário de segunda classe.

Ministério da Guerra

Por decretos de 17 do corrente, foram promovidos:

Na arma de infantaria: a coronel, por antigüidade, o tenente-coronel Alberto Duarte de Mendonça; a tenente-coronel, por antigüidade, o major Luiz de Melo Portela; a major por antigüidade, o capitão Luiz da França Albuquerque; a capitão os primeiros tenentes João Perouse Pontes, do Q. O., e Sebastião Agra Lacerda de Almeida, do Q. A., devendo este oficial contar antigüidade de 19 de outubro de 1933; na arma de cavalaria; a capitão os primeiros tenentes Mauro Moutinho da Costa, do Q. O. e Valter Cramer Ribeiro, do Q. A.

Na arma de artilharia: a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Salvador César Obino; a tenente-coronel, por merecimento, o major Teodoro Pacheco Ferreira, e, por antigüidade o major Otaviano Leão; a major, por merecimento, o capitão Oscar de Barros Falcão; a capitão os primeiros tenentes Nicolau Gonçalves Izeti e Antônio Leoncio Pereira Ferraz.

Na arma de engenharia: a coronel, por antigüidade, o tenente-coronel João da Cruz Zani; a tenente-coronel, por merecimento, o major Raul Silveira de Melo; a major, por merecimento, o capitão Mário Perdigão.

Na arma de aviação: a coronel, por antigüidade, o tenente-coronel Amílcar Sergio Veloso Pederneras; a tenente-coronel, por merecimento, o major Plínio Raulino de Oliveira; a major, por antigüidade, o capitão Edgar Ferreira da Silva, e, por merecimento, o capitão Abelardo Servílio de Mesquita.

No Corpo de Saúde, farmacêuticos: a 1.º tenente farmacêutico, o 2.º tenente farmacêutico Ezequiel Diniz Mescouto.

No quadro de Contadores: a 1.º tenente contador, o 2.º tenente contador Adalberto Pinheiro da Mota, que contará antigüidade de 9 de novembro de 1933.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 13 de abril de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, para exercerem, interinamente, o cargo de agente postal:

De Ribeirão, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Luiza Lopes da Silva, (N. 2.156-34).

De Juqueri (estação), na D. R. de São Paulo, Maria Deolinda Elisa Orsi, (N. 5.5548-34).

De Recreio, na D. R. de São Paulo, Clélia Guidugli de Oliveira, (N. 5.874-34).

De Barra Fria, na D. R. de Santa Catarina, João Bannhara, (N. 1932-34).

De Alvinópolis, na D. R. de Minas Gerais, Guilhermina Vasconcelos Figueiredo, (N. 14.631-33).

De Gil, na D. R. de Minas Gerais, Lígia Belfort de Rezende, (N. 18.987-33).

De Murtinho, Minas Gerais, Maria Antônia do Vale, (N. 18.989-33).

De Coronel Pacheco, na D. R. de Juiz de Fora, Maria José Guimarães Franco, (N. 20.940-33).

De Bairro Alegre, São Paulo, José Inácio Diniz Neto, (N. 4.770-33).

De Tomazes, na D. R. do E. do Rio de Janeiro, Dulce de Jesus, (N. 22.478-33).

Resolve nomear, para exercerem o cargo de auxiliar de 5ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

A diarista Edith Torres Cotrim.

A diarista Carmen da Silva Bottentuit.

A diarista Artemisia Torres.

A diarista Regina Ferreira de Campos.

O auxiliar "pro-rata" Gastão Vieira.

O auxiliar "pro-rata" João José Corrêa Teles.

O auxiliar "pro-rata" Célio Mesquita Salês.

A ajudante da agência do Leme Gutomar Theberge Nobrega.

O mensageiro Irsag Amaral da Cunha.

Resolve nomear a agente do Correio de Sabão, Elvira Pereira da Rocha, para exercer o cargo de tesoureira da agência postal-telegráfica de São Vicente, na Diretoria Regional de São Paulo, (N. 5.545-34).

Resolve nomear Epitácio Tenório Cavalcante para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de estafeta da agência postal-telegráfica de Limoeiro, na Diretoria Regional de Pernambuco, (N. 19.372-33).

Resolve nomear o estafeta da agência do Correio de Rio Preto, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, Antônio da Cunha Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de agente, (N. 20.248-33).

Resolve nomear Gastão Rodrigues da Silva para o cargo que já exerce, interinamente, de servente da agência postal-telegráfica de Pelotas, Rio Grande do Sul, (N. 18.995-33).

Resolve nomear o carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, Ernestino Lirio do Nascimento, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma diretoria regional, (N. 21.481-33).

Resolve nomear para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, os três abaixo, que já o exercem interinamente: (N. 21.481-33)

Ariston Ramos Cruz.

Pedro Coutinho Cardoso.

Lélia Saletto.

Resolve nomear o servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, Cândido de Souza Barbosa, para exercer o cargo que já exerce, interinamente, de carteiro-auxiliar da agência postal-telegráfica de Parnaíba, Piauí, (N. 7.654-34).

Resolve nomear o auxiliar "pro-rata" Lourival Gomes de Andrade, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, (N. 4.757-34).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira seção

Retificação

O funcionário provido no Ofício de Notas e Registros de Contratos Marítimos em Sergipe, com sede em Aracaju, por decreto de 26 de fevereiro do corrente ano, se chama Anatólio Sousa e não como foi publicado no Diário Oficial de 1 de março findo.

Diretoria do Interior

Aditamento ao expediente de 20 de abril de 1934

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Dila Gusmão de Oliveira, auxiliar do Arquivo Nacional.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 18 de abril de 1934

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Seção

Ofícios:

Ao 3º procurador da República na Seção do Distrito Federal:

N. 539 — Restituiu-se a conta da Companhia Telefônica, na importância de 145\$000, solicitando providências para atestação do serviço.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Ofícios:

Ao comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 537 — Solicitou-se informação sobre a possibilidade da cessão de um veículo ao Arquivo Nacional.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 538 — Restituiu-se o processo-re-

ferente ao pagamento da importância de 272\$800 a Celso Vitor de Melo e Sousa, comunicando que a importância citada foi dispendida pelo mesmo funcionário com aquisição de passagens.

Expediente de 19 de abril de 1934

Atos do Sr. ministro

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 745 — Transmitiram-se os processos pertinentes a dívidas contraídas por este Ministério, até o exercício de 1930, importando em 1.995:198\$772.

N. 747 — Transmiliu-se o requerimento de América Pereira Dutra, pedindo pagamento de diferença de vencimentos que o referido funcionário deixou de receber em 1931.

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Seção

Ofícios:

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 541 — Acusou-se o recebimento do ofício 961, de 16 de abril, agradecendo-se a comunicação de ter assumido as funções do cargo de diretor geral de Contabilidade.

N. 543 — Restituiu-se o memorial dos funcionários da Secretaria do Tribunal solicitando aumento de vencimentos.

Ato do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 746 — Solietou-se a entrega ao bacharel Guilherme Catrambi da importância de 1:800\$000 para as despesas miúdas de pronto pagamento e de passagens do pessoal encarregado da correspondência com os trabalhos da Assembléa Nacional.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 748 — Transmittiu-se cópia do aviso da Fazenda n. 49, de 4 do corrente, comunicando que a Fazenda não intervirá mais nas isenções de direitos alfandegários locais, nos termos do artigo 20 do aludido decreto.

N. 749 — Transmittiu-se cópia do aviso da Fazenda, comunicando-se que a Fazenda não mais intervirá nas isenções de direitos alfandegários, procedendo nos termos do artigo 20 do respectivo decreto 24.023, de 21 de março último.

Ato do Sr. diretor geral

Segunda Secção

Offícios:

A engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 540 — Solicitou-se a remessa das cópias do contrato celebrado com o engenheiro Paulo Fragozo.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 542 — Solicitou-se informar por onde deverá correr a despesa com o fornecimento de que trata a concorrência administrativa realizada nessa repartição, em 7 deste mês.

Monte-pio:

Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Educação:

N. 50 — Transmittiu-se o requerimento de Elza Ferreira da Mota, pedindo apostila de maioridade.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 51 — Restituiu-se o processo de monte-pio de D. Maria Alves Dionísio, satisfeita a solicitação da Diretoria.

Imprensa Nacional

Expediente de 23 de abril de 1934

Offícios:

N. 1.057 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, comunicando que a Imprensa Nacional está habilitada a elaboração de todo o material.

N. 1.058 — Ao Sr. desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, informando que se acha pronto o material encomendado.

N. 1.059 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, informando que não ha inconveniencia de ficar a disposição do Ministério do Trabalho o Dr. Alberto Barbosa Magalhães.

N. 1.060 — Idem, remetendo o requerimento de Lúcia Frontino da Costa. (M. 70.369/34).

N. 1.061 — Idem, Idem, de Georgina Rafael Serpa. (J. 10.036/34).

N. 1.062 — Idem, idem, comunicando a licença concedida a Ester Pereira Vaz Gasse. (M. 70.340/34).

N. 1.063 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, informando que se acham aposentados Antônio Joaquim de Alencar Araripe Filho, Afonso Carvalho de Brito e o 3º oficial Francisco Gonçalves de Miranda. (J. 10.036, de 1934).

N. 1.064 — Ao Sr. diretor geral do Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o mapa de inventário. (M. 70.351/34).

N. 1.065 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, remetendo o mapa de inventário. (M. 70.351/34).

NN. 1.066 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, informando sobre o officio número 337, não realizado nesta repartição. (J. 70.184/34).

N. 1.067 — Idem, da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, informando sobre as relações dos cidadãos alistados. (G. 40.167/34).

N. 1.068 — Ao Sr. diretor de Biologia Vegetal, remetendo a relação das encomendas. (A 30.289/34).

N. 1.069 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, informando o orçamento da encomenda. (E 50.150/34).

N. 1.070 — Idem, da Alfandega da Baía, remetendo o conhecimento n. 832.

N. 1.071 — Ao Sr. delegado fiscal do Piauí, informando que o registro foi feito da assinatura do D. O. (F. 20.670/34).

N. 1.072 — Ao Sr. tenente secretário do Batalhão Policial Militar, remetendo o talão n. 21. (P 61.842/34).

N. 1.073 — Ao Sr. 2º secretário da Associação Comercial do Amazonas, idem n. 78. (P 60.867/34).

N. 1.074 — Ao Sr. escrivão da Coletoria Federal de Mafra, Santa Catarina, idem, n. 227. (F 20.981/34).

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1934

Luiz Gonzaga de Maurício Ramos. — Certifique-se.

Emanuel Braga Piragibe. — Certifique-se.

Dia 23

Washington Sampaio Guterres. — Certifique-se.

Caixa Econômica do Rio de Janeiro (Antônio Miranda Soares). — Cancele-se.

M. 70.340-34 — Ester Pereira Vaz Gomes. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 23 do corrente:

Foi dispensado o Ministro Plenipotenciário de 1ª classe José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão das funções de Membro da Comissão de Promoções e Remoções, por ter de partir para o seu posto no estrangeiro;

Foi designado o Ministro Plenipotenciário de 1ª classe Samuel de Souza Leão Gracie para exercer as funções de Membro da Comissão de Promoções e Remoções;

Foi concedida licença de dois meses, de acordo com o art. 8º, n. I do Decreto n. 14.663, de 1 de Fevereiro de 1921, ao Segundo Secretário de Legação Orlando Guerreiro de Castro.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 23 de abril de 1934, do Sr. ministro, foram designados os professores catedráticos da Faculdade de Direito do Recife, Drs. Mário de Almeida Castro e Odilon Nestor de Barros Ribeiro, para continuarem a exercer as funções de membros do Conselho Técnico Administrativo da mesma faculdade, nos termos do art. 29 do decreto número 19.854, de 11 de abril de 1934.

— Por outras de igual data, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionários do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Anita Cunha, auxiliar de farmácia da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, pelo prazo de três meses, em prerrogativa, art. 8º, n. I.

José Reiser, mestre da lancha da Inspeção de Saúde do Porto de Fortaleza, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 19 de abril de 1934

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 128-M — Remetendo o orçamento para as obras no edificio onde funciona a Diretoria Geral de Educação.

N. 129-M — Enviando a fatura de José Cima Cabral relativa as obras de reparos realizadas no Observatório Nacional.

— Sr. diretor geral do Expediente:

N. 127-M — Respondendo á circular n. E-136 c. informando que este gabinete não recebeu a circular n. 974, de 20 de março último.

Dia 20

Sr. diretor geral de Contabilidade: N. 130-M — Remetendo, devidamente atestada, a conta da S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, relativa as obras de remodelação do edifício da Faculdade de Odontologia.

Dia 23

Sr. zelador da Casa de Rui Barbosa: N. 181-M — Remetendo cópia da planta da área de terreno dessa casa, que pode ser cedida à Prefeitura Municipal para construção de uma escola pública.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1934

Fênix Caixeiral, Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. 12-4-34.

Academia Fluminense de Comércio, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. 12-4-34.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 18 de abril de 1934

Cássio Ribeiro, pedindo certidão. — A presente procuração.

Registro de professores

Manuel Antônio Sernache. — Sele os documentos de fls. 5 e 6 e inutilize o folio de fls. 2.

Sebastião Soares. — Prove que possui aprovação em aritmética e química, e sele convenientemente o documento de fls. 3.

Leopoldine Polly Wettli. — Satisfaga as exigências constantes das letras a e b do art. 69 do dec. 19.890 e apresente em original o documento exibido em pública forma.

Angela Rosa Failace. — Sele o diploma.

Manuel Caetano Lemos Neto. — Satisfaga todas as exigências do art. 69 do decreto 19.890.

Amelinda Fernandes de Azevedo. — Sele o título de eleitor.

Franco Cassiano Gomes. — Prove o alegado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Expediente de 19 de abril de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária, o requerimento de Alexandre Pôrta, acompanhado do exame procedido na fonte existente à rua José Bonifácio, afirmando que essa inspeção se manifeste sobre o assunto, solicitando, outrossim, a restituição dos citados documentos, logo que seja oportuno. (Ofício n. E. 1.182.)

A Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, a portaria de 9 de março corrente, que designa a enfermeira-chefe (adjunta da Escola de Enfermeiras Ana Néri, Margarida dos Paes Rosa, para fazer estágio de dois meses

no serviço do Professor Escudero, em Buenos Aires, com os vencimentos atuais e sem outro onus para os cofres Públicos. (Of. n. E. 1.203.)

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, o parecer n. 49, emitido pelo engenheiro Jorge Leuzinger, relativo às condições da Usina Hidro-Elétrica do Lazareto da Ilha Grande, de que foi objeto o ofício n. 376, de 26 de fevereiro último. (Ofício número E. 1.204.)

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, que não foi possível ser tomada em consideração a proposta para nomeação de Lígia Pita, para exercer as funções de auxiliar de escrita na vaga verificada com a exoneração da Alfredo da Rosa Branão, visto que o decreto número 19.856, de 13 de abril de 1931, manda extinguir o referido cargo, nada influenciando no caso o decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931, invocado no ofício n. 327, de 28 de março último, porquanto o mesmo tinha a sua vigência limitada ao prazo de um ano. (Ofício n. E. 1.189.)

Aos Srs. Hamilton Teixeira Pinto, Alvaro Cotegipe Milanez e bacharel Alberto Alves Ribeiro, respectivamente, escriturário, assistente da Diretoria de Contabilidade e 2º oficial desta Departamento, a designação dos mesmos para estudarem os memoriais dos candidatos ao cargo vago de maquinista terrestre, existente na Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial. (Ofícios números E. 1.200, 1.201 e 1.202.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, a remessa do Relatório Estatístico Semanal dos Serviços de Febre Amarela no Distrito Federal, durante a 12ª semana. (Ofício n. E. 1.190.)

Ao Sr. diretor da Repartição Sanitária Pan Americana, Washington, Estados Unidos, a remessa dos exemplares da Memória da Delegação dos Estados Unidos da América, referentes ao VI Congresso Internacional de Medicina e Farmácia Militares, celebrado em Haia, em junho de 1931. (Ofício n. E. 1.183.)

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, em referência ao ofício n. 387, de 9 de abril corrente, propondo o preenchimento dos lugares de guarda sanitário e trabalhadores, com os nomes dos candidatos constantes do mesmo, no sentido de serem cumpridos, a respeito, os termos da circular n. E-929, de 28 de março de 1933. (Ofício n. E. 1.188.)

Informou-se:

Ao Sr. agente encarregado do Armazém da 2ª Divisão do Tráfego da Estação D. Pedro II, em referência ao memorandum de 13 de abril corrente, nada ter este Departamento com a armazenagem dos volumes destinados ao chefe do Posto de Higiene da Teófilo Ottoni, convido dirigir-se ao diretor geral de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, a quem compete a responsabilidade da armazenagem em questão. (Ofício n. E. 1.196.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

João Salvador dos Santos e Antônio de Carmo Tramujas, pedindo melhoria de logares na próxima reforma deste Departamento. (Req. 33-868-1.) — Aguardam oportunidade.

Irena de Melo Pinto, pedindo admissão neste Departamento e prestar serviços gratuitos. (Req. 34-258-3.) — Não pode ser atendida.

Quintílio Mazoni, pedindo averbação de tempo de serviço. (Req. 34-308.) — Averbou-se.

Pelo Sr. diretor do expediente: José Antônio Viana, pedindo certidão. (Req. 34-329-0.) — Certifique-se.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1934

Comunicou-se:

N. 1.367 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, no processo referente ao ofício n. 176, de 17 de janeiro de 1934, da referida Diretoria, proferiu o seguinte despacho, tendo em vista a informação do Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação:

“A Diretoria Geral de Educação para proceder de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação.”

N. 1.370 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, no processo referente à matrícula, naquela faculdade, de Donato Salzarullo, exarou, em 12 de abril de 1934, o despacho seguinte:

“A vista das informações prestadas pelo Sr. diretor da Faculdade de Medicina, reconsidero em parte o despacho anterior, mantendo-o, todavia, na parte que autoriza a legalização da matrícula do requerente na 1ª série do curso médico no ano letivo de 1930, com direito à matrícula condicional na 2ª série do mesmo curso no corrente ano letivo, na forma da atual legislação do ensino.”

N. 1.373 — Ao diretor geral de Educação, que, no processo referente à inspeção prévia da Escola de Direito do Rio de Janeiro, o Sr. Chefe do Governo Provisório, em 10 de abril de 1934, exarou o despacho seguinte:

“Não estando ainda a Escola em condições de receber a inspeção preliminar archive-se.”

Requerimento despachado pelo senhor ministro:

N. 11.215-33 — Marcelo de Araújo Neto. — Proceda-se de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação.”

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA**Requerimentos despachados**

Dia 18 de abril de 1934

N. 7.644, de 1933 — João Ortale. — Deferido.

Dia 19

N. 1.311, de 1934 — Alfredo Augusto de Magalhães Cunha. — Deferido.

- N. 1.396, de 1934 — Antônio Ribeiro de Oliveira. — Deferido.
 N. 930, de 1934 — Francisco de Araújo Queiroz. — Deferido.
 N. 1.410, de 1934 — Madalena de Oliveira. — Deferido.
 N. 1.264, de 1934 — José Bonifácio Guerra Maio. — Deferido.
 N. 1.551, de 1934 — Raul Manso. — Deferido.
 N. 1.669, de 1934 — Cristino Barbosa de Vasconcelos. — Deferido.
 N. 1.619, de 1934 — Tomás Beblano. — Deferido.
 N. 234, de 1934 — Bioterapia Aseps S. A. — Deferido.
 N. 711, de 1934 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 1.764, de 1934 — Artur José de Bastos. — Deferido.
 N. 1.660, de 1934 — Rúben do Nascimento. — Deferido.
 N. 417, de 1934 — Francisco Izidro Monteiro Júnior. — Deferido.
 N. 1.443, de 1934 — Nair Rebel Figueiredo Correia. — Deferido.
 N. 1.755, de 1934 — Euclides de Carvalho. — Deferido.
 N. 1.335, de 1934 — José Moisés Isagui. — Deferido.
 N. 1.219, de 1934 — Salomão Miguéres. — Deferido.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 18 de abril de 1934

Requerimentos despachados

- N. 163 — João Antônio Filho. — Concedo 90 dias improrrogáveis.
 N. 166 — Vieira Bastos & Comp. — Concedo 90 dias improrrogáveis.
 N. 168 — Sousa Seabra & Comp. — Indeferido, à vista da informação.

Dia 19

- N. 169 — José Augusto Correia da Cunha. — Concedo 60 dias.
 N. 171 — Pedrosa Caldas & Comp. — Concedo 30 dias em prorrogação.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
 Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

- N. 1.113 — Torna sem efeito o aviso que dispensou o capitão tenente-FS-Carlos Chagas Diniz, das funções de chefe de máquinas do Contra-Torpedeiro "Paraíba".
 N. 1.114 — Torna sem efeito o aviso que designou o capitão tenente-FS-Francisco de Paula Olivera Júnior, para

exercer as funções de chefe de máquinas do Contra-Torpedeiro "Paraíba".

N. 1.115 — Designa o capitão de corveta, médico, Dr. Luiz Gonzaga de Castro, para substituir o capitão de fragata, médico, Dr. Armando de Aragão Bulcão, na comissão designada pelo aviso acima referenciado, julgadora do concurso para o preenchimento das vagas de primeiros tenentes, médicos, existentes no Corpo de Saúde da Armada.

N. 1.116 — Designa o capitão tenente Jorge do Paço Matos Maia para servir na Diretoria do Ensino Naval.

Dia 23 de abril de 1934

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.118 — Declara ter resolvido pôr à disposição da Diretoria de Navegação, o navio hidrográfico "Calheiros da Graça".

Ao Sr. diretor geral de navegação:

N. 1.120 — Resolve pôr à disposição dessa diretoria, o navio hidrográfico "Calheiros da Graça".

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.121 — Declara ter pôsto à disposição da Diretoria de Navegação, o navio hidrográfico "Calheiros da Graça".

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.122 — Tendo em vista o parecer do Sr. Dr. consultor geral da República, de 2 de março de corrente ano, emitido sobre o requerimento em que o capitão de mar e guerra do quadro de farmacêuticos (químico) da Reserva de Primeira Classe, Augusto da Queiroz Lopes, pediu lhe fosse contado, para efeitos de sua transferência para a Reserva, o tempo de serviço profissional, prestado, gratuitamente, no Hospital Central de Marinha, no período de 7 de agosto de 1908, a 31 de maio de 1909, declara que, por falta de amparo legal, não é computável, para os efeitos da inatividade, o tempo de serviço gratuito prestado pelo requerente que admitido por tolerância ou licença de autoridade administrativa, não tinha, então, direito a vantagens, regalias e prerrogativas de funcionário público.

Se, por ventura existe algum precedente contrário a essa doutrina não pode ser invocado como um direito para o deferimento de tais pretensões.

N. 1.123 — Designa o capitão de mar e guerra Paulo da Rocha Franco, para servir no Estado Maior da Armada.

N. 1.124 — Designa os sub-oficiais abaixo mencionados para servirem como sub-instrutores da Escola de Aviação Naval:

SO-MO-AV, Abelardo de Almeida Albuquerque, para motoristas.
 SO-CP-AV, Joaquim Taumaturgo Paula Rego, para carpinteiros.

SO-MO-AV, Antônio José dos Santos, para estágio de admissão ao Corpo de Aviação da Marinha.

N. 1.125 — Conceda baixa do serviço da Armada, ao fuzileiro naval n. 2.127, 6ª Companhia, Agenor Ribeiro de Sousa.

— Ao Sr. Dr. juiz auditor da Primeira Circunscrição Judiciária Militar (Jurisdição da Marinha):

N. 1.126 — Solicita providências no sentido de ser dispensado do Conselho de Justiça Militar da Primeira Auditoria de Marinha, o capitão tenente Pedro Paulo de Araújo Suzano. Visto o mesmo estar matriculado no Curso de Armas, onde a sua permanência é indispensável.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.127 — Transmite, por cópia, as sugestões apresentadas pelo diretor da Marinha Mercante, tendo em apreço o parecer do chefe do Estado Maior do Exército, a respeito da situação dos reservistas de terceira categoria da Armada.

Esclarecendo, informa já ter havido sobre o assunto entendimento entre uma comissão de oficiais de Marinha e o chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.128 — De 555\$800, ao sub-oficial João de Deus da Rocha Ferreira.

N. 1.129 — De 680\$800, ao sub-oficial Mário da Silva Torres.

N. 1.130 — De 896\$800, ao sub-oficial Otávio Manuel Afonso.

N. 1.131 — De 680\$800, ao sub-oficial Raimundo Justiniano do Nascimento.

Ministério da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias à praticante de 1ª classe da Diretoria do Imposto de Renda, Alzira Campos.

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Fortunato Fernandes Ver-gara.

Em prorrogação:

de dois meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Antônio de Siqueira Cavalcanti.

De seis meses ao engenheiro de 1ª classe da administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Paulo Beltrão Rodrigues, ora nomeado por decreto de 11 do corrente mês, para idêntico lugar junto à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

De 30 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Armando Junqueira Ferreira da Silva.

Por portarias de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

Por mais 90 dias, o escrivão da Colêctoria das Rendas Federais em Rio Claro, Estado de São Paulo, Décio da Costa Ferreira.

Por seis meses o escrivão da Colatoria das Rendas Federais em Areia, Estado da Baía, Maria Amélia Galvão.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 19.652, de 1934 — José Acióli de Almeida, comandante do rebocador *Joaquim Murtinho*, da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de vencimentos. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 23.491, de 1934 — Joaquim Inácio de Albuquerque, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da polícia aduaneira da Alfândega desta capital. — Aguarde oportunidade.

N. 26.015, de 1934 — Joaquim de Melo Magalhães, pedindo prorrogação de prazo para a entrada no país de um automóvel de sua propriedade. — Indeferido, à vista do art. 51 do decreto número 24.023.

— Pelo Sr. diretor geral:

N. 20.979, de 1934 — Carlos Castelo Branco Costa, pedindo uma certidão. — Certifique-se, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 109 — Comunicando que o senhor ministro resolveu aprovar a indicação feita pela Alfândega do Rio de Janeiro, no sentido de serem nomeados suplentes da comissão da Tarifa da mesma repartição os conferentes Luiz Segundo Bezerra da Trindade e José Climaco do Espírito Santo Filho.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 67 — Comunicando haver resolvido mandar constar dos assentamentos do auxiliar da fiscalização dos impostos internos do Distrito Federal, Ciro Cerqueira Coelho, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como diarista da estrada de rodagem Ipú-São Benedito, no Ceará, no período de 13 de fevereiro de 1920 a 31 de agosto de 1922.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 41 — Remetendo, de acordo com o despacho do Sr. ministro, um livro caixa-geral da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, relativo a 1929, e um livro de termo de balanço, da aludida tesouraria, referente a 1919, livros esses que se achavam em uma das casas fortes do mesmo Tesouro.

Contadoria Central da República

Expediente de 20 de abril de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 1.106 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil — Solicitando informações dos números dos novos títulos, emitidos em substituição aos de ns. 114 e 115.

N. 1.107 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Remetendo relação e sobre expedição de ordens de pagamento.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 1.108 — Delegacia Fiscal no Ceará — Remetendo a portaria n. 93-A.

N. 1.109 — Rêde de Viação Cearense — Sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.110 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Piauí — Remetendo a portaria n. 96-A.

N. 1.111 — Alfândega de Parnaíba — Sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.112 — Rêde de Viação Cearense — Remetendo a portaria n. 103.

N. 1.113 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.114 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Remetendo cópia do expediente trocado entre esta Contadoria e a sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Paraná.

N. 1.115 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Sobre fornecimento de passagem.

N. 1.116 — Ao Sr. agente da estação D. Pedro I — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria seccional:

N. 1.117 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Sobre remessa de "Relações por descontos de consignações" modelo C-107.

N. 1.118 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Remetendo processo n. P. C. 969-34.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 1.119 — Alfândega de Santos — Sobre remessa de blocos para minutas, modelo C-14.

N. 1.120 — Alfândega do Rio Grande — Sobre remessa de exemplares para balanço de receita e despesa, modelo C-19.

N. 1.121 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre remessa de material solicitado pelo ofício n. 6.

N. 1.122 — Delegacia Fiscal em Goiás — Sobre importâncias constantes dos balanços dessa delegação, como saldo em poder da agência do Banco do Brasil, em Ipameri.

N. 1.123 — Ministério da Agricultura — Respondendo ofício n. 60 sobre classificação de renda.

N. 1.124 — Delegacia Fiscal no Piauí — Sobre o fiel cumprimento do decreto 21.135 e circular n. 218.

N. 1.125 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Idem, idem, idem.

N. 1.126 — Alfândega de Natal — Respondendo a consulta constante do ofício n. 1.

N. 1.127 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Remetendo processo relativo a representação M. F. 60-33.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1934

Processo administrativo contra Antônio Osório Flores, estabelecido em Santos, Estado de S. Paulo, sob n. 35.696, de 1933. — Proceda-se como propôs o parecer. Atendendo ao modo tumultuário

porque vem se assentando o presente processo, com sacrifício das normas processuais, declaro nulo o processado, ordenando em consequência que se dê baixa na inscrição da dívida, devendo a Delegacia Fiscal, em São Paulo dar ciência ao Juízo Federal, para os devidos fins.

Requerimento da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, pedindo carta patente que autorize a distribuição de coupons sorteáveis. (Processo n. 9.639/34). — Satisfacam a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento de Edson Augusto Coelho. (Proc. n. 17.673/34). — Em face da informação, está prejudicado o pedido.

Requerimento da Federação de Seguradores Terrestres, fazendo uma consulta sobre o decreto n. 23.501, de 1933. (Proc. n. 8.013/34). — De acordo com os pareceres, dirija-se, querendo, à Ins-toria de Seguros, repartição competente para conhecer da consulta.

Requerimento de Antônio Manuel Fluzza, pedindo providências no sentido de ser a Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública compelida a pagar-lhe de uma só vez o resto do pecúlio que lhe deve. — Reconsidero o despacho de fls. 6, que mandou sustar a entrega de todas as consignações à Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública, por isso que ficou provado que havia no Tesouro expediente da dita caixa, ainda que não junto ao processo. Publique-se para conhecimento das repartições interessadas. Em seguida prossiga-se. (Processo número 24.751/34).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 469 — Para o fim indicado na informação transmite o processo fichado sob n. 24.117, do corrente ano, em que é interessada a "Radio Sociedade Record".

N. 470 — À vista do decreto número 24.023, de 21 de março último, e nos termos da circular n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob n. 71.788, de 1931, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd.

N. 471 — À vista do decreto número 24.023, de 21 de março último transmite o processo fichado sob número 13.741, do vigente ano, relativo ao telegrama de Antônio José Leite.

N. 474 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 26.631, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Sêdas Rhodiaseta, pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega sete (7) volumes contendo produtos químicos, reservatórios de aço para ácido e compressores de ácido, proferiu, por dele-

gação, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.198 — Para o fim indicado em despacho remete o processo fichado sob n. 16.137, do ano em curso, que tem por base uma consulta feita pelo inspetor fiscal Pedro de Alcantara Pereira.

N. 1.201 — A vista do decreto número 24.023, de 21 de março último, transmite o processo fichado sob número 20.469, do vigente ano, relativo ao aviso 259, de 23 do mesmo mês, do Ministério da Agricultura.

N. 1.202 — Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob número 3.198, do ano em curso, em que é interessado o Ministério da Guerra.

N. 1.204 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 23.211, do ano em curso, em que Dorotéa Uher, pede permissão para desembarcar duas encomendas postais, n. 6.024 e 6.025, contendo roupas brancas e roupas de algodão para crianças, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo 25.231/34, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.205 — Nos termos do despacho transmite o processo fichado sob número 25.043, do vigente ano, em que é interessada a Rede Mineira de Viapão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 18 — Transmitindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 20.435, do vigente ano, em que é interessado Epifânio de Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas:

N. 23 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 44, de 31 de janeiro último, fichado sob n. 10.117, do vigente ano, em que Francisco de Holanda Cavalcanti recorre do ato da Inspeção da Alfândega dessa capital, que lhe negou a restituição dos direitos de importação e da taxa de expediente correspondente a quatro lanchas destinadas ao Engenho São Caetano, — por despacho proferido, por delegação, em 8 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

O despacho do Sr. delegado fiscal em Alagoas, dando provimento ao recurso interposto pelo Dr. Francisco de Holanda Cavalcanti, foi exarado após o decurso do prazo de trinta dias, previsto no artigo 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, e por esse motivo não deve prevalecer. Assim, submeto preliminarmente o processo à consideração do Sr.

ministro para resolver quanto ao aludido despacho".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 16 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 14.266, deste ano, relativo a tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade de Oliveira Irmãos & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 34 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 8.337, do ano em curso, em que a firma Rivas Pinheiro & Comp. recorre do despacho dessa delegacia que resolveu manter a decisão da Alfândega de S. Salvador que negou a mesma firma a entrega das mercadorias apreendidas por ocasião da lavratura do auto n. 300, de 1932, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer. Dou provimento ao recurso interposto para o fim de determinar a restituição da mercadoria apreendida, mediante pagamento do imposto devido, retirando-se, previamente, a necessária amostra para elucidar o processo."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi acôrde com o prestado pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Atendendo a que a mercadoria ainda se encontra na repartição, conforme consta do telegrama incluso e a que a multa imposta já foi recolhida, não vejo inconveniente em que se entregue a mercadoria, cuja retenção e venda, em lei, é feita para garantia do débito à Fazenda Nacional. É claro que a entrega deve ser efetivada com o pagamento do imposto devido. Embora haja no processo litígio entre o contribuinte e a Fazenda Nacional, esse litígio não diz respeito propriamente a exigência regulamentar ou a pagamento ou não do imposto, pelo que, parece-me, este ministério poderá tomar conhecimento da petição de fls. formulada em grau de recurso, para permitir que seja feita a entrega da questionada mercadoria. Submeto à consideração do Sr. diretor."

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 40 — Tendo em vista o decreto número 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do Sr. ministro da Fazenda n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob número 12.420, do ano em curso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 22 — Devidamente informado, restitue o processo fichado sob n. 19.934, do vigente ano, em que é interessado Hugo Schnidlin.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 23.052, do vigente ano, em que é interessada a Manaus Ruder Klub.

N. 19 — Para serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 24.356, deste ano, em que é interessada a firma M. A. Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 193 — Para o fim indicado no parecer, transmite o processo fichado sob n. 19.379, do corrente ano, em que é interessada a firma Refinetti & Bruno.

N. 196 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado sob n. 15.593, do vigente ano, no qual se acha anexo o vosso ofício n. 210 de 31 de janeiro último em que L. Muhlberg pede a troca das estampilhas que ora restitue, proferiu, por delegação, em 20 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do laudo técnico, indeferido."

Cientifico-vos, outrossim, de que o laudo em apêço assim esclarece: "... verificando os peritos que os mesmos são legítimos, mas apresentam vestígios de aderência a qualquer papel, notando-se ainda que o da taxa de 20\$ do biênio de 1929-1930 se acha rasgado".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 16 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 23.824, do corrente ano, em que é interessado Francisco Eduardo Rangel Torres.

N. 18 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 16.438, do vigente ano, em que é interessada a firma Miranda, Joaquim & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 65 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos restitue o processo fichado sob n. 17.972, do vigente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd.

N. 67 — De acordo com o despacho, restitue o processo fichado sob número 85.458, do ano passado, relativo ao auto de infração n. 41, de 1926, lavrado pelo ex-inspetor fiscal nesse Estado, Silvino Cavalcanti Pais Barreto.

N. 68 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 17.982, deste ano, relativo à representação do chefe do serviço de fiscalização dos impostos internos, nesse Estado, Mário Gonçalves de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 46 — Para o fim indicado na informação e parecer restitue o processo fichado sob n. 20.954, deste ano, em que é interessada a Empresa de Armazéns Frigoríficos desse Estado.

N. 47 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 14.870, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Salicóla Fluminense.

N. 49 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 759, de 11 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 76.231, de 1933, em que a firma Pereira Bastos & Comp., sucursal de Pring, Bastos & Comp., pede restituição do imposto de sal que não chegara a entrar em consumo em vir-

tude de sinistro marítimo, o por despacho proferido por delegação, em 20 de março último, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria que, concordando com a informação do inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, opinara pelo indeferimento do mesmo pedido, por não terem sido satisfeitas as exigências do despacho de 1 de outubro de 1928, do senhor ministro da Fazenda e constante da ordem desta diretoria a essa delegacia fiscal, n. 244, do 16 do mesmo mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 33 — Solicitando informações transmite o processo fichado sob o n. 15.644, do vigente ano, relativo ao telegrama do presidente do Centro de Comércio e Indústria, de Ponta Grossa, nesse Estado.

N. 34 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 13.063, do vigente ano, em que Emigdio Fernandes Caldeira pede restituição da quantia de 30\$, proveniente de imposto de renda pago a maior em 1930, proferi, em 17 de março último, o seguinte despacho:

"A vista do que consta do processo drive de autorizar a restituição".

N. 35 — Comunicando que tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 214, de 22 de março último, fichado sob n. 21.561, do vigente ano, em que a firma Muller & Wolf, Ltda., pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 86.403, de 1933, constante da ordem desta diretoria a essa delegacia fiscal n. 5, de 19 de janeiro transato, proferi em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 124 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob n. 19.478, deste ano, em que é interessada a firma Júlio Simões & Companhia.

N. 125 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 23.740, do corrente ano, em que é interessado o Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 127 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 168, de 3 de março último, fichado sob n. 17.434, do vigente ano, em que Luiz do Prado Ferreira Lopes e José de Abreu Júnior, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria das rendas federais em Botelhos, nesse Estado, pedem dispensa do reforço de suas fianças, — proferiu, por delegação, em 27 do citado mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço das fianças, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente, e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança".

N. 128 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 1.005, de 4 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 73.741, de

1933, em que vários fabricantes de queijos, residentes no município de Aluruoca, nesse Estado, pedem dispensa de escrituração de livros a que, por lei, estão sujeitos, — por despacho proferido, por delegação, em 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"A isenção do pagamento do imposto das vendas mercantis dos queijos tipo Minas — quando realizadas pelos produtores foi determinada pelo art. 1º, n. 49, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e assim revigorada no artigo 36 B do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1922 (publicação de 4 de janeiro de 1923) aprovado pelo Poder Legislativo "ex-vi" da lei número 4.783, de 31 de dezembro de 1934.

Essa isenção entretanto cessou e não foi consignada no decreto n. 17.535, de 11 de novembro de 1926, nem nas isenções estabelecidas, no decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1922.

Assim á falta de fundamento legal, opino pelo indeferimento do pedido".

N. 129 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, mandou arquivar o processo restituído com o ofício n. 191, de 13 de março último, fichado sob n. 18.769, do vigente ano, de interesse de Simião Feres.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 132 — Afim de que seja cumprido o despacho, restitui o processo fichado sob n. 8.542, do vigente ano, em que é interessado o Banco do Rio Grande do Sul.

N. 133 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 10.715, deste ano, em que é interessada a firma Ehner Aeckerle.

N. 134 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 22.165, deste ano, relativo ao ofício n. 3, de 22 de março último, da Superintendência do Serviço da Repressão do Contrabando.

N. 136 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 19.504, do ano em curso, em que é interessado Pantaleão Medeiros.

N. 137 — Transmittindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 19.506, do ano em curso, em que é interessada a firma Vva Apolinário Medeiros & Filhos.

N. 138 — Tendo em vista o decreto número 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do senhor ministro da Fazenda, n. 33, de 28 do mesmo mês, transmite, o processo fichado sob n. 13.125, do ano em curso, em que é interessada a firma Eduardo Mosele & Comp.

N. 139 — Tendo em vista o decreto número 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do senhor ministro da Fazenda, n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite, o processo fichado sob n. 20.755, do ano em curso.

N. 140 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 1.519, de 4 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 83.769, de 1933, em que o Banco do Rio Grande do Sul pede a

troca de estampilhas federais de 1931-1932 por outras da emissão de 1932-1933, no total de 1:079\$200, as quais ora vos restituo, proferiu, por delegação, em 20 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"Indeferido."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 9 de abril de 1934

N. 12.684, de 1933 — Arnaldo Gibson, pedindo pagamento de vencimentos. — Nego provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

Dia 10

N. 22.878, de 1933 — Homero de Oliveira Guimarães, solicitando pagamento de adicionais. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 11

N. 76.175, de 1933 — D. Elisa Pereira Fernandes e outra, habilitação á pensão especial. — Indeferido, de acordo com o parecer do Dr. consultor.

N. 45.120, de 1933 — Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., requerendo pagamento da quantia de 600\$000. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 35.023, de 1933 — D. Maria Gomes Esteves, habilitação ao montepio. — Indeferido. Arquite-se por haver o direito da suplicante incorrido em prescrição.

Dia 13

N. 13.279, de 1934 — Artur Mendes de Araújo, solicitando pagamento de adicionais. — De acordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1934

Processos:

N. 11.897, de 1934 — D. Esmeralda da Costa Porto, pedindo pagamento da quantia de 648\$476. — Satisfaca a exigência.

Dia 11

N. 13.840, de 1933 — D. Helena de Aguiar de Andrade dos Santos e Silva, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência.

Dia 12

N. 20.739, de 1934 — Leônicio Antônio de Araújo, aposentadoria. — Apresentem os herdeiros do "de cujus", certidões do tempo de serviço do mesmo, afim de ser ultimado o processo. Arquite-se.

N. 18.395, de 1934 — D. Eliza Weiss de Aquino Correia, requerendo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 14

N. 22.663, de 1934 — Avaf e Bebol Fernandes Barros do Amaral (menores), reversão de monte-pio. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 17.519, de 1934 — José da Cruz, requerendo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 15.429, de 1934 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 2:913\$000. — Requeira o pagamento à conta do orçamento de 1934.

Dia 16

N. 18.583, de 1934 — D. Júlia Florentina de Freitas Leite, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 28.760, de 1932 — D. Júlia Iglesias Figueiredo, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 20.792, de 1934 — D. Marieta de Brito Bollhorst, habilitação ao montepio. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 17

N. 24.024, de 1934 — D. Aliara da Silva Gomes, habilitação ao montepio. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 23.201, de 1934 — D. Hortência Emília de Oliveira, habilitação ao montepio. — Faça-se a prova de que os nomes de Hortência e Hortência Emília de Oliveira pertencem a uma e única pessoa, apresentando o procurador da habilitanda nova procuração da qual conste o seu verdadeiro nome.

Dia 18

N. 11.389, de 1934 — João de Araújo Filho e outra, solicitando pagamento de pensões. — Compareça à Segunda Sub-Diretoria para esclarecimentos.

N. 24.971, de 1931 — D. Ema Montezor dos Santos, pedindo transferência de crédito. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais. Arquivase.

N. 6.647, de 1934 — D. Maria Maia de Andrade, pedindo pagamento de pensão. — Declare o período exato em que não recebeu sua pensão.

N. 13.545, de 1934 — D. Ester Correia, solicitando pagamento de pensão. — Apresente o título de pensionista devidamente apostilado.

N. 24.962, de 1934 — D. Francisca Ziese de Oliveira Tupper, pedindo averbação de pagamento de pensão. — Apresente o título de pensionista.

N. 24.236, de 1934 — D. Corina dos Santos Correia, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1934

Ao Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional:

N. 121 — Autorizando o pagamento de 860\$ a Irma Maia de Rezende, pensionista do Montepio Civil da Viação, correspondente às pensões do ano de 1929. (Proc. n. 13.547/34).

N. 123 — Autorizando a apresentar, na Prefeitura do Distrito Federal, para resgate, 106 títulos municipais, do valor nominal de 200\$, cada um, pertencentes à União.

— Ao Sr. escrivão da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional:

N. 122 — Declarando que o Sr. tesoureiro do Tesouro Nacional foi auto-

rizado a apresentar, na Prefeitura Distrito Federal, para resgate, 106 títulos municipais, do valor de 200\$, cada um, pertencentes à União.

Offícios:

A Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 266 — Remetendo demonstração das despesas efetuadas em janeiro deste ano, na 1ª Papadória e no mês de fevereiro último, na 2ª Papadória e Tesouraria Geral do Tesouro Nacional:

— A Diretoria Geral do Depósito Nacional de Saúde Pública:

N. 472 — Remetendo o processo número 15.530/34, afim de ser satisfeita a exigência do parecer de fls. 17.

— A Diretoria Geral de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 471 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao Sr. tesoureiro do Tesouro Nacional a importância correspondente ao resgate de 36 títulos, municipais, do decreto n. 1.933, de 10 de janeiro de 1924, do valor nominal de 200\$, cada um.

Dia 19

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Reiterando a ordem n. 10, de 22 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 2 — Respondendo à consulta feita no tel. n. 109, de 16 de março último.

Offícios:

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 476 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Depósito de Terceiros", para a de "Receita da União", a importância de réis 20\$, correspondente à multa imposta a Olegário Pacheco da Rocha, pela Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

N. 475 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta de "Depósitos de Terceiros", para a de "Receita da União", a importância de 100\$, correspondente à multa imposta a Oscar Moreira, pelo Centro de Saúde da Penha.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 266 — Solicitando informações sobre a possibilidade de ser a D. Fiscal no Ceará, suprida de moedas de prata de antigo cunho, na quantia de réis 30:000\$000.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 264 — Comunicando haverem sido restituídas à D. Júlia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires, cinco apólices da Dívida Pública, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 263 — Remetendo, acompanhado dos respectivos documentos, o processo fichado sob n. 232, de 1934.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignação da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 473 — Declarando não ter havido despacho do Sr. ministro da Fazenda determinando o recolhimento ao Tesouro — por aquele estabelecimento — da importância de 1:386\$800, de consignações descontadas pelo professor aposentado, Luiz Cândido de Figueiredo, mas, sim, mandando que tal quantia fosse restituída ao referido professor,

conforme despacho exarado no processo n. 76.974, de 1934.

— Ao Sr. fiscal das loterias:

N. Remetendo o processo n. 17.974, de 1934, em que é interessada a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — afim de emitir parecer a respeito.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 479 — Solicitando informações sobre apresentação de documentos comprobatórios das despesas efetuadas a conta de adiantamento.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 478 — Solicitando informações sobre apresentação de documentos comprobatórios das despesas efetuadas a conta de adiantamento.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises.

N. 477 — Remetendo o processo fichado sob n. 23.248-34.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos desta Capital:

N. 474 — Comunicando haverem sido restituídas a D. Júlia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires, cinco apólices da dívida pública, nominativas, do valor de 1:000\$000, cada uma.

Dia 23

Ordem:

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 35 — Declarando, em referência ao processo em que Augusto Deleuse, coletor federal em Bebedouro, nesse Estado, recorre do ato dessa delegacia, intimando-o a recolher aos cofres públicos, a importância de 42\$130, haver o senhor encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, resolvido, por despacho de 11 do corrente, dar provimento ao recurso, para o fim de autorizar a baixa na responsabilidade do dito exator. (Processo n. 11.638-34.)

Offícios:

— Ao Tribunal de Contas:

N. 267 — Remetendo o processo número 25.126, do corrente ano, relativo ao levantamento das cauções de 5:000\$ e 20:000\$, prestadas pela A Construtora Manuel Pereira Limitada.

— A Diretoria Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 268 — Remetendo o processo número 24.064, do corrente ano e relativo à comprovação do adiantamento de réis 6:000\$, feito ao funcionário dessa repartição Benedito Costa, afim de serem satisfeitas as exigências do parecer de fls. 20.

— A Caixa de Amortização:

N. 269 — Comunicando que, à vista do ofício n. 4.216-S-34, de 27 de janeiro último, do Tribunal de Contas — foram em 13 do corrente revertidas para a União, as quarenta e oito apólices da dívida pública, do valor nominal de réis 1:000\$, cada uma, tipo uniformizadas, de ns. 418.690 a 418.737, do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de propriedade de Valentim José da Silveira, Visconde de São Valentim e que se achavam caucionadas na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Antônio Arnaldo Vieira da Costa, ex-tesoureiro dessa repartição. (Processo n. 7.329-34.)

N. 270 — A Caixa de Amortização — Comunicando que, à vista do ofício número 4.025-S, de 1934, do Tribunal de Contas, de 11 de janeiro último, foram, em 17 do corrente, revertidas para a União, as três apólices da Dívida Pú-

blica, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de ns. 113.392 a 113.394, do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de propriedade de Alvaro Bernardino de Sousa e que se achavam caucionadas na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em garantia da responsabilidade de José Maria Dantas, ex-collector das rendas federais em São Marcos e Mangaratiba. (Processo n. 2.803, de 1934.)

N. 271 — A Casa da Moeda — Pedindo providências para que sejam impressas nesse estabelecimento e, oportunamente, remetidas à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, duas apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 % ao ano, papel, do decreto número 18.241, de 5 de dezembro de 1923, de ns. 514.057 e 499.203, com 60 coupons, cada uma, com a averbação das épocas próprias dos vencimentos e impressos em cada um dos ditos títulos, os dizeres: "Dada em substituição de outra de igual número".

N. 481 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo o processo n. 21.896, de 1934.

N. 482 — A Diretoria da Contabilidade do Ministério da Educação — Pedindo informações, tendo em vista a representação da sub-diretoria, se o doutor Olinto de Oliveira, presidente da Comissão Executiva da Conferência Nacional de Proteção à Infância, apresentou os documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta de adeantamento de 5.000\$, que lhe foi entregue em virtude do ofício dessa diretoria n. 3.787, de 20 de fevereiro de 1933.

N. 483 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Minas Gerais — Declarando, em referência ao ofício n. 673, de 4 do corrente, que, em se tratando de caução prestada em títulos ao portador, é desnecessária qualquer comunicação a esta diretoria, bastando, apenas, que, a respeito, seja cumprido o disposto no art. 362 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública. (Processo n. 24.030, de 1934.)

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1934

Processos:

N. 80.935-33 — Requerimento de João Pais Ferreira, como procurador de Francisco Eugênio de Paiva e sua mulher, pedindo o pagamento de 8.000\$000, por quanto foram avaliadas sua casa e benfeitorias situadas no Rio do Prata do Cabuçú, em Campo Grande. — Satisfazer a exigência a que alude o parecer da Consultoria.

Dia 6

N. 10.428-34 — Ofício n. 116, de 22 de julho de 1933, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno situado à rua Benfica, no lugar "Madalena", freguesia de Afogados, pretendido pelo dou-

tor Francisco de Assis Rosa e Silva Júnior. — Satisfazer a exigência da informação.

Dia 9

N. 4.947-34 — Ofício n. 502, de 30 de dezembro de 1934, da Delegacia Fiscal do Pará, sobre a novação do contrato de aforamento de um terreno de marinha e acrescidos na capital daquele Estado, pretendido por Antônio Augusto Portugal da Rocha e outros. — Aprovo, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1934

N. 6.151-34 — Requerimento de Maria Epifania Guimarães, de 19 de setembro do corrente ano, solicitando escritura de compra e venda anexa ao processo número 53.069-29. — Restitua-se.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 933 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Suá", arrabalde daquela capital, requerido por Elpidio Vanderlei e outros. (Proc. 22.943-34.)

— Ao Sr. inspetor de Águas e Es-
gotos:

N. 934 — Solicita, em vista do parecer da administração desta diretoria do Distrito Federal, constante do fls. 7 verso do processo que lhe foi transmitido, audiência daquela inspetoria relativamente à reclamação de D. Maria da Glória Matos da Costa contra a colocação de placas do terreno que lhe é foreiro em Paula Matos. (Proc. 9.513-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 835 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 18, de 6 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo em que Francisco de Aguiar Nogueira e outros pedem novação de contrato de aforamento de um terreno de marinha ocupado pelo prédio n. 77, da rua 15 de Novembro, naquela capital, de propriedade dos mesmos. (Proc. 29.518, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 936 — Transmitindo, para os necessários efeitos, a cópia das informações prestadas, por esta diretoria a respeito do pedido feito no ofício n. 63, de 29 de janeiro último. (Proc. 7.375-1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 937 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 8 de fevereiro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo a um terreno de marinha sito à rua da Lapa, naquela capital, requerido por Joaquim Pinto de Miranda. (Processo 49.791-27).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 938 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta diretoria do Patrimônio Nacional sob n. 127, de 22 de setembro de 1926, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha alagado, situado à rua Visconde do Rio Branco, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, requerido por D. Ana Machado Fernandes Barros. (Processo 24.191-25).

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 939 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional sob n. 7, de 30 de maio de 1928, com a qual foi encaminhada àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha no litoral daquela capital, requerido por D. Genoveva Valente Guilherme. (Processo 20.644-28).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 940 — Recomendando providências afim de ser esta diretoria informada a respeito da solicitação de que trata o parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, por cópia apenas, relativo aos imóveis ocupados por funcionários do Campo de Sementes de Sete Lagoas, naquele Estado. (Processo 61.962-33).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 941 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 50, de 20 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo à renovação do aforamento de um terreno nacional, sito à Calçada do Bomfim, distrito dos Mares, município daquela capital, requerida por William George Stacey e sua mulher, H. A. Siemons Stacey. (Proc. 31.384-28).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 942 — Recomendando providências para que sejam prestados os esclarecimentos pedidos pela Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, constantes do fls. 31 verso, do processo que lhe foi restituído, e em que o Governo daquele Estado, por seu procurador, declara estar pronto para assinar, com o representante do Governo Federal, a escritura de transferência, por encontro de contas, do armazém regulador do café construído na Estação de Cruzeiro. (Processo 22.935-3).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 943 — Reiterando a recomendação contida na da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 7, de 26 de junho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo à transferência de um terreno de marinha, situado à margem direita do rio Potengi, no bairro da Ribeira, naquela capital, à rua do Comércio, onde se acha encravado o prédio n. 200, antigo 64, terreno esse havido por compra pela firma S. A. Wharton Pedrosa & firma Warton Pedrosa & Comp. (Processo 26.422-28).

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 17 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Francisco Leonardo Truda. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Proc. 16.025-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Precatórios despachados

Dia 19 de abril de 1934

Juízo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Cumpra-se.

Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Idem.

Juízo da 5ª Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de Dr. Leonel Sanembrown Azevedo Magalhães e outro. — Idem.

N. 25.477 — J. Veloso & Comp. — Arquite-se.

N. 25.494 — Chebar & Filhos. — Indeferido.

N. 24.615 — Alice Ferreira da Silva. — Idem.

N. 24.262 — Monteiro & Lopes. — Idem.

N. 23.966 — Bernardino Rodrigues Cruzeiro. — Idem.

N. 23.924 — José Evaristo Rodrigues. — Em face do informado, altere-se para 3.000\$ o valor locativo arbitrado para lançamento do negócio de que se trata em 1934 e averbe-se a transferência "ex-officio" do mesmo negócio para o nome do requerente. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.036 — Vulcanizadora São Felix Ltd. — Indeferido.

N. 17.697 — Gomes Castro & Comp. — Em face do que foi apurado e consta do laudo de fls. mantenho o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 13.323 — Antônio Pagliaro. — Transfira-se.

N. 105 — Samuel Nalion. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "máquinas diversas em pequena escala" a classificação do negócio de que se trata em 1933 e corrente ano. Quanto ao valor locativo indeferido.

N. 3.237 — Sociedade Anônima "Serviços Hollerith". — Intime-se o signatário da coleta de fls. 2 a prestar esclarecimentos.

N. 2.598 — Sociedade Anônima Viagens Internacionais. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "serviços não especificados a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 2.025 — Camilo Cuquejo. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento do exercício de 1934.

N. 25.934 — Sociedade Anônima Magalhães. — Permitto a assinatura do termo de responsabilidade com o fiador apresentado.

N. 27.500 — Antônio da Silva. — Cancele-se o lançamento feito em virtude da cólêta de fls. 2 e averbe-se a transferência do negócio de que se trata para o nome de Antônio Silva a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.076 — José Antônio de Moraes. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para botequim a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do exercício de 1934.

N. 108 — Eutalino José Marques. — Nada mais há que providenciar. Arquite-se.

N. 4.619 — Lojas Nova York Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "roupas brancas, calçados e chapéus" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano de 1934, ficando, assim, restabelecida a do exercício anterior.

N. 8.359 — Joaquim S. Soares & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 8.440 — M. Pereira & Faria. — Idem.

N. 27.252 — Banco Nacional Ultramarino. — Arquite-se.

Processo n. 23.449, de 1932 — J. R. Kanitz & Companhia — O decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, alterou as taxas do imposto de consumo sobre perfumarias, determinando que o mesmo imposto passasse a ser cobrado por peso e não ad-valorem, como o era anteriormente.

No artigo 2º desse decreto, ficou estabelecido:

"Os 'stocks' selados de perfumarias nacionais existentes nas fábricas e depositários exclusivos, e cujo imposto tenha sido agora elevado, não poderão ser vendidos sem a 'integralização' das taxas, ficando para isso marcado prazo de 10 dias, a contar da vigência deste decreto".

O decreto n. 21.041, foi publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro de 1932 e alterado pelo de n. 21.084, de 24 do mesmo mês, publicado no "Diário Oficial" de 27, cujo artigo 1º assim dispõe:

"Acrescente-se ao artigo 9º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro do corrente ano:

Parágrafo único. Ficam igualmente sujeitas à "integralização" das taxas as perfumarias nacionais, de um mesmo fabricante, pertencentes a "stocks" de comerciantes, varejistas ou atacadistas, desde que representem 50 % desses "stocks" ou mais".

Pela ordem n. 30, de 18 de fevereiro de 1932, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte, foi declarado que não era devido a cobrança de adicionais sobre aquisição de estampilhas para a selagem dos "stocks".

Como se vê do dispositivo do art. 9º, do decreto n. 21.041, e do artigo 1º do decreto n. 21.084, ficaram sujeitos a "integralização" das taxas, os "stocks selados" existentes nas fábricas, nos depósitos exclusivos e nos estabelecimentos comerciais varejistas ou atacadistas,

neste último caso, quando as perfumarias, de um mesmo fabricante, representassem 50 % ou mais desses "stocks".

Não ha pois, como se contestar que as fábricas possuam "stocks selados", para se admitir apenas a existência de "stocks" de produção. Os pequenos fabricantes, constantes dos ns. I e II, da letra "A", do artigo 11 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, são obrigados, segundo prescreve o artigo 54, letra "B", II, do mesmo decreto, a selagem imediata dos produtos de sua fabricação, enquanto que o n. I dessa letra "A", só estabelece a obrigação da selagem para as grandes fábricas do n. III, da letra "A", do artigo 11, antes da saída do produto ou da exposição à venda, não proibindo, porém, que as grandes fábricas selam toda a sua produção e a conservam no estabelecimento devidamente selada.

Assim sendo, não se pode, com justiça, negar a qualquer fabricante o direito de conservar na fábrica "stocks" selados. E tanto isso é permitido quanto é certo que o decreto n. 21.041, só se referiu, no seu artigo 9º, aos "stocks selados existentes nas fábricas" estendendo, posteriormente, pelo decreto n. 21.084, a integralização, também aos existentes nas casas comerciais varejistas ou atacadistas, desde que representassem 50 % ou mais, de um mesmo fabricante.

Partindo do princípio de que "integralizar" é a mesma coisa que "completar", a todos os fabricantes ou comerciantes alcançados pelos dispositivos dos artigos 9º e 1º, respectivamente, dos decretos ns. 21.041 e 21.084, acima referidos, era permitido integralizar ou completar as taxas dos "stocks selados" existentes nos seus estabelecimentos, adquirindo na repartição arrecadadora local as estampilhas correspondentes às diferenças de taxas entre a já aplicada aos produtos de acordo com os preços, e a que ficassem eles sujeitos de conformidade com os pesos, independente do adicional estabelecido pelo decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, modificado para 10 % pelo artigo 11, do decreto n. 21.041, já aludido.

Desse modo o produto que estivesse, pelo sistema anterior selado com \$500 e, de acordo com o novo sistema, passasse a incidir na taxa de 1\$ e mais 10 % de adicional, devia ser completada gar apenas \$100 — 1\$ em estampilha e \$100 de adicional. Já tendo pago de selo \$500 e \$250 de adicional, que era 50 % sobre aquela taxa, achava-se o dito produto sujeito apenas à diferença de \$500, independentemente de qualquer adicional. Aplicada a estampilha de \$500, para completar a taxa de 1\$ a que estivesse sujeita, ainda assim, o imposto ficaria pago a mais em \$150, portanto, os selos nele aplicados representavam \$250 de imposto — 1\$ de estampilha e \$250 de adicional de 50 %, já pago, quando, pela nova tributação devia pagar apenas \$100 — 1\$ em estampilha e 10 % de adicional.

Por isso, mui acertadamente andou a Diretoria da Receita, declarando, na ordem n. 30, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, que o adicional não era devido sobre a aquisição de estampilhas para selagem de "stock".

A requerente, em 14, 16 e 17 de março de 1932, adquiriu, pelas guias de folhas 3/6, estampilhas para integralização dos produtos selados me "stock" na

sua fábrica, tendo pago de adicional de 10 %, a importância de 1:868\$994, e, somente em outubro do mesmo ano, decorridos sete meses, quando a mercadoria cuja taxa foi integralizada já devia ter sido dada a consumo, requereu a restituição da aludida importância.

Em casos idênticos, tem resolvido o Tesouro, que a restituição de taxas sobre produtos já dados a consumo, só tem lugar quando requerida pelo consumidor, que é quem paga o tributo por ocasião de adquirir a mercadoria, uma vez que o vendedor, no preço da venda já incluiu o valor do imposto.

Por esse fundamento, indefiro o pedido de fls. 7, reconsiderando, assim, o despacho de fls. 11.

Intime-se.

Autos:

N. 1.334 de 1933, contra Eduardo Barbosa & Comp. — A vista do laudo da Casa da Moeda, de fls. 7 e da confissão da autuada nas defesas de fls. 6 e 9, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho à firma Eduardo Barbosa & Comp., a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 43 de 1934, contra Francisco & Companhia. — O art. 92, letra "g", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, permite que as mercadorias estrangeiras acondicionadas em caixas, caixotes e outros envoltórios ainda intactos, sejam acompanhadas das respectivas estampilhas, ao saírem dos estabelecimentos comerciais, por grosso, quando vendidos a comerciantes registrados.

O art. 112, parágrafo 1º, letras "a" e "b", do citado decreto, obriga ao comerciante atacadista a remeter ou entregar ao comprador, as estampilhas correspondentes aos produtos que tiverem de ser estampilhados fora do estabelecimento e a fornecer uma nota ou fatura, devidamente numerada, de todos os produtos vendidos, discriminando-os por espécie e declarando se selados ou a quantidade e importância das estampilhas que os acompanharão, estabelecendo a multa de réis 200\$ a 400\$, aos que não cumprirem os preceitos da letra "a"; de 50\$ a 100\$ aos que não preencherem as formalidades exigidas na nota ou fatura e de 200\$ a 400\$ aos que não fornecerem nota ou fatura.

O art. 122 do mesmo decreto, determina que as estampilhas, guias, notas ou faturas que os fabricantes e comerciantes por grosso são obrigados a fornecer com os produtos vendidos, deverão acompanhá-los em poder do condutor do veículo ou pessoa que os transportar para serem entregues ao destinatário, todas as vezes que as mercadorias não se destinem a despacho pelas estradas de ferro, companhias de navegação ou empresa de transporte.

O art. 64, estabelece a obrigação do lançamento, no verso das estampilhas que acompanharão produtos vendidos a varejistas, da data da entrega ou remessa e do número da nota respectiva, bem como da firma ou marca da fábrica ou do comércio.

O decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931, que criou a fiscalização permanente sobre as mercadorias em trânsito pe-

las estradas de rodagem entre a Capital Federal e os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, determinou no seu art. 11, que as estampilhas destinadas a mercadorias conduzidas em veículos pelas estradas de rodagem, fossem entregues aos condutores desses veículos, de modo a serem examinadas e verificadas a sua propriedade aos produtos transportados, inutilização, uso anterior ou qualquer contravenção de preceitos em vigor.

Do auto de fls. 6 consta que a firma Francisco & Comp., comerciantes atacatistas nesta capital, remeteu a Abraão Dib & Filhos da Capital de São Paulo, 100 caixas de madeira, cada uma contendo uma dúzia de caixas de pó de arroz estrangeiro, de peso de 60 gramas, cada unidade, da taxa de \$400, acompanhadas de 1.198 retangulares de cor vermelha da taxa de \$400 e 4 da taxa de \$200, com as iniciais "F. & C.", trazendo no verso os seguintes dizeres: "guia n. 3-220 — 5-10-33", colocadas em cada caixa de 12, na quantidade correspondente a uma dúzia de unidades à razão de \$400, bem como 500 caixas contendo cada caixa uma dúzia de pecinhas de renda estrangeira, de peso de 40 gramas cada caixa, da taxa de \$050 por 10 gramas ou fração, acompanhadas de 500 retangulares vermelhas da taxa \$120, marcadas na estampa com as iniciais "F. & C." e no verso os seguintes dizeres: guia 31.031, 4-10-33."

Em poder do condutor do veículo, foi encontrado mais de um conhecimento de despacho da Empresa de Transportes Rodoviários "Relâmpago" e uma fatura sem número, datada de 12 de janeiro de 1934, de Francisco & Comp., da qual consta:

"Artigos sujeitos a selo 500 ex., de rendas estrangeiras seladas c/ 120 rs. 100 dzs. de pó de arroz seladas c/ 400 rs.

Artigos não sujeitos a selo:

75 maços de botões de Jaspe estrangeiro.

Valor 10:500\$000.

Apreendidas as estampilhas, conhecimento de despacho, fatura e mercadorias, foi, pelos auxiliares da fiscalização de impostos internos do posto fiscal de Campo Grande, lavrado o auto de fls. 6, por infração dos arts. 53, 64, 81, 112, § 1º, letra b, 219, § 8º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o art. 11, do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931, contra Francisco & Companhia.

Pelo histórico do auto, acima feito, chega-se à conclusão, logo à primeira vista, de que não se trata de infração dos arts. 53, 64, 81, nem tão pouco do art. 219, § 8º, letra c, do decreto número 17.464, e muito menos do art. 11 do decreto n. 19.827, capituladas no auto de fls. 6.

O art. 53, refere-se à posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não; o art. 64, diz respeito ao lançamento no verso das estampilhas, quando o produto for vendido a varejistas, do número e data da nota ou fatura e da firma ou marca da fábrica ou do comércio.

A art. 81 se ajusta aos casos em que a mercadoria deve sair das fábricas e ser exposta à venda ou vendida, devidamente estampilhadas, nele se estabelecendo a exceção para as mercadorias estrangeiras em volumes inteiros, desde que esteja acompanhada da nota ou fatura e das respectivas estampilhas.

O art. 219, § 8º, letra c, refere-se aos que simularem ou falsificarem documento para iludir a fiscalização, sendo um dispositivo penal de uso privativo do julgador.

A art. 11 do decreto n. 19.827, trata da entrega, ao condutor do veículo, das estampilhas pertencentes aos produtos.

Ora, do auto consta que as 100 caixas de pó de arroz estavam acompanhadas, cada uma contendo uma dúzia de caixas de peso de 60 gramas, de 12 selos da taxa de \$400, bem como que, para as 500 caixinhas de renda de peso de 40 gramas cada uma, foram apresentados 500 selos da taxa de \$120, o que não prova o exato cumprimento, da parte da firma autuada, do disposto no artigo 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931. Tanto as caixas de dúzia de pó de arroz, como as de dúzia de pecinhas de renda, estavam intactas, não constando do auto que de qualquer delas tivesse sido retirada uma ou mais coixinhas, uma ou mais pecinhas, respectivamente, fato esse que firma a convicção de que elas se achavam intactas.

Diz-se intacto, "da coisa a que se não tirou parte alguma ou bocado algum".

A mercadoria recebida do estrangeiro — em caixas de dúzia e assim vendida pelo importador ou comerciante atacadista, pode, nos termos da letra g, do art. 92, sair dos estabelecimentos comerciais por grosso, acompanhada das estampilhas. Nestas só devem ser observadas as formalidades do art. 64, quando o produto for vendido a varejistas.

A única infração praticada pela autuada foi a do art. 112, letra b, do decreto n. 17.464, por isso que, na fatura ou nota de fls. 3, que não está numerada, não consta a quantidade e a importância das estampilhas remetidas, formalidade determinada na citada letra b e punível com a multa de 50\$ a 100\$000.

Na defesa de fls. 14/15, a autuada alega que o número e data que se encontram no verso das estampilhas referem-se, às guias por que foram adquiridas as mesmas estampilhas na Alfândega por ocasião da importação da mercadoria, por ela posto, por um excesso de zelo.

Efetivamente, no verso das estampilhas apreendidas constam os números 31.031 e 31.220 e datas 4-10-33 e 5-10-33, exatamente números e datas das guias de aquisição de selos de fls. 10 e 11, apresentadas pela autuada, sendo as quantidades de estampilhas nelas referidas muito superior às que foram apreendidas.

Do exposto se conclui que houve na capitulação da infração verificada, o que concorre para o aumento de expediente desta Diretoria, obrigada a recorrer "ex-officio", nos casos de descumprimento da infração.

Em tais condições, determino que sejam entregues à autuada a mercadoria apreendida juntamente com as estampilhas que se acham juntas ao presente processo e julgo procedente o auto de fls. para impor à firma Francisco & Companhia, a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, § 1º, letra b, primeira parte, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro desta decisão para a superior instância.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Dia 19 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 82 — Otávio Alves de Freitas. — Dê-se a baixa requerida.

N. 26.923 — Mário Camerano. — Idem.

N. 29.637 — Luiza A. Carvalho. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Arquite-se.

N. 14.541 — Augusto Pereira. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas Augusto N. Pereira e Ismael Botelho, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.476 — Araújo & Irmão. — Faça-se a transferência requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e a de 15 % sobre os emolumentos do registro pagos de acordo com o art. 219, § 1º, letra B do decreto n. 17.464, de 6-X-926.

N. 28.883 — Azevedo & Comp. Ltd. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.167 — Vieira & Irmão. — Idem.

N. 9.103 — Alberto Sestini. — Idem.

N. 10.362 — Custódio Lopes Lege. — Idem.

N. 6.415 — Miguel Bilota. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 24.273 — João Antônio Fernandes. — Faça-se a anotação proposta e oficie-se à Diretoria da Receita no sentido de ser cancelada a certidão incada.

N. 1.297 — Nelson Barbosa da Silva. — Faça-se a transferência requerida no livro de 1933.

N. 7.973 — U. Rocha & Comp. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.943 — Assis Vasconcelos & Companhia. — Idem.

N. 8.521 — Bernardo Wull. — Dê-se a baixa requerida.

N. 8.132 — Fernando Costa. — Idem.

N. 8.122 — José Pulmarães Carvalho. — Idem.

N. 31.441 — Robert Galt Aspinall. — Idem.

N. 31.440 — Laurentino da Costa Braga. — Idem.

N. 31.128 — Lopes Gomes & Comp. — Idem.

N. 30.995 — José Rosemblatt. — Idem.

N. 30.225 — Martins & Freitas. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas Martins & Freitas, Rubens Cabral & Borges, José de Medeiros, Manuel Oliveira Maia e Adelino Moreira Bastos, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 193 — Gonçalves & Granado. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas Fernandes & Teixeira e Gonçalves & Granado, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.202 — João da Silveira Padilha. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 192 — Miguel dos Santos. — Idem.

N. 190 — Antônio Zidou & Comp. — Idem.

N. 189 — M. A. Carvalho. — Idem.

N. 188 — José Augusto Fonseca. — Idem.

N. 187 — Horácio Batista e outro. — Idem.

N. 185 — Antônio Rossi & Irmão. — Idem.

N. 8.705 — Joaquim Pereira Júnior. — Idem.

N. 26.317 — Avelino José da Costa e outro. — Intime-se pessoalmente a firma Avelino Ferreira a registrar o contrato social de fls. 11 no Registro de Títulos e Documentos no prazo de dez dias.

N. 22.704 — Ferreira & Serafim. — A vista do que informa a 2ª subdiretoria, archive-se.

N. 7.035 — H. de Brito Pereira. — Idem.

N. 966 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis. — Averbese a mudança requerida. Imponho a cada um dos seus diretores, Dr. Ricardo Vilela, Ademar Leite Ribeiro e Osmar Ribeiro, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.311 — Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.645 — Gysberto Conrado Muzembecher. — Idem.

N. 8.224 — Salgado & Comp. — A vista da informação prestada intime-se a firma requerente a alegar o que entender, no prazo de oito dias.

N. 6.771 — J. W. Fich. — Averbese a mudança como propõe o, escrivão Amaranante. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 181 — Joaquim Ferreira de Melo. — Faça-se a transferência proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 184 — Oto de Matos. — Averbese a mudança proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se na quarta-feira, 25 de abril corrente, às 9 horas. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na de segunda-feira, 23, constantes da pauta respectiva, mais os seguintes recursos:

N. 1.294-A — Manaus Barbour Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal do Amazonas — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.162-A — Otávio Gomes — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.433-A — Wilson, Sons & Comp. — Taxa de armazenagem — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 1.514-A — Pádua & Galo e Conti & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 1.503-A — Sociedade de Frio e Sorvetes Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal — Paraná — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 1.141-A — Maluf Mousalli & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Péricles Manso.

N. 1.325-A — Santos Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Othon de Melo.

N. 12-R — Rodrigues de Almeida & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Red. Recons. Ac. 1.204 — Relator, Sr. Péricles Manso.

N. 1.501-A — Bernardo José Pecanha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 1.283-A — Joaquim Rocha & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.532-A — Joaquim Lino Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.281 — Bernardi & Sassi — Repressão ao contrabando — Delegacia Fiscal de Porto Alegre — Relator, senhor Xisto Vieira Filho.

N. 2.302 — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 2.946 — Alexandre Werfel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 4.870 — Silva & Galvão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Ex-officio — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.696 — Barbosa & Marques Ltda. — Fiscalização bancária — Gabinete do Consultor da Fazenda — Ex-officio — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 613 — Instituto Brasileiro de Microbiologia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Péricles Manso.

N. 2.346 — Melo & Santos e Antônio Marques da Silva — Operações a termo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 863 — Umberto Guaspazi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Péricles Manso.

N. 1.778 — Meghe & Comp. — Tarifas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Alberto Marques.

N. 2.918 — Rocha & Comp. — Restituição da taxa de 2 %, ouro, obras do porto — Delegacia Fiscal do Paraná — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 996 — Antônio Fernandes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles Manso.

N. 2.896 — Francisco de Sales Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Vicente Galliez.

N. 885 — The London and River Plate Bank, Ltd. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Péricles Manso.

N. 149-A — Companhia Carvejaria Brahma — Imposto de consumo — Sonegação — Delegacia Fiscal de São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1934

N. 1.148-34 — Raul da Silveira Caldeira. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.332-34 — João de Sousa & Comp., Ltda. — Não procede o alegado quanto à data do início da firma Paço & Dias, como bem se verifica do processo anexo. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 2.550-34 — Fernando Teixeira (Abreu) — Mantenho o lançamento feito, à vista do que se verifica do processo anexo.

N. 3.179-34 — Antônio Ferrari. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.229-34 — Francisco Castro Silva. — Mantenho o lançamento.

N. 3.359-34 — Max Landesmann. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 3.362-34 — Guilhermino Taveira. — Mantenho o lançamento.

N. 3.394-34 — Arsenio Mandour. — Mantenho o lançamento.

N. 3.657-34 — Jerônimo Martins Borba (espólio) — Mantenho os lançamentos.

N. 3.768-34 — Oriot Benites de Carvalho Lima. — Mantenho o lançamento.

N. 3.806-34 — Armando Crisiuma Paranhos. — Mantenho o lançamento. Da própria fórmula de fls. 4 se vê: a) que se trata de filhos e não de filhas; b) que não se trata de filhos menores ou inválidos, tanto que foi cancelado o espaço de resposta à pergunta respectiva, o que importa em responder negativamente. Ademais, não foi respondido, oportunamente, o pedido de esclarecimentos.

N. 3.881-34 — Carlos Kranewitter & Wagner. — Mantenho o lançamento. A glosa não foi de contas-correntes e sim de excesso de retiradas.

N. 3.910-34 — Luci Etel Landsberg. — Indeferido. A multa decorre da lei.

N. 3.942-34 — Leon Wilk. — Indeferido, à vista do art. 1.º parágrafo único, do regulamento, com a alteração do decreto 21.554, de 20-6 de 1932.

N. 6.448-6.449-33 — a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 7.243-33 — Vicente Constanzo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.373-33 — Lúcio da Silva Martins. — Ao lançamento para verificar si foi feito o pagamento por João Dias Correia e, em caso negativo, prosseguir na cobrança em nome do comprador, Lúcio da Silva Martins.

N. 15.569-33 — Eugênio Fiorêncio. — Proceda-se pela forma indicada. Mantenho o lançamento.

N. 16.573-33 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Empregados da Leopoldina Railway. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 17.652-33 — Darcí Bastos de Sousa Monteiro. — Indeferido, à vista do disposto no art. 40, alínea e do Regulamento, com a redação que lhe deu o decreto 21.554, de 20-6-32.

N. 12.148-33 — Mariana Barbosa de Albuquerque. — Quanto a D. Mariana Barbosa de Albuquerque, mantenho a glosa da importância de..., de vez que a despesa é evidentemente inverossímil. Quanto a José Antônio de Moraes, destaque-se a declaração e a cópia do pedido de esclarecimentos, com a informação de não ter sido respondido, e inicie-se o processo de lançamento *ex-officio*, por declaração falsa, de vez que o recibo de fls. 17 não está assinado por ele.

N. 712-34 — Nilo Figueiredo Costa. — Retifique-se o lançamento, afim de se admitir a dedução referente a livros, na proporção de cinco por cento da renda da cédula "C".

N. 1.071-34 — Maria Concepta Reisen de Meireles. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 1.199-34 — Francisco de Paula Watson. — Prossiga-se a cobrança, até a execução.

N. 1.325-34 — Ernesto Rapallo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.352-34 — Francisco Cordeiro. — Retifique-se o lançamento, como se propõe no parecer.

N. 1.486-34 — Costa, Pereira & Companhia. — Em face da informação retro, retifique-se o lançamento.

N. 2.249-34 — Bento Torresen. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta as deduções referentes a encargos de família e a compra de livros.

N. 2.459-34 — João Manuel Claro. — Em face do parecer, nada há a deferir.

N. 3.037-34 — Harold Swen Sigmund. — Retifique-se o lançamento, em face da informação supra.

N. 3.250-34 — Afonso Pena Júnior. — Retifique-se o lançamento, em face das explicações e documentos, que o reclamante forneceu a fls., e à vista da informação do Cadastro, de 20 do corrente.

N. 3.305-34 — Conceição Martins. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.875-34 — Heleodoro da Nova Monteiro. — Cancele-se o lançamento suplementar correspondente à multa sobre a 4ª quota.

N. 9.553-33 — Júlio Barbosa de Matos Correia. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 11.420-33 — Júlio V. Villela. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.443-33 — Dr. Blen & Comp. Limitada. — Indeferido.

N. 15.781-33 — Panair do Brasil S. A. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 4.

N. 16.004-33 — Maria Luiz Mora Neves. — Indeferido. Requeira, querendo, restituição do que pagou indevidamente por guia.

N. 17.303-33 — Antônio da Silva Pereira. — Proceda-se como propõe o parecer.

Offícios expedidos:

Ns. 49-50 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofícios solicitando informações.

Ns. 146-147 — Ao agente da Estação D. Pedro II — Solicitando passagens e transporte de bagagem.

N. 160 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada a Viuva Nogueira & Rocha e prestando informações.

Ns. 161-162 — Ao mesmo — Transmitindo requerimentos em que são interessados José Saraiva de Andrade e Laurinda Rosa da Silva Cunha, e prestando informações.

N. 163 — Ao mesmo — Restituindo processo em que é interessado Vitor Parames Dominguez.

N. 164 — Ao mesmo — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 165 — Ao mesmo — Restituindo processo em que é interessado Alvaro Mendes de Oliveira e prestando informações.

N. 545 — Ao chefe de seção em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 546 — Ao chefe de seção no Estado do Rio — Recomendando serem devolvidas duas fichas de "informações nas fontes".

N. 517 — Ao chefe de seção na Baía — Solicitando ser enviada a esta diretoria a declaração de renda da Companhia Standard Oil Co. of Brazil.

N. 548 — Ao chefe de seção no Ceará — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 519 — Ao chefe de seção em Minas Gerais — Solicitando ser devolvida a esta diretoria uma ficha de "informações nas fontes".

N. 550 — Ao chefe de seção em São Paulo — Reiterando ofício solicitando ser enviado a esta diretoria um traslado ou cópia autenticada da escritura lavrada nas notas do 4º tabelião dessa capital, Alfredo Firmo da Silva, entre a Companhia Cervejaria Brahma e a Companhia Guanabara.

N. 551 — Ao chefe de seção em São Paulo — Reiterando ofício solicitando informações.

Ns. 646-648 — Aos Drs. juizes de direito das 2ª, 3ª, e 4ª Varas Cíveis — Prestando informações.

N. 649 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofício solicitando ser devolvido um recibo.

N. 650 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 552 — Ao chefe de seção em São Paulo — Remetendo ofício da Coleção Federal de Olímpia, que por equívoco veio a esta diretoria.

Ns. 553-554 — Ao delegado fiscal e chefe de seção em Minas Gerais — Fazendo comunicações.

Ns. 555-556 — Ao delegado fiscal e chefe de seção no Rio Grande do Sul — Idem.

Ns. 148-149 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Minas Gerais — Requisitando passagens e transportes de bagagem.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 10 do corrente:

Foi classificado no 3º Regimento de Aviação (Rio Grande do Sul), o 1º tenente Hélio Brugman da Luz.

— Por outro de 20 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, de regente da aula de mecânica racional da Escola de Aviação Militar o tenente coronel honorário reformado Augusto da Cunha Duarte Estrada, professor vitalício da Escola Militar.

Foram mandados matricular no curso de intendentes da guerra da Escola de Intendência do Exército, os seguintes oficiais aprovados em concurso de admissão àquele curso: capitães, contadores Cirilo Aquino de Campos, Eurino Araújo de Oliveira, Afonso Rodrigues Filho, Benedito Cesar Rodrigues, Alcides Epaminondas de Aquino Granja, da arma de infantaria Trajano Monteiro de Sousa, de administração Nelson de Sousa, Carlos Batista Braga, José Paulini, Jacob Gomes, Alcides Alcebiades Richter, da arma de aviação Nicanor Pôrto Virmond e da arma de cavalaria Alberto Barbedo.

Foi designado sargenteante da 1ª Companhia da Colégio Militar do Rio de Janeiro, o 1º sargento Manuel Claudino dos Santos Filho.

— Por outro de 23 do mesmo mês:

Foram mandados servir na Fábrica de Projéteis de Artilharia, os primeiros tenentes Haroldo Rocha de Avila Garcez, como secretário, Luiz Batista da Silva Pereira e Jaime Alves Lemos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providências para que sejam entregues ao Ministério da Guerra os prédios números 342, 344, 346 e 348, da Avenida Suburbana e a área de terreno, adquiridos pelo governo, conforme o decreto n.º 19.653, de 2 de fevereiro de 1931. (Av. n.º 493).

— Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, submetendo a sua consideração o requerimento em que D. Antônio de Arêa Leão, solicita para o efeito de habilitação a percepção de meio soldo e montepio, certidão da patente do seu falecido marido capitão Dr. Antônio de Arêa Leão. (Aviso número 14).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Domingos Kiribau Cavalcanti é designado para substituir o capitão Valentim Coelho Portas Júnior, no Conselho de Justiça Militar do Exército de Leste, que funciona na 2ª Auditoria da 1ª C. J. M. (Av. n.º 267).

Que é nomeada uma comissão composta do coronel Olinto Tolentino de Freitas Marques, tenente coronel médico Dr. José Acilino de Lima, major Amado Mena Barreto e capitão intendente Antônio Antunes Ferreira, para rever a legislação existente sobre reformas e asilamentos militares e a regulamentação do Asilo de Inválidos da Pátria, devendo esta comissão trabalhar em ligação com o Ministério da Guerra, por intermédio da 3ª Seção do Gabinete. (Aviso n.º 268).

Que é nomeada a seguinte comissão, para estudar, com urgência, a regulamentação do Serviço de Fundos do Exército:

Presidente, coronel intendente de guerra Raúl Porto; representante do Estado-Maior, tenente-coronel Ademir Alves de Brito; do Ministério da Fazenda, guarda-livros da Contadoria Central da República, José Corrêa de Sousa Pinto; do Serviço de Intendência, major Jaime Raulino de Faria; da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, 1º oficial Joaquim Henrique Coutinho.

O trabalho da comissão ora nomeada obedecerá às seguintes diretrizes:

a) transformação da D. G. C. G. em Diretoria do Serviço de Fundos do Exército; b) consequente extinção da primeira e constituição da segunda; c) extinção, para todos os efeitos, do cargo de diretor geral de Contabilidade da Guerra; d) criação do cargo de diretor do Serviço de Fundos do Exército; e) criação e funcionamento de órgãos do Serviço de Fundos nas regiões militares, para provimento de numerário à tropa, em tempo de paz ou em campanha; f) aproveitamento do pessoal da D. G. C. G., com extinção, porém, em cargos de menores categorias, à medida que se vagarem.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934 — N.º 57.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército:

Considerando que:

Os cursos militares obedecem a uma seriação progressiva e em consequência os programas são forçosamente diferentes, pois que a finalidade e nível científico dos diversos cursos são diferentes;

As aprovações obtidas nos estabelecimentos de formação, aplicação, especialização ou aperfeiçoamento não são suficientes para o seu aproveitamento nos estabelecimentos de ensino superior;

A eficiência do ensino não permite a diversidade de situações dos alunos matriculados num mesmo ano ou em diversos anos do mesmo curso, declaro-vos:

a) em princípio não são aceitas dispensas de cadeiras ou partes de cadeiras dos diferentes cursos da Escola Técnica do Exército, ficando sem efeito quaisquer dispensas anteriormente concedidas e ainda não usufruídas pelos interessados;

b) excepcionalmente, enquanto subsistirem nos cursos técnicos cadeiras com programas idênticos aos da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, serão aceitas as aprovações obtidas nessa escola ou nas escolas de engenharia a ela equiparadas, uma vez aprovada perante a Congregação da Escola Técnica do Exército, a identidade dos programas, devendo em cada caso

as dispensas concedidas ser homologadas por esse estado-maior;

c) para o cumprimento do item anterior, a Escola Técnica do Exército deve exigir dos alunos a apresentação dos certificados de aprovação nas cadeiras, cuja dispensa pretendam, afim de ser o assunto resolvido dentro do primeiro mês de funcionamento dos cursos; não sendo aceito certificados apresentados posteriormente a esse prazo. — P. Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1934

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que José Pereira Vieira pede reforma ou reinclusão no 9º R. 1.º (Ofício 703.).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador, pedindo anulação de uma punição que sofreu. — Indeferido.

Antônio Donato, ex-sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido de acordo com as informações.

Adidelcon Garcia Terra, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações.

Armando Masson Jaques, major reformado, pedindo que no seu título de engenheiro militar, conste que é também engenheiro civil. — Deferido. O requerente deverá apresentar seu título de engenheiro à Escola Técnica do Exército.

Augusto Scholz de Brito, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por ter deixado de se apresentar dentro do prazo que foi estipulado para ser ouvido pela comissão de sindicâncias.

Benedito Herculano, 2º tenente reformado, pedindo que se lhe mande passar por certidão, o teor de sua carta patente, que se extraviou, afim de que possam seus herdeiros, oportunamente, se habilitar ao seu monte-pio. — Certifique-se na forma da lei.

Disraeli de Azeredo Coutinho, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército e aproveitamento em uma das vagas existentes no Setor de Oeste. — Indeferido, em vista das disposições em vigor e do grande número de sargentos agregados.

Etelvino José Barreto, ex-1º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face da informação do D. G.

Francisco de Almeida Sales ex-2º sargento do Exército pedindo reconsideração do ato que lhe negou reinclusão nas fileiras do Exército. — Mantenho o despacho anterior.

Públio Marroig pedindo reinclusão de seu filho Gabriel Soares Marroig no Corpo de Cadetes da E. M. do qual foi desligado por motivo de condenação imposta pela Corte de Apelação do Distrito Federal tendo sido absolvido pelo S. T. F. — Junte certidão do acórdão que o absolveu.

G. Laport & Comp. comerciantes pedindo que se lhe passe por certidão o teor do despacho dado na sua petição de

18-8-33. — Certifique-se na forma da lei.

Gilberto Luciano Braga, 2º sargento reformado, pedindo certidão de sua provisão de reforma. — Dê-se por certidão na forma da lei.

Jerônimo de Sousa Machado músico de 2ª classe do 4º B. C., pedindo permissão para tomar parte nos exames para contra mestre de música. — Indeferido, em face da informação do D. G.

Joaquim Sigmaringa da Costa, 1º tenente da reserva de 1ª linha do Exército, pedindo que se lhe passe por certidão, o seu tempo de serviço militar. — Certifique-se na forma da lei.

José Dantas de Alencar, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja anulada a nota de exclusão e considerado reservista por licenciamento.

José Eduardo de Araújo, ex-praça do 6º R. I., pedindo asilamento. — Indeferido por falta de amparo legal. Em seus assentamentos aliás, nada consta sobre os ferimentos que alega em sua petição.

José Ferreira Carneiro, cabo sinaleiro-telefonista do 1º G. A. D., pedindo promoção a 3º sargento sinaleiro-telefonista. — Indeferido, de acordo com a informação do D. G.

José Gomes de Albuquerque e Manuel de Abreu Brasil, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido em face das disposições em vigor e do grande número de sargentos agregados.

José Marques da Silva, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido.

Leocádio Rosa de Moraes, soldado do contingente da I. G., pedindo nomeação de servente da referida Diretoria de Intendência da Guerra. — Indeferido, em vista das informações.

Manuel Aníbal Pio de Azevedo, cabo reformado, pedindo asilamento. — Não há que deferir, o requerente já foi mandado asilar, por despacho de 23-1-32 e confirmado pelo de 27-12-32.

Melício Zampogno, farmacêutico, reservista, pedindo permissão para se inscrever no concurso para farmacêuticos do Exército. — Indeferido, à vista da informação da D. S. G.

Nelson Alves, 1º sargento, agregado ao 1º R. I., pedindo uma pública forma de uma parte dada contra sua pessoa, pelo telegrafista dos Correios e Telégrafos de Lorena, Balbino Soares do Couto. — Certifique-se o que constar, de acordo com as disposições em vigor.

Oscar Amaral, 1º sargento reservista, pedindo reinclusão no serviço ativo do Exército. — Indeferido, em face da informação do D. G. As reinclusões citadas se referem a casos especiais que nenhuma semelhança tem com o do peticionário.

Otacíano Mariano Pires, 3º sargento enfermeiro do Hospital Militar de Santo Angelo, pedindo transferência para o de Sant'Anna do Livramento. — Indeferido em face das informações.

Otemário Reginaldo de Melo, 3º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de acordo com as informações. O requerente já está amparado pelo Estado. Requeira asilamento se lhe convier.

Túlio Pereira Marinho, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do

Exército. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Vitor Masi, 1º sargento escrevente, em serviço no Departamento da Guerra, pedindo ser aproveitado como 4º oficial da D. G. C. G. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Requerimentos despachados

Florêncio Maciel Ferreira, ex-cabo, pedindo tornar sem efeito a sua exclusão do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

D. Gabriela Alves Job, pedindo a transferência de seu filho, cabo Euclides Alves Job, do 4º R. I. para o 7º R. I. — Apresente procuração para tratar do assunto em nome de seu filho.

Júlio Ramos, soldado do 1º B. E., pedindo transferência para o 1º regimento de aviação. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Guilherme Paulo Gunter, soldado do 8º R. I., pedindo para passar à disposição do S. R. E. — Indeferido, de acordo com a informação do S. Tel. Ex.

Edgard Dória Júnior, soldado do 9º R. A. M., pedindo transferência com reengajamento para a 1ª companhia de Adm. — Reengaje-se para seu corpo, se satisfizer as exigências regulamentares. Requeira sua transferência depois.

Ari Fiel, soldado do 8º R. I., pedindo para passar à disposição do S. R. E. — Indeferido, de acordo com a informação do S. Tel. Ex.

José Zeferino da Costa, cabo do 1º G. A. Do., pedindo transferência para o 8º R. A. M., sujeitando-se ao rebaixamento caso não encontre vaga e as despesas de transporte. — Indeferido, por datar de 3 meses, sua última transferência.

Elias Pereira Lima, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação do 4º R. I.

Manuel dos Santos Gomes, reservista, pedindo entrega de sua caderneta de identidade. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Adolfo Marques da Rocha, soldado do 4º G. A. Do., pedindo transferência para o Depósito de Remonta de Monte Belo. — Deferido, de acordo com as informações da 4ª R. M. e D. R.

Josué Paulino da Costa, soldado da 1ª companhia de Adm., pedindo transferência para o contingente de Administração da 7ª R. M. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

João Mateus, soldado do 11º R. I., pedindo transferência para o 20º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Fernando Dziobezinski, soldado da Coudelaria N. de Rincão, pedindo restituição de sua certidão de nascimento, entregue ao 7º B. C. — Passe-se por certidão, se quiser o que constar da sua certidão de nascimento.

Alfido Guimarães Correia, soldado do 4º R. C. D. e adido ao 1º R. C. D., pedindo transferência para o citado 1º R. C. D. — Deferido, de acordo com as informações da 1ª e 4ª R. M.

Francisco Hermógenes Farias, 3º sargento do 5º R. I., pedindo permissão para prestar concurso para ajudante de eletricista da E. P. S. F. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Geraldo Péres, 3º sargento, agregado do 7º B. C. e à disposição do G. M. de Porto Alegre, pedindo transferência

para a 1. R. M. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, para o batalhão de guardas.

Francisco Rodrigues da Silva, soldado da 116ª R. A. M., pedindo transferência para o 3º regimento de aviação. — Deferido, de acordo com a informação do 3º R. Av.

D. Maria Rita Pequeno Lemos, viúva do 2º tenente Egberto Guimarães Lemos, pedindo para fins de monte-pio, a certidão da fé do ofício de seu falecido esposo. — Entregue-se, mediante recibo.

Mirabeau Ferreira de Sousa, cabo da 1ª bateria do 7º G. A. C., pedindo transferência para o Contingente de Operários Militares do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de vaga.

Alonso Dauber Menezes, 1º sargento do 14º R. C. I., pedindo promoção. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Veríssimo José Dantas, soldado da Escola de Artilharia, pedindo engajamento com transferência para o 1º R. Av. M. — Engaje-se para seu corpo, si quiser e satisfazer às exigências regulamentares.

Manuel Clementino da Silva, pedindo segunda via de sua caderneta militar. — Dê-se por certidão o que a seus respeito constar, querendo.

Manuel Feitosa pedindo segunda via de sua caderneta militar. — Dê-se por certidão o que a seu respeito constar, querendo.

Eduardo Siasiak, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 3ª para a 5ª R. M. — Sim, desde que prove perante a 9ª C. R. residir em Curitiba.

José Geraldo das Chagas, soldado do 4º B. E., pedindo transferência por troca, para o 2º B. E. — Indeferido, de acordo com a informação do 2º B. E.

João Antônio Ferreira da Cunha, 2º tenente dentista, servindo na Policlínica Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Hermenegildo Pinheiro de Oliveira, 3º sargento do 6º R. I., pedindo transferência por troca com o dito do 28º B. C. e adido ao 3º R. I. Gerson Patriarca. — Deferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Armando Lisboa, cabo do 1º R. I., pedindo transferência para o 1º Regimento de Aviação. — Indeferido, de acordo com a informação da D. Av.

Eduardo Rodrigues da Silva, cabo do 13º B. C., pedindo transferência por troca, sujeitando-se às despesas de transporte. — Indeferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Manuel José da Silva, cabo do 11º R. I., pedindo transferência para o 20º B. C. por troca com o dito Benedito de Sousa Franco, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Deferido. Despesas de transporte por conta própria.

João Graciano da Silva, soldado do 10º R. I. (1ª C. M. B.), pedindo reintegração de cargo. — Arquite-se, por estar solucionado o caso.

Tácito Lívio Reis de Freitas, 1º tenente com. aluno da E. M. P., requerendo a abertura de um inquérito sanitário de origem. — Deferido. Encaminhe-se à 8ª R. M., de acordo com o artigo 25 das Instruções para a Organização dos Documentos Sanitários de Origens.

Ismael Félix Nicácio, soldado da Companhia Estabelecimento da 2ª R. M., pedindo transferência para a 1ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Otaviano Pereira de Araújo, contínuo da E. Artilharia, pedindo licença para tratamento de saúde. — Arquite-se, por ter falecido o requerente.

Rubem Silveira Chaves, soldado do 29º B. C., pedindo transferência por troca. — Arquite-se, de acordo com a informação da G. 1.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 4 de abril de 1934

Requerimento de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, pedindo para fazer parte do processo, protocolado sob n. 4.3548, de 1931, a conta de réis 15:290\$, de fornecimento de 750 cobertores. — Prove o alegado.

Dia 5

Requerimentos dos serventes-trabalhadores do Depósito Central da Diretoria do Material Bélico, infra mencionados, pedindo, pelo seu procurador, pagamento de gratificação, instituída pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Antônio Estulano da Silva, Antônio Alves da Silva, Targino Pereira Bastos e Manuel Estulano da Silva. — Séle de novo a procuração anexa, cujas estampilhas foram mal inutilizadas.

Processo de D. Maria Inácia Lucas, viúva do 2º tenente comissionado Bento Lucas, pedindo, pelo seu procurador, pagamento de ajuda de custo a que tem jus o seu esposo, em 1925. — Apresente requerimento dirigido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo do tenente reformado, Otávio Borges Fioravanti, pedindo, pelo seu procurador, pagamento de uma ajuda de custo. — Prove o alegado.

Dia 10

Requerimento do 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, Manuel do Amaral Varela, alegando já ter pago a sua patente, pede a remessa da mesma, para o Estado do Rio Grande do Norte. — A quitação, cuja remessa é pedida pelo requerente, foi enviada ao 29º batalhão de caçadores, com o offício número 1.897, de 1933, desta Contabilidade.

Requerimento de D. Maria de Lourdes Torres Prada, pedindo certidão a respeito do seu esposo, sargento Alfredo Prada Filho, afim de ultimar uma liquidação com a Rio de Janeiro Tramway and Power, proveniente de acidente de bonde. — Indeferido. O pedido não é objeto de certidão.

Dia 13

Processo do operário civil do Corpo de Bombeiros desta Capital, Roberto da Franca Amaral Monteiro, pedindo pagamento de vencimentos pelo Ministério da Justiça. — Compareça à Recebedoria do Distrito Federal, afim de apôr o selo de 1\$, no documento de folhas 4, do aludido processo.

Dia 14

Processo dos Drs. Antônio Augusto de Lima Júnior e Ernesto Cláudio de Oliveira e Cruz, auditores, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Compareçam à Recebedoria do Distrito Federal, afim de pagarem a revalidação do selo, devido nos requerimentos de folhas 4 e 5.

Processos referentes aos motoristas Manuel Fernandes, Izidro Ferreira Alvarenga e Antônio da Silva Santos, pedindo pagamento de diárias. — Proveniente onde serviram no período de 11 a 18 de julho de 1932.

Requerimento do 3º sargento escrevente João Estanislau Vêras, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento, em que solicitou pagamento de ajuda de custo. — Em face do disposto no art. 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, archive-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimentos despachados

Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante, à 3ª seção da D. G. de Expediente, afim de providenciar sobre a publicação de diversos decretos aprovando projeto e orçamentos para diversas obras na Rede de Viação Férrea Federal que lhe está arrendada.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Idem, idem, de diversas obras nessa Estrada.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Idem, idem, sobre o pagamento do selo e da publicação de dois decretos expedidos a seu favor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1934

Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, entre 16 de dezembro de 1933 e 3 de fevereiro de 1934, com a seguinte classificação:

Oficiais:

Carmen Felício de Sousa, auxiliar de 1ª, 1º lugar, 32,75 pontos.

Adalgiza Leão Condurú, auxiliar de 1ª, 2º lugar, 32,40 pontos.

Martiniano Xavier da Cruz Filho, auxiliar de 2ª, 3º lugar, 31,60 pontos.

Flodoaldo Cabral, auxiliar de 1ª, 4º lugar, 31,00 pontos.

Júlio Lira Neiva, auxiliar de 1ª, 5º lugar, 29,30 pontos.

Maria Estela da Rocha Sotam, auxiliar de 2ª, 6º lugar, 29,00 pontos.

Auvard do Couro Ribeiro, auxiliar de 1ª, 7º lugar, 28,90 pontos.

Maria de Lourdes Pinheiro Lacerda, auxiliar de 2ª, 8º lugar, 28,60 pontos.

Boaventura de Paula Avelino, auxiliar de 1ª, 9º lugar, 28,35 pontos.

Samuel Osório de Oliveira, auxiliar de 1ª, 10º lugar, 28,15 pontos.

Ana de Nazareth de Norões e Spousa, auxiliar de 2ª, 11º lugar, 28,05 pontos.

Homero de Oliveira Melo, auxiliar de 1ª, 12º lugar, 27,65 pontos.

Manuel Machado Sobrinho, auxiliar de 2ª, 13º lugar, 27,15 pontos.

Antônio dos Santos Rodrigues, auxiliar de 1ª, 14º lugar, 26,80 pontos.

Alice de Carvalho Rebelo Mendes, auxiliar de 2ª, 15º lugar, 26,50 pontos.

João Maués, auxiliar de 2ª, 16º lugar, 26,30 pontos.

Humberto Bielby, auxiliar de 1ª, 17º lugar, 26,00 pontos.

José Rainha da Costa, auxiliar de 1ª, 18º lugar, 25,90 pontos.

Emanuel Mendes Pereira, auxiliar de 2ª, 19º lugar, 25,45 pontos.

Márcio Augusto Soutelo, auxiliar de 1ª, 20º lugar, 24,95 pontos.

Lên Mergulhão da Ponte e Sousa, auxiliar de 2ª, 21º lugar, 24,90 pontos.

Paulino Gemaque de Miranda, auxiliar de 1ª, 22º lugar, 24,75 pontos.

Aguinaldo Cláudio de Castilho, auxiliar de 2ª, 23º lugar, 24,65 pontos.

Homero de Barros Alencar, auxiliar de 2ª, 24º lugar, 24,05 pontos.

Francisco Sotero de Abreu, auxiliar de 1ª, 25º lugar, 23,85 pontos.

Oscar Rabelo Mendes, auxiliar de 2ª, 26º lugar, 23,50 pontos.

Rocher dos Santos Monteiro, auxiliar de 2ª, 27º lugar, 23,45 pontos.

Rodrigo Antônio dos Santos, auxiliar de 2ª, 28º lugar, 23,15 pontos.

Agnelo da Paixão e Silva, auxiliar de 2ª, 29º lugar, 22,95 pontos.

Alfrio Dias Maia, auxiliar de 2ª, 30º lugar, 22,65 pontos.

José Gondim Filho, auxiliar de 2ª, 31º lugar, 22,20 pontos.

Levindo Pires Damasceno, auxiliar de 1ª, 32º lugar, 22,10 pontos.

Benedito Batista Cordeiro, auxiliar de 1ª, 33º lugar, 21,70 pontos.

Raimundo Alves Nogueira, auxiliar de 2ª, 34º lugar, 21,50 pontos.

Ananias de Sousa Azevedo, auxiliar de 2ª, 35º lugar, 21,10 pontos.

Raimundo Alves Godinho Filho, auxiliar de 2ª, 36º lugar, 20,85 pontos.

Antenor Ferreira de Gouveia Pimentel Beleza, auxiliar de 2ª, 37º lugar, 20,60 pontos.

Silvio do Nascimento Magalhães e Sousa, auxiliar de 1ª, 38º lugar, 20,45 pontos.

José Aubery de Lima, auxiliar de 2ª, 39º lugar, 20,00 pontos.

Telegrafistas:

José Nelson Ribeiro (Amazonas) telegrafista de 4ª, 1º lugar, 22,00 pontos.

Edgar Bouth, int. telegrafista de 3ª, 2º lugar, 21,70 pontos.

Frederico da Costa Rodrigues, telegrafista de 5ª, 3º lugar, 21,30 pontos.

Lauro José Ferreira (Amazonas), telegrafista de 5ª, 4º lugar, 20,80 pontos.

Franco Rodrigues Martins (Amazonas), telegrafista de 5ª, 5º lugar, 20,15 pontos.

Pedro Sá (Amazonas), telegrafista de 5ª, 6º lugar, 19,25 pontos.

Félix Monteiro Guimarães, telegrafista de 5ª, 7º lugar, 18,75 pontos.

Dilermando Cals de Abreu (Amazonas), telegrafista de 4ª, 8º lugar, 18,60 pontos.

Temístocles de Sousa Mesquita, telegrafista de 5ª, 9º lugar, 18,55 pontos.

Raimundo Rocha, telegrafista de 4ª, 10º lugar, 18,40 pontos.

Odorico Rodrigues de Santana, telegrafista de 5ª, 11º lugar, 18,25 pontos.

Moisés Melo Carvalho (Amazonas), telegrafista de 5ª, 12º lugar, 18,20 pontos.

Hermínio José Pereira, telegrafista de 4ª, 13º lugar, 17,85 pontos.

Olga Lira Chebabi, telegrafista de 5ª, 14º lugar, 17,40 pontos.

Franco Chagas Macedo (Amazonas), telegrafista de 5ª, 15º lugar, 17,35 pontos.

Vladimir Emanuel de Matos Alvares da Costa, telegrafista de 5ª, 16º lugar, 15,80 pontos.

Designando o inspetor técnico de 2ª classe João Barbosa de Moura para encarregado da construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Caxambú. (Port. 554/18/4/934.)

Dispensando, a pedido, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Epitácio de Azevedo Monteiro, da comissão de secretário do concurso de carteiros-auxiliares a realizar-se naquela Diretoria Regional, designando para substituí-lo o auxiliar de 1ª classe da mesma repartição Mário Tarquínio de Sousa. (Port. 556/18/4-934.)

Requerimentos despachados:

Olivia Aires da Luz, pedindo permissão para inscrever-se no concurso aberto na Diretoria Regional de Santa Catarina para auxiliares de 3ª classe. — Indeferido o requerimento em face do que determina a portaria relativa ao concurso em apreço. (Req. 19.500-34.)

Alberto Alvares de Melo, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo transferência para o quadro de diaristas. — Aguarde a execução do disposto no art. 193 do regulamento. (Of. 68/1ª — Dr. Juiz de Fora.)

Adiles Ramos de Sá, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo transferência para a Estação Central Telegráfica. — Não tendo a requerente se apresentado na Diretoria Regional de Uberaba, para onde foi transferido por ato desta D.G., indefiro o pedido. (Req. 14.719-34.)

Hermenegildo de Oliveira, ex-auxiliar de estações da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão. — Submeta-se a concurso para ser atendido. Req. 55.985-34.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Benedito Rangel dos Santos Rosa, chefe de seção da Diretoria Regional do Espírito Santo, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de março.

Honorina Mesquita S. Paulo, agente do Correio de 1ª classe da Diretoria Re-

gional do Distrito Federal, um mês e cinco dias, em prorrogação, com 1/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 10 de março.

Augusta Gomes Portugal, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril.

João Francisco do Amaral Filho, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, cinco meses, com 2/4 da diária, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 12 de março último. (20.877-34-PE.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1934

Miguel Valter, proprietário do Expresso Comercial, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta. — Indeferido. A ignorância invocada não aproveita ao requerente.

Francisco Bouças, pedindo permissão para colocar na agência de Ramos uma escriptorinha. — Indeferido, por não convir aos interesses do serviço público.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

João Rodrigues da Fonseca, Aristoteles Henrique de Miranda, Domingos Evangelista da Silva e Carlos Amador de Carvalho Lima, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Antenor Alves Ferreira, Diógenes Alves da Cunha, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Izidro Marques da Silva e Geminiano de Barros Figueiredo, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Gutemberg da Silva Coelho, José Pedreira-Otero, Sebastião Noronha, Sebastião dos Santos 1º, Rodoval da Costa e João Fernandes de Oliveira, pedindo transferência. — Não há vaga.

Luiz Antônio Alves, José Garcia Ribeiro, Everton de Faria, Benedito Simões, Antônio Pinheiro de Carvalho, Adalberto Martins e Osvaldo Barbosa, pedindo admissão. — Aguardem oportunidade.

Franco de Sales Barbosa, Francisco Gonçalves Filho e Milton Correia, pedindo admissão. — Não há vaga.

Joaquim Moreira Câmara, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Luiz Alexandre do Amparo, Hermógenes Januário da Silva e Demétrio Francisco Martins, pedindo efetividade. — Aguardem oportunidade.

Maria da Silva Paula Leite, João Fernandes Barroso Filho, Aprígio de Godoy, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Francisco Joaquim do Nascimento, pedindo certidão. — Certifique-se.

Jovina Machado de Andrade, Marino Braga, Alexandre de Moura Coutinho e Carvalho & Comp. — Compareçam à secretaria.

Valdemar Nobre da Silva e Joaquim Vaz. — Aceito a fiadora.

Homero Martins Rodrigues, pedindo restituição de documento. — Indeferido. O documento não pode ser restituído por

ser parte integrante do processo pelo qual foi autorizada a alteração do nome do requerente.

Hermenegildo Marques Coelho, pedindo admissão. — Indeferido.

Henriqueta Bastos Ferreira. — Compareça à secretaria.

Inocência de Jesus, pedindo pagamento. — O pedido da requerente, em petição anterior, já foi indeferido, em virtude da resolução do Sr. ministro da Viação, pela qual foi julgada irregular a prestação do serviço cujo pagamento é solicitado, por não ter precedido autorização prévia de autoridade competente.

Carlos Augusto de Sousa França, pedindo autorização para instalar um aparelho telefônico na 8ª Seção da 4ª Divisão. — Deferido, nos termos da informação da 4ª Divisão, sem onus ou responsabilidade da estrada.

Ernani de Oliveira e Sousa, pedindo fornecimento de resíduos de gás. — Indeferido, de acordo com as informações.

Benedito Vieira de Carvalho, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Egas Ribeiro, pedindo alteração de nome. — Deferido.

Elvira Teixeira de Sousa, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação da I. T. A.

Francisca Etelvina Ribeiro, pedindo autorização para atravessar um cano d'água no boeiro existente no quilômetro 191. — Deferido, nos termos da informação da Chefia da 3ª Divisão, de acordo com a minuta anexa.

Franco Antônio de Oliveira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Guilherme Krey, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Geraldo Alves Pereira, pedindo admissão. — Anotado o pedido, para ser examinado quando for oportuno.

Geraldo Santiago Marinho, pedindo transferência para graxeiro. — Indeferido tendo em vista a informação da Chefia da 4ª Divisão.

F. Canelle & Comp. pedindo certidão. — Certifique-se.

Geraldo Benedito da Conceição, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, à vista das informações e do atestado médico.

Geraldo Assunção, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalista. (Circ. n. 2, de 18-1-34, desta diretoria).

Elídio Marques, pedindo licença. — Concedo, atendendo o motivo que determina o pedido e a precariedade de recursos do requerente, provados pelas informações e documentos anexos.

Vlademiro da Silva, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalista.

Adalberto Cândido, pedindo designação de extranumerário. — Deferido, nos termos da informação da Chefia da 2ª Divisão.

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se, nos termos das informações, quanto aos itens a, b e c.

Augusta Soares, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acordo com laudo médico.

Alvaro da Cunha Medeiros, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Prefeitura Municipal de Corinto, pedindo fornecimento de energia elétrica. — Deferido, nos termos das informações.

Antero Leite da Costa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Alfredo Batista Lemos e Sebastião Faria Segundo, pedindo permuta. — Indeferido, tendo em vista a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Alfredo Rosa de Magalhães, pedindo transferência. — Indeferido.

Antônio Alves Bezerra, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Antônio Raimundo da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Antônio Dias Sobrinho, propondo venda de madeira. — Apresente proposta, querendo, à C. C. C., à qual já foi remetido o pedido, para o corrente ano, do material de que se trata.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1934

João Castro Torres, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações. (D. E. C. 6.909/33).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1934

Offícios:

N. 388 — Restitue o processo constituído do ofício n. 473, os documentos que acompanham, declarando que esta diretoria deixa de providenciar sobre o pagamento, não só por já estar encerrado o exercício de 1933, como pelos motivos expostos na informação de fls. 11 do processo.

Dia 11

— Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 389 — Remete contas da The Leopoldina Railway Company Limited, solicitadas no processo D.G.P.M. número 738-24.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1934

Rosita Lopes de Sousa, pedindo sua efetivação no cargo de calculista de 2ª classe do Instituto de Meteorologia. — De acordo com os pareceres, indeferido. (D. E. C. 4.447-34).

Dia 5

Milton Pereira da Fonseca, pedindo a sua reintegração, à vista do despacho exarado pelo Dr. juiz federal da Terceira Vara, no cargo de encarregado do material da extinta Diretoria do Jardim Botânico, de que foi exonerado, a bem do serviço público, em virtude de inquérito administrativo. — Indeferido, em face das informações. Restitua-se o processo ao juiz da Terceira Vara Federal. (D. E. C. 1.845-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1934

Requerimentos despachados

José Soares Brandão Filho, sub-assistente técnico, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, pedindo restituição de documentos. — Faça-se a entrega mediante recibo. (D. E. C. 5.160-34).

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras, em Bala:

N. 301 — Afim de ser reorganizado, de acordo com as circulares em vigor, remete o inventário do material de consumo existente em 31 de dezembro de 1933, sob a guarda e responsabilidade do economo Odilon Aires.

Dia 11

Ao Sr. inspetor agrícola do 1º Distrito:

N. 302 — Restitue o inventário do material existente na circunscrição dessa inspetoria em Itacoatiara, e recomenda seja ele reorganizado de acordo com a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

— Aos Srs. Hildebrando & Comp.:

N. 303 — Comunica que o processo relativo ao prêmio pela plantação de eucaliptos foi remetido à Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 304 — Afim de que seja novamente publicado no "Diário Oficial", por ter saído com incorreções, remete, devidamente revisto, um exemplar do Código de Caça e Pesca, aprovado pelo decreto n. 23.672, de 2 de janeiro próximo passado.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Fomento de Produção Vegetal:

N. 305 — Remete o inventário de 1932, da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 690 — Restitue 28 documentos comprobatórios das despesas efetuadas por conta do crédito posto à disposição da Delegacia Fiscal do Nacional nesse Estado, no exercício de 1933, afim de que se façam constar dos mesmos os atestados de recebimento do material e prestação de serviços, bem assim, a respectiva classificação.

Recomenda providenciar ainda, no sentido de serem devidamente selados, de conformidade com o regulamento do Imposto do Sêlo, os documentos que não se acham revestidos dessa exigência.

— Ao Sr. sub-contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 691 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 100\$000, feito por esta Diretoria, a 7 de corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 693 — Atendendo à recomendação contida na papeleta do gabinete desse Departamento, datada de 7 do corrente mês e ontem recebida, remete as fichas do 2º e 3º escriturários desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 695 — Consulta sobre a possibilidade de ser o inspetor deste Serviço, no Estado do Ceará autorizado a adquirir, na Inspetoria Agrícola, ali, o material de que tiver necessidade para os serviços a seu cargo e que a referida Inspetoria está vendendo por preço inferior ao de concorrência.

Circulares:

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Pará:

N. 15 — Recomenda providências junto aos fiscais de prensa no sentido de inspecionarem rigorosamente todo o algodão que tiver de ser prensado, antes e durante a prensagem, afim de se evitar que os fardos sejam confeccionados com algodão de qualidade diferentes, como se tem observado aqui por ocasião da retirada de amostras para reclassificação.

Determina recomendar ainda aos proprietários de prensas a separação rigorosa das qualidades, afim de serem evitadas divergências na classificação, cada vez que se tira nova amostra e que podem resultar em multas de 50 a 100\$ quando a diferença for superior a dois tipos.

Idênticas para todas as Comissões de Classificação.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Pará:

N. 16 — Recomenda cientificar aos exportadores de algodão que todos os fardos desse produto, destinados à exportação, deverão trazer apostos na

anagem o tipo oficial em que tiverem sido classificados ou a marca-padrão comercial registrada, correspondente. Os fardos que não vierem assim identificados ficarão sujeitos a multas, de acordo com o artigo 17º das Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1933 e retificadas no de 6 de janeiro deste ano.

Idênticas para todas as Comissões de Classificação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de junho de 1933, nomear Arnaldo Andreucci para exercer as funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar, a pedido, o doutor Adriano Metelo do cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Apostilas

(*) O título de nomeação do senhor Carlos de Sousa Vitorino, porteiro da Inspetoria de Seguros, recebeu a apostila seguinte:

O funcionário, a que se refere o presente título de nomeação, continua no exercício do mesmo cargo, na mesma repartição, a qual passou para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em virtude do decreto n. 22.845, de 28 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934.
— Salgado Filho.

(*) O título de nomeação de Jerônimo José de Mesquita, atuário em comissão da Inspetoria de Seguros, recebeu a apostila seguinte:

O funcionário a que se refere o presente título de nomeação, continua no exercício do mesmo cargo na mesma repartição a qual passou para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude do decreto n. 22.865, de 28 de julho de 1933.

Rio de Janeiro 13 de abril de 1934.
— Salgado Filho.

(*) O título de nomeação do Sr. engenheiro civil Antônio Felix de Faria Albernaz, atuário chefe da Inspetoria de Seguros, recebeu a apostila seguinte:

O funcionário, a que se refere o presente título de nomeação, continua no exercício do mesmo cargo na mesma repartição, a qual passou para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em virtude do decreto n. 22.865, de 22 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934.
— Salgado Filho.

(*) O título de nomeação do Sr. Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca, quarto escrivão da Inspetoria de Seguros, recebeu a apostila seguinte:

O funcionário, a que se refere o presente título de nomeação, continua no exercício do mesmo cargo na mesma repartição, a qual passou para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude do decreto n. 22.865, de 28 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934.
— Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 7 de abril de 1934

Alvaro Barros, apresentando sugestões sobre a criação de um quadro de despachantes neste ministério. (D. G. E. 11.580-1933). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho". (O parecer a que alude o despacho supra é do seguinte teor: "Como bem pondera a informação supra, nada justifica a criação de um quadro de despachantes do Ministério do Trabalho". O preenchimento das formalidades exigidas pela legislação trabalhista pode perfeitamente ser efetuado pelos empregadores, por si ou pelos seus prepostos aos quais atribuem esse serviço, visto não serem de caráter complexo ou demandarem uma determinação fora processual que faça necessária a intervenção de um indivíduo especializado, como acontece com, por exemplo, os serviços alfândegários. Quanto ao outro aspecto da legislação trabalhista, por assim dizer, a parte contenciosa, formada pelas reclamações, isto é, pelos litígios e dissídios, foge completamente à alçada do despachante para pertencer a do jurista, seja ele solicitador ou advogado titulado, e, neste caso, nenhuma necessidade há de um quadro especial — na hipótese, de solicitadores, — visto como o empregador, não o podendo fazer por si, tem a faculdade de constituir como seu procurador a pessoa que julgar idônea. Nestas condições, parece que nada há de deferir".

Dia 10

Banco do Brasil, agência do Estado da Baía, comunicando ter sido multada pelo inspetor Regional daquele Estado por não ter cumprido o art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (D. G. E. 13.758-1933). — Como

(*) Reprouz-se por haver saído com incorreções.

parece ao diretor geral". (O parecer a que alude o despacho supra é do seguinte teor: "O decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, que reguia a nacionalização do trabalho, não excluiu o Banco do Brasil da obrigação resultante da disposição do art. 32, embora seja condição inicial para admissão àquele estabelecimento bancário a exibição da caderneta de serviço militar, que prova a qualidade de brasileiro nato. Porém, a remessa da relação de empregados ao Departamento Nacional do Trabalho e às Inspetorias Regionais tem também por efeito fornecer subsídios seguros para a organização da Estatística do Trabalho, com a classificação das categorias profissionais, remuneração, tempo de serviço, nacionalidade dos empregados e outras informações indispensáveis àquele serviço. Sem aquela relação de empregados seria impossível conhecer-se o número de bancários brasileiros. Proponho ao Sr. ministro seja feito expediente, solicitando ao Sr. presidente do Banco do Brasil as providências necessárias no sentido de instruir suas agências nos Estados sobre a necessidade de fornecer aos serviços competentes deste Departamento a relação de empregados, nos termos do art. 32 do citado decreto").

Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro, pedindo se comunique à Junta Comercial que a exibição da carteira de sócio deste sindicato, pelo comerciante que tiver algum contrato social, alteração ou distrato a arquivar, ou firma a registrar, dispensa-lo da apresentação da carteira de identidade, por já ser aquela carteira prova bastante dessa identidade. (D. G. E. 8.092 de 1933). — "Não é de atender em vista das informações". (As informações a que alude o despacho supra são: "A carteira profissional instituída pelo decreto n. 21.175 de 21 de março de 1932 e regulamentada pelo decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, é destinada às pessoas maiores de 16 anos, (sem distinção de sexos) que exerçam emprego ou prestem serviço remunerado. Constitue sobretudo um título de identificação profissional, porém, em rigor não tem força de peça de identidade individual na acepção jurídica do termo. Também na carteira profissional não consta a folha corrida do titular. É um documento que esclarece a situação do empregado ou do operário nos dissídios de trabalho, perante as autoridades administrativas e judiciárias. A Junta Comercial exigindo a carteira de identidade, pretende assim melhor resguardar os comerciantes honestos contra as mistificações dos falsários e falidos que, mudando de nome, conseguem estabelecer-se novamente, para assim continuarem ludibriando os incautos. Sendo a questão em apreço da competência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, submeto o caso à apreciação do Sr. ministro").

Arnaldo Andreucci, pedindo inscrição à matrícula de agente oficial da Propriedade Industrial. (D. G. E. 4.554 de 1934). — Faça-se o expediente de acordo com o parecer supra". (O parecer supra é do teor seguinte: "Visto

Tendo sido preenchidas as formalidades legais e diante dos documentos apresentados, proponho a inscrição do requerente, como agente oficial da Propriedade Industrial, nos termos do artigo 37 do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1934

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelos prazos que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (privilégios de invenção): Aktiebolaget Vaporackumulator, para "aperfeiçoamentos no funcionamento de instalações de máquinas a vapor, com acumulador de vapor e dispositivos para esse fim". — Depósito n. 20.091, de 26 de setembro de 1922.

Olávio Alves Ribeiro da Cunha, para "uma caixa de segurança destinada a receber e guardar automaticamente objetos enviados a domicílio". — Depósito n. 6.465, de 9 de março de 1929.

Dr. Leo Alberti, para "um fogão econômico". — Depósito n. 10.167, de 2 de julho de 1931.

Teodoro Korte e Teodor Paetzoldt, para "uma nova instalação para produzir força motriz, na qual o material de impulsão, consistindo em um ingrediente a base de clorato, não se consome". — Depósito n. 11.118, de 31 de março de 1932.

Antônio Ribeiro Nogueira, para "um secador de café, denominado *Santa Luzia*". — Depósito n. 11.337, de 13 de julho de 1932.

F. & M. Lautenschlager G. m. b. H., para "um processo para a esterilização e desinfecção". — Depósito n. 11.539, de 1 de setembro de 1932.

Universal Pictures Corporation, cessionária de Charles Roy Hunter e Robert Maurice Pierce, para "aperfeiçoamento em processo de tratar filme". — Depósito n. 11.602, de 27 de setembro de 1932.

Tonini & Trapani Limitada, para "um aparelho para lavagem de roupa, a quente". — Depósito n. 11.785, de 28 de novembro de 1932.

Filtzer California Company, cessionária de Russell L. Brown, para "um processo para limpar lãs e fibras congêneres". — Depósito n. 11.880, de 24 de dezembro de 1932.

The Wahl Company, cessionária de Robert Baxx, para "aperfeiçoamentos em utensílios de escrita". — Depósito n. 12.247, de 12 de abril de 1933.

Sociedade Anônima Patents Incorporated, cessionária de Harry Swan, para "aperfeiçoamentos em navalhas de barba". — Depósito n. 12.295, de 27 de abril de 1933.

Amleto Albieri, para "uma escada tubular". — Depósito n. 12.502, de 30 de junho de 1933.

Gutermann & Co., para "uma caixa de distribuição rápida". — Depósito n. 12.518, de 5 de julho de 1933.

Standard Brands Incorporated, cessionária de Geza Braun, para "aperfeiçoamentos na manufatura de ácidos hidroxidicarboxílicos". — Depósito número 12.581, de 17 de julho de 1933.

Grau & Lippold, para "um brinquedo que imita a locomoção animal". — Depósito n. 12.640, de 2 de agosto de 1933.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para pôr em ação motores de combustão". — Depósito n. 12.641, de 2 de agosto de 1933.

Alexander Frederick Gardner, para "aperfeiçoamentos em e relativos a um mecanismo de transmissão hidráulica". — Depósito n. 12.659, de 7 de agosto de 1933.

João José de Moura, para "um aparelho denominado *"Aparelho J. Moura"*, aplicado nos engates Ibbotson e semelhantes, transformando-os em automáticos". — Depósito n. 576, de 13 de março de 1933, na Junta Comercial do Estado de S. Paulo.

Patente de melhoramentos:

Pelo prazo que restar á respectiva patente:

Durbin Chauncey Hodgkin, para "melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos na exposição de anúncios", que faz objeto da patente n. 21.283, de 9 de agosto de 1933. — Depósito n. 11.517, de 19 de agosto de 1932.

Patente de modelo de utilidade:

Por dez anos:

Viúva Farace & Filho, para um banco para cozinha, denominado *"Banqueta Ideal"*. — Depósito n. 12.440, de 7 de junho de 1933.

Requerimentos e officios despachados

Dia 6 de abril de 1934 (aditamento)

Comissão elaboradora do ante-projeto de decreto que dispõe sobre a organização de exposições de produtos e feiras de amostras e dá outras providências, apresentando o relatório de seu trabalho. (D.G.E. 4.405, de 1934.) — Faça-se o expediente.

Aureliano Ramos de Oliveira, reiterando, com a apresentação de documentos, o seu pedido de inscrição, por equidade, no concurso que se deverá realizar para agentes oficiais da Propriedade Industrial. (D.G.E. 2.385, de 1934.) — Satisfaga a exigência.

(A exigência a que o despacho alude é no sentido de explicar o requerente qual a razão de força maior que o inibiu de inscrever-se em tempo.)

Dia 9

Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando, em resposta ao pedido de entrega á Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento de trilhos e "decauilles" que existem, efetivamente, em depósito, na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, alguns trilhos para linhas "decauilles", mas são eles de emprêgo necessário nos reparos das plataformas dos armazéns internos do cais do porto desta Capital. (D.G.E. 4.472, de 1934.) — Arquive-se.

O mesmo, transmitindo o processo iniciado pela petição em que as empresas de transporte aéreo requerem, pelos motivos que alegam, dispensa da obrigação de constituirem caixas de aposentadoria e pensões para os seus empregados. (D.G.E. 4.473, de 1934.) — Responda-se não se pretender reformar para a isenção solicitada e que a matéria já foi decidida pelo Conselho Nacional do Traba-

ho, devendo agora ser cumprida a sua determinação.

Joaquim Anselmo Pessoa, pedindo providências contra a ameaça em que está de perder a posse do local que adquiriu por compra e onde exerce a sua atividade na indústria de construção naval. (D. G. E. 4.474, de 1931.) — Transmita-se ao Ministério da Viação.

Dia 11

Prager & Pedrosa, recorrendo do despacho que lhes denegou registro á marca *"Theion-40"*, destinada a assinalar um preparado, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 3. (D. G. E. 4.518, de 1934.) — Nego provimento.

H. Menchen, recorrendo da decisão que lhe indeferiu o pedido de privilégio de invenção para "um novo princípio de produzir ar quente para secar ou imunizar folhagens, cereais, frutas, legumes, fumo, herva-mate e semelhantes". (D. G. E. 4.519, de 1934.) — Confirmando a decisão.

Lutfalla Abdalla, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção depositado pela Sociedade Anônima B. Penteado para "um secador aperfeiçoado para café ou similares". (D. G. E. 4.520, de 1934.) — Nego provimento.

Fidel de Miguel Abad, recorrendo da decisão que lhe indeferiu o pedido de privilégio de invenção para "lâminas isoladoras da humidade para calçados". (D. G. E. 4.521, de 1934.) — Confirmando a decisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 9 de abril de 1934

Zaira Abdon, 3.ª oficial desta diretoria geral, pedindo permissão para gosar, seguida ou interpoladamente, as férias a que tem direito. (D. G. E. 4.019, de 1934.) — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO INSPETOR CHEFE

Dia 11 de abril de 1934

N. 686-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Martins & Magalhães. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104 de 19-8-33, por infração do art. 1.º do referido decreto.

N. 611-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Joaquim A. Rodrigues de Almeida. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 26 do decreto número 23.104 de 19-8-33, por infração dos arts. 1.º e 28, do referido decreto.

N. 605-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Borges Godinho & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1.º, 6, 31 e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 685-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, J. Silva & Domingos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-

32, por infração do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 584-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Joaquim P. Rocha. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 852-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Henrique Magalhães & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32, letra B, do referido decreto.

N. 857-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Lopes Irmão & Rodrigues. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 26 do decreto número 23.104 de 19-8-33, por infração do art. 32 letras A e B, do referido decreto.

N. 860-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Antônio Ferreira de Almeida. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 734-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, Antônio Cerqueira Lopes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 31 e 32, letra B, do referido decreto.

N. 859-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Cândido Augusto Fernandes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 31, do referido decreto.

N. 640-F — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, Antônio Correia Feijó Filho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32, letra A do referido decreto.

N. 783-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Alfredo de Oliveira Monteiro. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 763-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Alberto Gonçalves Fraga. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32, do referido decreto.

N. 5.054 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Pereira da Silva & Irmão. — Arquite-se.

N. 5.055 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Aladar Lerner. — Idem.

N. 661-33 — Autuante, Messias José Teles; autuados, Dolne & Comp. — Idem.

N. 3.478 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Atlantic Refining Company. — Idem.

Por portaria sob n. 9-F.34, o senhor inspetor-chefe, designou os senhores prepostos de fiscal, Aristóteles Figueiredo e Otonegildo Rocha, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizarem a Lei de Transporte em todo Distrito Federal, de conformidade o decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1934

(Em aditamento)

Requerimento despachado:

Manuel Madeira, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

Dia 7 de março de 1934

(Em aditamento)

Requerimento despachado:

José de Azevedo & Comp., comunicando dispensa de um empregado. — Arquite-se. A última parte da comunicação deverá ser feita em separado.

Dia 2 de abril de 1934

(Em aditamento)

Requerimentos despachados:

União dos Varejistas de Florianópolis, comunicando que vários associados foram multados pela Inspetoria Regional. — Arquite-se.

José Costa, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional em São Paulo, que lhe impôs a multa de 100\$000, por infração do art. 3º do decreto n. 23.104, de 1935. — Dou provimento ao recurso, afim de "que seja reformado o termo de verificação, imposta a penalidade prevista para a infração do art. 3º, isto é, por se ter feito o trabalho em dois turnos, sem convenção prévia entre empregador e empregados", como bem pondera a Procuradoria.

Dia 9 de abril de 1934

(Em aditamento)

Requerimentos despachados:

João Rodrigues de Deus, reclamando salário. — Exiba a carteira ou boletim de que trata.

José de Andrade, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

A. Ferreira Pacheco, comunicando que um seu empregado se despediu. — Arquite-se, em face da informação.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares, de Santos, fazendo uma consulta sobre aplicação de vários decretos. — Dirija-se ao Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo.

Dia 10

Offícios:

N. 288 — Ao Sr. Nicolas Revêla, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Berenice de Carvalho.

N. 269 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remetendo uma petição de Rodolfo Steinberg, acompanhada de dois documentos.

N. 270 — Ao inspetor regional em Santa Catarina, remetendo o D. N. T. n. 8.658-34.

N. 271 — Ao inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o D. N. T. n. 8.736-34.

N. 272 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma pe-

tição de Alexandre Rodrigues Viegas, acompanhada de dois documentos.

N. 273 — Ao mesmo, remetendo uma comunicação de Vasco, Ortigão & Companhia.

N. 274 — Ao mesmo, remetendo comunicações de Ramiro & Companhia e do Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

J. P. Moura, comunicando dispensa de empregado. — Arquite-se.

Café Belas-Artes Limitada, comunicando dispensa de empregado. — Arquite-se.

Maximino Dias, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional do Trabalho em S. Paulo, que lhe impôs a multa de réis 100\$000, por infração do art. 3º do decreto n. 23.104, de 1933. — Dou provimento ao recurso por não poder subsistir o termo lavrado.

Dia 11

Offícios:

N. 275 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo o D.N.T. n. 9.419-1934.

N. 276 — Ao inspetor regional no Estado do Paraná, respondendo uma consulta.

N. 277 — Ao presidente do Banco do Brasil, respondendo uma consulta.

N. 278 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em S. Paulo, respondendo uma consulta.

Dia 12

Offícios:

N. 279 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Francisco Joaquim Batista.

N. 280 — Ao mesmo, remetendo uma comunicação da firma G. Pinto & Companhia.

N. 281 — Ao diretor da Empresa Autoônibus de Luxo, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Joaquim Garcia.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 26 de março de 1934

Faturas:

Casa Monteiro (proc. n. 53-D-34). — Autorizo o pagamento, na importância de 210\$000.

S. Brum & Comp. (proc. n. 44-S-34). — Autorizo, à vista do parecer, o pagamento, na importância de 990\$000.

G. Vale & Comp. (proc. n. 308-A-34). — Autorizo o pagamento, na importância de 372\$000.

Inscrições a pecúlios:

N. 38.905 — Contribuinte, Oto Surema. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 41.845 — Contribuinte, Braz Garcia de Sousa. — Restabeleça-se a presente inscrição, ex-vi da portaria n. 40, de 1933, exonerando-se, porém, a partir de 1 de fevereiro corrente, o Governo Federal da responsabilidade de que trata o art. 17 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 14.609. — Contribuinte, Francisco Caribé da Rocha. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo único do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 45.310 — Contribuinte, Adamastor Dias Braga. — Restitua-se a importância de 36\$300, saldo credor da conta corrente de fls. 10.

N. 41.849 — Contribuinte, Aldo do Castro Menezes. — Restabeleça-se a presente inscrição, *ex-vi* da portaria n. 40, de 1933, exonerando-se o Governo Federal da responsabilidade de que trata o art. 17 do decreto n. 19.646, de 1931, a partir de 1 de fevereiro de 1934.

Empréstimos:

N. 83 — Maranhão — Contribuinte, Ambrósio Pereira da Silva. — Oficie-se, de acordo com o parecer de fls. retro, autorizada a restituição da importância de 10\$000.

N. 374 — Contribuinte, Valdemar Pinto Seixas. — Faça-se o expediente, nos precisos termos da informação da Carteira de Representações.

N. 4.825 — Contribuinte, Elpidio Bernardino de Sena Matoso. — Restitua-se a importância de 37\$100.

N. 4.470 — Contribuinte, Francisco Nunes Barbosa. — Restitua-se a importância de 324\$800.

N. 7-5.066 — Otávio José de Sousa. — Tendo em vista a informação e parecer supra, autoriza a restituição, mediante recibo, da caderneta de reservista, em anexo, classe 1900, n. 1.000, série A.

Inscrição a pecúlio:

N. 40.247 — Contribuinte, Isaac de Oliveira. — A Auditoria, para dizer.

Declaração de família:

N. 37 "N" 34 — Contribuinte, Nilson Tórres da Rezende.

N. 249 "J" 34 — Contribuinte, Jaime de Melo e Silva.

N. 329 "A" 34 — Contribuinte, Aureo Teixeira de Andrade.

N. 330 "A" 34 — Contribuinte, Antenor da Silveira Peixoto.

N. 164 "M" 34 — Contribuinte, Madalena Smith de Vasconcelos.

N. 248 "J" 34 — Contribuinte, José Matoso do Carvalho.

N. 84 "B" 34 — Contribuinte, Ermelinda da Graça Costelões.

N. 67 "H" 34 — Contribuinte, Henrique Teixeira de Freitas.

N. 178 "C" 34 — Contribuinte, Cryso de Leão Fontes.

N. 54 "R" 34 — Contribuinte, Eloi do Rego Castro.

N. 47 "S" 34 — Contribuinte, Sebastião Canuto de Araújo.

N. 167 "M" 34 — Contribuinte, Manuel Gomes da Lima.

N. 1.076 "EST" 34 — Contribuinte, Oscar da Costa Vieira.

N. 156 "M" 34 — Contribuinte, Marco Antônio Felix de Sousa.

N. 1.438 "EST" 34 — Contribuinte, Vítor Duarte Lisboa Filho.

— Junte-se à inscrição.

Processos:

N. 1.430 "EST" 34 — Contribuinte, Dulia Costa Marques da Silva. — Junte-se à inscrição.

N. 1.430 "EST" 34 — Of. 8/31 — Contribuinte, Moacir Reis de Azevedo.

— Junte-se à inscrição.

— Junte-se à inscrição a presente declaração e devolva-se a certidão de nascimento junto para ao necessário reconhecimento da firma do escrivão.

N. 1.430 "EST" 34 — Of. 8/31 — Contribuinte, Helyit Almeida dos Santos. — Junte-se a inscrição.

Empréstimos:

Maranhão n. 149.

Paraíba n. 237.

Santa Catarina n. 164.

— Deferido. Oficie-se.

Carteira hipotecária:

Proc. n. 213 "J" 34 — Póde o Instituto conceder, no maximo 15:000\$000. Sobre a proposta é lícito fazerem-se os seguintes reparos: a) o interessado declara que a renda anual do prédio é de 3:300\$000, quando o Instituto apurou que é de 2:400\$000; b) o proponente não declarou que consignaria em folha a mensalidade que tivesse que pagar. Dê-se ciência ao interessado, que poderá retirar, mediante recibo, os documentos que juntou ao pedido de empréstimo.

Habilitações a pecúlios:

N. 684 — Contribuinte, José Elison Rezende de Oliveira. — A vista das informações, autorizo o expediente de transferencia.

N. 1.922 — Contribuinte, João Pereira de Sousa. — A Auditoria.

N. 1.456 — Contribuinte, Amancio Mendes Couto. — A Auditoria, para dizer sobre o pedido e procuração de folhas 37.

N. 2.165 — Contribuinte, Eneas Araújo de Castro. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.166 — Contribuinte, Florentino Joaquim Leão da Silva. — Retifique-se, de acordo com o parecer.

N. 2.167 — Contribuinte, Pedro Avelino. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

Processos:

Proc. 26 "O" 34 — Contribuinte, Vicente Cavalcanti de Aragão. — Providencie-se para a regularidade da cobrança dos aluguéis atrasados e siga-se a norma de averbação sugerida pela Carteira Predial. Quanto a nova locação é impossível conceder visto que o prédio se acha alugado.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.970 — Contribuinte, Apolinário Ribeiro da Cunha. — Pague-se.

Faturas:

Companhia de Cimento Nacional Portland.

Afonso & Homero.

— Pague-se.

Empréstimo:

N. 289 — Rio Grande do Sul — Deferido. Oficie-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 2.113 — Contribuinte, Gualter Vital da Silveira. — Pague-se.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.057 — Contribuinte, José Pereira de Andrade.

N. 2.064 — Contribuinte, José Crisóstomo da Rocha Faria.

N. 2.143 — Contribuinte, Venancio Vaz Oliveira.

N. 2.002 — Contribuinte, Angelo Custodio Espinelli.

N. 2.126 — Contribuinte, Manuel José da Costa.

N. 2.056 — Contribuinte, Vicente dos Santos.

N. 782 — Contribuinte, José Gorgulho Nogueira.

N. 423 — Contribuinte, Florentino Herberster Pereira.

N. 2.129 — Contribuinte, Antônio Soares de Almeida.

N. 1.979 — Contribuinte, Benjamin Pinto de Figueiredo.

N. 1.265 — Contribuinte, Oscar Celestino de Carvalho.

N. 726 — Contribuinte, José Rodrigues Pedro.

N. 2.124 — Contribuinte, José Galvão de Figueiredo.

— Ao Conselho Administrativo. Expediente de 27 de março de 1934

Habilitações a pecúlios:

N. 2.170 — Contribuinte, Jovial José Machado. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.168 — Contribuinte, Teófilo Ernesto Duarte Nunes. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 1.127 — Contribuinte, José Bezerra de Melo. — A Contadoria, para providenciar.

Processos:

N. 1.537 — Requerente, Francisco Pletz Júnior. — Atenda-se, em termos.

N. 87"E"34 — Requerente, Eulália Viçolas Boas. — Junte-se ao processo e diga a auditoria.

N. 329"DE"34 — Ofício 1 E 1.001, da Secretaria de Estado. — A Contadoria, para tomar conhecimento e a Seção do Expediente para fazer o assentamento devido.

N. 79"L"34 — Requerente, Lucif Ribas Mariano. — Deferido.

N. 51"H"34 — Requerente, Heliodoro da Silva Couto. — Deferido.

Habilitações a pecúlios:

N. 297 — Contribuinte, Manuel Salviano de Medeiros.

N. 105 — Contribuinte, Venceslau da Silva Moura.

— Ao Conselho Administrativo.

N. 2.172 — Contribuinte, Artur Rodrigues Torres. — Retifique-se o prêmio, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 5.

N. 2.171 — Contribuinte, Leopoldo Luiz Buchele. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.087 — Contribuinte, Júlio de Faria Regoa. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.173 — Contribuinte, Orlando da Silva Dias. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.169 — Contribuinte, João Rodrigues Martins. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

exonerado da responsabilidade de que trata o art. 17 do decreto n. 19.646, de 1931. Prossiga-se no expediente necessário afim de que fique perfeitamente regularizada a situação do contribuinte.

N. 39.220 — Contribuinte, José Carlos Lopes Lima. — A Auditoria, para dizer.

Declarações de família:

Processos:

N. 333"A"34 — Contribuinte, Abelardo Arruda de Brito.

N. 180"C"34 — Contribuinte, Celso Gonçalves.

N. 173"M"34 — Contribuinte, Mário Ferreira de Moraes.

N. 21"W"34 — Contribuinte, Valdir Tavares.

N. 60"R"34 — Contribuinte, Roberto de Moraes Veiga.

N. 1.514"EST"34 — Contribuinte, Ataliba de Moraes Jardim.

— Junte-se a inscrição.

N. 47"G"34 — Requerente, Godofredo Cardoso. — Junte-se a inscrição.

N. 89"L"34 — Requerente, Laura da Silva Rêgo. — Junte-se a habilitação e diga a Auditoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 47 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Júnior.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Requerimento de José Maria Tavares Mano, ex-escrivão da Coletoria Federal de Bica da Pedra, Estado de São Paulo, pedindo tomada de suas contas;

Idem de Juvenal Pôncio, ex-coletor das rendas federais em São Manuel do Mutum, Estado de Minas Gerais.

O Tribunal resolveu que se proceda à tomada das contas dos responsáveis de quem se trata, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ofício n. 163, de 10 de outubro de 1933, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o requerimento de Artur Cordeiro dos Santos, ex-tesoureiro da Alfândega de Recife, pedindo tomada de suas contas;

Idem n. 4.131, de 18 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando o requerimento de D. Benedita Umbelina da Silva Granado, pedindo a tomada de contas do seu falecido marido, Francisco Vilhena Granado, ex-coletor das rendas federais em Piracicaia, no referido Estado de São Paulo;

Idem n. 3.951, de 7 de dezembro de 1933, da mesma Delegacia Fiscal, encaminhando o requerimento de Luiz dos Santos Azevedo, ex-coletor federal em Piracicaba, no citado Estado de São Paulo, pedindo a tomada de suas contas; Requerimento de Antenor Gonçalves Portugal, ex-escrivão da Coletoria Federal de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de suas contas;

Idem de José Alves de Sousa, coletor das rendas federais em Bragança, Estado do Pará, pedindo a tomada de suas contas;

Ofício n. 115, de 14 de julho de 1933, do diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando providências afim de serem tomadas as contas do ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Paraná.

O Tribunal resolveu que se proceda à tomada das contas dos responsáveis de quem se trata, de acordo com os pareceres.

Requerimento de João Batista Rossi, coletor federal em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, pedindo a tomada de suas contas, dos exercícios de 1931 e 1932. — Cabendo à Delegacia Fiscal em Minas Gerais a organização do processo de tomada de contas do responsável de quem se trata, deve o mesmo dirigir-se ao Sr. ministro da Fazenda.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ofício n. 355, de 31 de janeiro de 1934, da Coletoria Federal em Santa Tereza, Estado do Rio de Janeiro, encaminhando o requerimento de Francisco Garcia Goulart, coletor da mesma coletoria, pedindo a tomada de suas contas, dos exercícios de 1921 a 1926;

Idem n. 1.103, de 30 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, referente à tomada de contas de Abílio Alvarenga, ex-coletor federal de Ibiraci, no mesmo Estado;

Requerimento de agripino da Veiga Marinho, ex-coletor federal de Carmo, do Rio Claro, pedindo a tomada de suas contas;

Idem de José Lopes de Medeiros, ex-escrivão da Coletoria Federal de Alenquer, Estado do Pará, pedindo a tomada de suas contas.

— O Tribunal ordenou que se proceda de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ofício n. 34, de 25 de janeiro de 1934, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitando a tomada de contas de Alcino Bretas, ex-coletor federal de Caracol (hoje Andradás) no mesmo Estado;

Idem n. 96, de 30 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal no Paraná, encaminhando a petição em que D. Julieta de Quadros Sousa, viúva de Joaquim Inácio de Sousa, ex-escrivão da Coletoria Federal da União da Vitória, pede a tomada de contas de seu falecido marido;

Idem n. 28, de 28 de março de 1933, do Dr. representante do Ministério Público, requerendo a tomada de contas de Ademir Magalhães Castro, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macapá, Estado do Pará.

— O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Requerimento de Adolfo Melo Oliveira, ex-escrivão da Coletoria Federal de Anajás, Estado do Pará, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não haver o requerente apresentado as provas exigidas no n. II da circular de 30 de setembro de 1933.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Requerimento de Antônio Artur de Barros Cavalcanti, ex-almoxarifado do 2º distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado do Rio Grande do Norte, pedindo a tomada de suas contas no período de janeiro de 1914 a junho de 1931. — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com a informação e pareceres.

Idem de D. Magnólia Pedreira Mascarenhas de Oliveira, viúva do escrivão da coletoria das rendas federais em São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, João Caetano de Oliveira Filho, pedindo a tomada de contas do seu falecido marido. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não haverem sido apresentadas as provas a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 28.436, de Job Pereira de Moraes, tesoureiro da agência postal de Mococa, Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.439, de José Dias de Moura Júnior, ex-agente do Correio de S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1894.

N. 29.557, de D. Maria Meireles, ex-agente postal de S. Pedro de Uberabinha, Estado de Minas Gerais.

N. 28.538, de João de Abreu, ex-agente do Correio de Bagagem (Cruzeiro do Sul) no período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1894.

N. 28.285, de Durval Ramos dos Santos, agente do Correio de Tambau, Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.577, de Ana Garcia, ex-agente postal de S. Pedro de Uberabinha (Uberabinha), Estado de Minas Gerais, no período de 22 de março de 1903 a 14 de novembro de 1904.

N. 28.478, de D. Maria Francisca de Freitas, ex-agente postal de Boa Vista do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no período de 18 de novembro de 1898 a 31 de julho de 1900.

N. 28.567, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador da Rede de Viação Cearense, no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 1928.

N. 28.574, de João de Andrade Camara, ex-coletor federal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923.

N. 28.593, de Bertoldo de Sousa Leão, ex-coletor federal de Januária, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1927.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis acima mencionados.

dou nesse sentido lavar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos do Tesouro Nacional:

De 1:000\$000, pelo 2º escriturário do Tribunal de Contas, Epitácio Monteiro Pessoa, encarregado da Biblioteca do mesmo Tribunal, para atender às despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 900\$000, pelo contínuo da Secretaria do Departamento Nacional de Saúde Pública, Pedro Lopes Guimarães, para despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1933;

De 200\$000, pelo correio do Tribunal de Contas, Orlando Gomes, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro de 1933;

De 2:000\$000, pelo administrador do Hospital Colonia de Curupaiti, Brígido Gama de Oliveira, para despesas de pronto pagamento do referido Hospital no 4º trimestre de 1933;

De 550\$000, pelo escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, para despesas de transporte de menores nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 1:900\$000, pelo sub-assistente da Estação Meteorológica de Campos, João Batista de Seixas Tinoco, para despesas com o pagamento de materiais e execução de obras, nos meses de agosto, setembro e outubro de 1933;

De 2:100\$000, pelo chefe do Centro de Saúde de Bangü, Dr. Manuel B. Pinto, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

Na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 450\$000, pelo capitão-tenente Carlos Alberto Saldanha da Gama, ajudante de ordens do Diretoria do Ensino Naval, para pagamento de uma assinatura do "Pitman's Technical Dictionary";

De 500\$000, pelo capitão de corveta Altamir do Vale e Acioli de Vasconcelos, encarregado da Escola de Educação Física, para despesas de conservação do material escolar, no 4º trimestre de 1933;

De 150\$000, pelo contínuo da Secretaria do Almirantado, Godofredo Campista, para despesas miúdas, no 4º trimestre de 1933;

De 150\$000, pelo capitão de corveta, farmacêutico, João da Silva Pereira, encarregado da farmácia da enfermaria auxiliar de Copacabana, para despesas miúdas nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 300\$000, pelo capitão técnico médico, Dr. Geraldo Cunha Pires de Amorim, para despesas miúdas da Diretoria de Saúde da Armada, nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 500\$, pelo porteiro do Estado Maior da Armada Olímpio Fernandes de Aguiar, para despesas a seu cargo no terceiro trimestre de 1933;

De 240:000\$, pelo capitão de fragata, comissário, Joaquim José do Amaral, chefe da Divisão do Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para atender ao pagamento de despesas com aquisição de materiais destinados a trabalhos de caráter urgente, no quarto trimestre de 1933;

De 40:000\$, pelo capitão de corveta Guilherme Bastos Pereira das Neves, para

atender às despesas com concertos de faróis;

De 800\$, pelo capitão de fragata João Cândido Brasil Júnior, para compra de revistas e livros técnicos para o Estado Maior da Armada;

Na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

De 100:000\$, pelo engenheiro Saturnino Braga, chefe da Comissão do Canal de Santa Maria, em Sergipe, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro a março de 1933;

Nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 4:225\$, na de Minas Gerais, pelo ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no dito Estado, Newton de Castro Beleza, para despesas a seu cargo, nos meses de junho a setembro de 1931;

De 3:114\$400, na mesma Delegacia, pelo mestre de Marcenaria da Escola de Aprendizizes Artífices, Pedro Varela, para despesas com material nos meses de setembro a outubro de 1933;

De 6:563\$, na mesma Delegacia, pelo jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Lorena, no Estado de S. Paulo, Gastão da Costa Pinheiro, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre de 1932;

De 8:000\$, pelo auxiliar agrônomo do extinto Aprendizado Agrícola de Barbacena, Hamilton Navarro, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre de 1933 (na mesma Delegacia);

De 120\$, na do Maranhão, pelo oficial de Justiça do Juízo Federal do mesmo Estado, Artur Donatílio Mendes, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1932;

De 1:075\$, na do Piauí, pelo secretário da Capitania dos Portos do dito Estado, Cristiano Carneiro, para despesas de materiais no segundo semestre de 1933;

De 1:000\$, na do Paraná, pelo encarregado do Laboratório da Inspetoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, no mesmo Estado, para despesas de transporte no mês de dezembro de 1933;

De 4:000\$, na mesma Delegacia, pelo porteiro cartorário da Alfândega de Paranaguá, Artur Rodrigues Tramujas, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

De 1:000\$, na de Goiás, pelo agrônomo ajudante de 2ª classe da Inspetoria Federal do 14º Distrito, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos do Tesouro Nacional:

De 3:000\$, pelo escrevente datilógrafo da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, Armando Joaquim da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

De 550\$, pelo escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, bacharel Manuel Tavares Cavalcanti, para despesas de transporte de menores nos meses de julho a setembro de 1933.

De 3:000\$, pelo sub-assistente técnico da Diretoria do Fomento da Produ-

ção Animal, do Ministério da Agricultura, Nelson Barcelos Maia, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre de 1933.

Na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 30:000\$, pelo capitão de corveta comissário Carlos Sanderson de Queiroz, servindo na Diretoria de Obras do Arsenal de Marinha, para despesas urgentes a seu cargo no 2º trimestre de 1933.

De 6:000\$, pelo capitão tenente José de Lemos Cunha, comandante do rebocador "Heitor Perdigão", para compra de carne verde.

De 1:038\$, pelo capitão de corveta Nelson Noronha de Carvalho, para concertos de faróis, em Aracaju.

De 10:000\$, pelo capitão tenente Djalma Garnier de Albuquerque, comandante do N. M. tenente "Mário do Couto", para compra de mantimentos, nos meses de junho e julho de 1933.

De 15:000\$, pelo capitão tenente comissário Antônio Fernandes de Moura, do C. "Rio Grande do Sul", para compra de mantimentos.

Na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

De 4:000\$, pelo engenheiro ajudante de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Edgard de Souza Chermont, para despesas no serviço de verificação necessária ao aproveitamento das águas do rio São Francisco no mês de dezembro de 1932.

De 50:000\$0000, pelo quarto escriturário da mesma Inspetoria, Vítor de Andrade Camisão, para pagamento do pessoal e material, indistintamente, empregados nos serviços a que alude o decreto n. 20.257, de 25 de julho de 1931, nos meses de janeiro a março de 1933;

Nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 52\$500, na de Mato Grosso, pelo oficial do Juízo Federal na Seção do mesmo Estado, Olímpio José da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1933;

De 1:500\$, na do Paraná, pelo ajudante da Inspetoria Agrícola do dito Estado, Portos Moraes de Castro Veloso, para despesas de pronto pagamento em 1933;

De 45\$000, na de Santa Catarina, pelo escriturário da Sub Diretoria de Saúde do Porto de S. Francisco, no mesmo Estado, Bráulio Viana, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 6:000\$, na de Minas Gerais, pelo secretário da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Francisco Antônio Lopes, para despesas diversas, nos meses de novembro e dezembro de 1932;

De 7:500\$, na mesma delegacia, pelo mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do dito Estado, Osir Rocha, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de outubro e dezembro de 1933;

De 3:000\$, na de Pernambuco, pelo inspetor fiscal dos Impostos de Consumo da terceira zona, do dito Estado, Virgílio Jorge Sales, para despesas com o serviço de inspeção no trimestre de julho a setembro de 1933;

De 2:000\$, na mesma delegacia, pelo quarto escriturário da referida delegacia,

gacia, Euripedes Nunes dos Santos, para despesas miudas a seu cargo no mês de dezembro de 1933;

De 600\$, na mesma delegacia, pelo porteiro da Alfândega de Recife, Antônio Vanderley Vieira da Cunha, para despesas a seu cargo, no trimestre de julho a setembro de 1933;

De 200\$, na de Paraíba, pelo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do dito Estado, Serafim dos Santos, para despesas no terceiro trimestre de 1933;

De 54:851\$000, na do Rio Grande do Norte, pelo assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis, no dito Estado, Silvino Bezerra de Melo, para despesas a seu cargo no terceiro trimestre de 1933;

De 75\$000, na mesma Delegacia, pelo encarregado de diligências da Capitania do Porto do dito Estado, José Pedro Batista para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 560\$000, na do Maranhão pelo feitor das dunas da Ponta d'Areia, no dito Estado, Nestor de Matos Serra, para despesa de pronto pagamento no trimestre de setembro a novembro de 1933;

De 200\$000, na do Amazonas, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, Manuel de Moura, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1933.

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos citados.

No adiantamento em que é responsável o capitão de corveta Carlos Sanderson de Queiroz, comissário das Obras do Novo Arsenal de Marinha, da importância de 30:000\$000, o parecer do auditor-relator Ernesto Claudino, foi, de acordo com a Diretoria de Fazenda da Armada e Corpo Instrutivo, para que se convertesse o julgamento em diligência afirm de que a entrada do material fôsse atestada por outrem que não o próprio responsável, na forma do artigo 258 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De 6:000\$000, na de Pernambuco pelo escriturário do Patronato Agrícola "João Coimbra" Isaac Melo, para despesas de pronto pagamento nos meses de junho a agosto de 1933. — O Tribunal converteu o julgamento, para o fim de ser satisfeita a exigência a que aludem os pareceres.

De 1:000\$000, na do Pará, pelo capitão tenente comissário Domingos Gonçalves Martins encarregado do "Depósito Naval" do Arsenal de Marinha do mesmo Estado, para compras de verduras e frutas no 4º trimestre de 1931. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento, pela impossibilidade atual de relacionamento das pequenas despesas de que tratam os documentos de despesas de fls. 3 a 8 (Portarias de despesas); recomendando, porém, a necessidade de respeito ao preceito legal aludido no despacho de conversão em diligência, salvo a impossibilidade material de execução, que deverá, porém, sempre, vir especificadamente mencio-

nada em cada caso, para apreciação superior do Tribunal.

No Tesouro Nacional:

De 500\$000, pelo tesoureiro geral do Tesouro Nacional Alfeu Palmar Garcia, para despesas com a condução de valores no 4º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo a ordem do adiantamento.

Na pagadoria do Ministério da Marinha:

De 8:000\$000, pelo capitão de fragata comissário, Carlos Sanderson de Queiroz, para atender às despesas com reparos no açougue e no calçamento que vai até a ponte de ligação com a Ilha das Cobras. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser obedecido o preceito do artigo n. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

De tomada de contas:

N. 22.581, de Urcesino José de Gusmão, ex-agente do Correio de Rio Verde, Estado de Goiás, no período de 1 de março de 1902 a 9 de dezembro de 1929. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da fiança do responsável de quem se trata.

N. 27.785, de José Macedo, ex-tesoureiro pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no período de 6 de novembro de 1930 a 15 de outubro de 1931. — O Tribunal considerou o responsável em crédito pela importância de 291\$600.

De baixa de fiança:

Requerimento de Alvaro Pinto de Oliveira, ex-fiel da Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 17 de março atual, pedindo autorização para a baixa da fiança que prestou, de 10:000\$000, constituída de dez (10) apólicas da Dívida Pública, do valor de réis 1:000\$000 cada uma. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança de que se trata.

Requerimento de D. Ana Rita de Moura Coutinho, ex-agente do Correio de Macapá, Estado de Pernambuco, solicitando baixa da fiança. — O levantamento da fiança de que se trata, independe de autorização do Tribunal, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000\$000, pelo conservador do herbário do Instituto de Biologia Vegetal do Ministério da Agricultura, Pedro Occhioni, para despesas miudas e de pronto pagamento no trimestre de setembro a novembro de 1933;

De 4:500\$000, pelo oficial da Inspetoria das Estradas, Heitor Bernardes de Sousa, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 1:250\$000, pelo porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Rainrundo da Silva, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre de 1933;

De 2:500\$000, pelo 3º escriturário do Tribunal de Contas, Ademar Vieira, para despesas com aquisição e concertos para 1º, 2º e 3º diretorias;

De 600\$, pelo assistente da Inspetoria da Fiscalização do exercício da Medicina, Dr. Polimnis Dutra, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 1:800\$, pelo chefe do Centro de Saúde da Penha, Dr. Pindaro de Carvalho Rodrigues, para despesas de pronto pagamento durante o 4º semestre de 1933;

De 8:408\$, pelo presidente do Conselho Penitenciário, Dr. Cândido Mendes de Almeida, para despesas de pronto pagamento e eventuais nos meses de outubro de 1933;

Na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 60:077\$600, pelo capitão de fragata, Antônio Buarque Pinto Guimarães, capitão dos Portos de S. Paulo, para despesas de munição de boca à esquadra, quando esteve no referido Estado;

De 10:000\$, pelo capitão de fragata, César Augusto Machado da Fonseca, para despesas com concerto de faróis;

De 19:768\$300, pelo capitão de corveta, Nelson Rodrigues Bastos Coelho, para despesas de representação do ministro da Marinha, no 4º trimestre de 1933;

De 200\$, pelo porteiro da Diretoria da Marinha Mercante, Xisto Batista de Oliveira, para asseio da casa e despesas miudas no 4º trimestre de 1933;

De 750\$, pelo porteiro da do Expediente da Secretaria da Marinha, Joaquim do Amaral, para despesas miudas no 4º trimestre de 1933;

De 5:150\$, pelo de corveta, intendente naval, Ernani Pivatelli, servindo na Diretoria do Armamento da Marinha, para despesas com aquisição de material de caracter urgente no 3º trimestre de 1933;

De 300\$, pelo porteiro da Escola de Guerra Naval, Cornélio Augusto França, para despesas miudas no 4º trimestre de 1933;

Nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 200:000\$, na do Rio Grande do Sul, pelo coronel Amílcar Armando Botelho de Magalhães, chefe do Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar, para custear as despesas de acabamento do quartel federal em Guarai, no 3º trimestre de 1933;

De 175:000\$, na mesma delegacia, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro Quari-Itaquí e Itaquí-São Borja, Heráclito Hosmann, para despesas de pessoal e material no 2º trimestre de 1933;

De 200\$, na do Espírito Santo, pelo encarregado de diligência da Capitania dos Portos do dito Estado, Alfredo Castelo Branco, para despesas com o transporte de materiais para balisamento e móveis para as agências daquelas capitânias.

De 600\$, na da Baía, pelo porteiro da mesma repartição, José Augusto Pros-

per Boucher, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1933.

De 6:600\$, na de Alagoas, pelo secretário da Capitania dos Portos do mesmo Estado, Oscar Lamenha Lins, para despesas gerais urgentes no edifício onde funciona a mesma capitania.

De 400\$, na da Paraíba, pelo contínuo da Alfândega de João Pessoa, Abdecalas de Oliveira Lima, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

De 4:626\$700, na de Piauí, pelo secretário da Capitania dos Portos do mesmo Estado, Cristiano Carneiro, para despesas de materiais no 4º trimestre de 1933.

De 11:456\$900, na de Pará, pelo almoxarife da Inspetoria do 2º Distrito do Ministério do Trabalho, no dito Estado, João Augusto de Saboia, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1933.

De 105\$, na do Amazonas, pelo auxiliar de escrita da Companhia dos Portos do mesmo Estado, Francisco Alves de Oliveira, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

De 1:250\$, na mesma delegacia, pelo porteiro da referida repartição, Afonso Henrique de Holanda Cavalcanti, para despesas no 1º trimestre de 1933.

Julgou-se comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

Foi finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos

abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 7 de março corrente:

N. 24.616, de Pedro Marabotte, ex-agente postal de Quiomar, Estado do Espírito Santo; n. 28.237, de José Araújo, encarregado da Agência Postal Telegráfica de Patos, no Estado de Minas Gerais; n. 28.374, de D. Agonia Alves Finamore, agente do Correio de Cisneiros, no Estado de Minas Gerais; número 28.260, de D. Augusta Vieira Carneiro, agente do correio de Sapé, Estado de Minas Gerais; n. 28.183, de D. Olimpia Alves de Sousa, ex-agente postal de Coromandel, Estado de Minas Gerais; n. 28.178, de Pedro Antunes de Campos, ex-agente do Correio de Santana do Parnaíba, Estado de Minas Gerais; número 28.103, de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da Alfândega de Santa Catarina; n. 28.319, de Cesário Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo; n. 27.948, de José Penido, coletor federal em Cambuquira, Estado de Minas Gerais; n. 28.414, do Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, capitão-tenente médico, servindo na Escola Naval; n. 28.354, do Dr. Luiz Gonzaga de Castro, capitão-tenente médico, servindo no Posto Médico do Arsenal de Marinha desta Capital; n. 28.344, do Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima

capitão-tenente médico, servindo na Escola Naval; n. 28.170, de Angelo Lolato, agente do Correio de Santa Tereza, Estado de S. Paulo; n. 28.393, de Nelson Ferreira de Castro, secretário, interino, da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, e n. 28.339, do Dr. Roberto Correia de Sá e Benevides, 1º tenente médico, servindo na Escola Naval, mandando expedir-lhes quitação.

Pelo Sr. auditor Ernesto Cláudio:

Sessão de 21 de fevereiro próximo findo:

N. 26.601, de Otacilio Ferreira, ex-tesoureiro da Alfândega do Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul; n. 26.889, de D. Margarida Rizzo Delduga, ex-agente do Correio de Ponte do Bomfim, Estado do Rio de Janeiro; n. 27.492, de José Del Duca, ex-agente do Correio de Trabiú, Estado de S. Paulo, e n. 27.227, de Suzana Rufino Galvão, ex-agente do Correio de Janauacá, Estado do Amazonas, mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.360, de Adolfo Arruda Campos, ex-agente do Correio de Indiana, Estado de S. Paulo, mandando expedir quitação e ordenando a baixa da fiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do mês de abril próximo vindouro, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS E A SOCIEDADE ANÔNIMA, CONSTRUTORA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DA BAÍA, EM SÃO SALVADOR

Aos 19 dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça Quinze de Novembro, presentes o senhor diretor geral, engenheiro Adroaldo Junqueira Aires e a Sociedade Anônima, Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, com sede nesta cidade à avenida Nilo Peçanha, número cento e cinquenta e um, terceiro andar, representada no presente ato pelos diretores Washington Barbosa Rodrigues Pereira e Armando Masson Jaques, autora da proposta de preço mais vantajoso, apresentada na concorrência pública realizada em vinte e seis de fevereiro último, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional da Baía, em São Salvador, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e sete de janeiro último e por ter sido a referida concorrência aprovada pelo senhor diretor geral deste Departamento, na conformidade da autorização que lhe conferiu o senhor ministro da Viação e Obras Públicas pelo aviso número dois mil duzentos e quatro, de oito de novembro do ano passado, resolvem firmar este contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas e de acordo com a minuta também aprovada pelo senhor diretor geral. Serão obedecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — A Sociedade Anônima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, designada, neste termo a contra-

tante, elegendo seu domicílio legal, nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações constantes do presente contrato, obriga-se a executar fielmente o projeto de acordo com as especificações e desenhos aprovados pela Diretoria do Material, deste Departamento, e rubricadas por ambas as partes contratantes, no ato da assinatura deste contrato do qual, aliás, ficam fazendo parte integrante, bem como dele fará parte a proposta da contratante, pelo preço de mil seiscientos e quarenta e três contos, duzentos e cinquenta e cinco mil réis (1.643:255\$000), no prazo máximo de trezentos (300) dias úteis contados do dia em que forem iniciadas as obras.

Segunda — As obras deverão ter início dentro de dez dias, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e terminar dentro do prazo de trezentos (300) dias de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante o engenheiro-fiscal e julgado definitivamente pelo senhor diretor geral deste Departamento.

Terceira — O Departamento dos Correios e Telégrafos designará um engenheiro para fiscalização das obras devendo os detalhes necessários para execução de certos elementos, como escadas, esquadrias, etc., ser oportunamente fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material do Departamento, obedecendo sempre, porém, às linhas gerais do projeto e às determinações das especificações.

Quarta — A contratante locará a obra com o máximo cuidado, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, devendo correr por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela mesma Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

Quinta — Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo a contratante aceitá-las de outra forma, devendo ser do mesmo modo feita qualquer reclamação, que ela tenha de apresentar.

Sexta — A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do depósito de que trata o decreto número vinte e dois mil seiscientos e trinta (22.630) de cinco de abril de mil novecentos e trinta e três, e dentro do limite estabelecido no

orçamento de dois mil e cinqüenta e oito contos (2.058.000\$), aprovado pelo decreto número vinte três mil trezentos e quarenta e três (23.343), de dez de novembro do ano passado, cuja importância foi devidamente empenhada de acordo com o artigo setecentos e setenta e cinco, alínea C do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sétima — O pagamento será feito, em moeda corrente, em dez prestações iguais e por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante petição ao diretor geral, instruída com o certificado do engenheiro-fiscal, só podendo ser ordenado o pagamento de cada prestação quando os serviços executados e não pagos excederem de vinte por cento (20 %) no mínimo, o valor da prestação devida.

Oitava — As avaliações necessárias para comprovação das obras e pagamento de cada prestação serão procedidas pelo engenheiro-fiscal, baseado nos dados apresentados pela contratante, devendo o certificado ser expedido dentro de dez dias da data do pedido ao mesmo engenheiro-fiscal.

Nona — Pela inobservância das obrigações constantes das cláusulas do presente contrato, fica a contratante sujeita a multas de cem mil réis a quinhentos mil réis impostas pela Diretoria do Material, devendo as importâncias dessas multas ser recolhidas dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data da notificação, e, na falta, descontada da caução feita, que deverá ser imediatamente integralizada pela contratante, sob pena de rescisão deste contrato, independente de interpelação judicial e sem caber à mesma contratante direito a qualquer indenização.

Décima — A contratante fica igualmente sujeita à multa de quinhentos mil réis (500\$000), por dia que exceder ao prazo estipulado na cláusula primeira, salvo caso de força maior previsto na cláusula segunda.

Décima primeira — Para garantia da execução do presente contrato e efetividade das multas em que, porventura, incorrer, depositou a contratante na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de cento e cinqüenta contos de réis (150.000\$000), representada por cento e cinqüenta apólices ao portador, da dívida pública, tipo diversas emissões, do valor nominal de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, de números 000419, 000646 a 650, 000660, 000668/676, 000701 a 000711, 000831/2, 000902, 000919/20, 001159, 001173/5, 001179/180, 001280/300, 001333 a 001338, 001349/356, 001364/372, 001404 a 001409, 001454/5, 001491/2, 001507, 001527/29, 001536/7, 001541 a 001547, 001557/562, 001610/614 do empréstimo 1903 — Obras por Porto, com coupons de julho de 1934 a julho de 1935; 351.112/129, decreto 16.039, de 1923; 539.031/2, decreto 16.241, de 1923; 149.345, decreto 14.830, de 1931; 12.423, decreto 14.684, de 1921; 247.287/8, decreto 15.676, de 1922; 367.679 a 367.688, decreto 16.031, de 1923; 154.136 a 154.139, decreto 14.011, de 1920; 165.587, decreto 15.069, de 1921, e 339.027, decreto 15.619, de 1922, todas com coupons de julho de 1934 e seguintes, como provou com o documento número seiscentos e sete (607) da caução feita em dezenove (19) de abril do corrente ano, a qual só poderá ser restituída sessenta (60) dias após a entrega do prédio, completamente pronto e em condições de ser ha-

bitado imediatamente, e mediante observância das formalidades legais e prova de ter a contratante dado cumprimento a todas as cláusulas contratuais.

Décima segunda — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, no caso de ser denegado esse registro.

Décima terceira — Independentemente de notificação judicial o presente contrato caducará, de pleno direito em qualquer dos seguintes casos: primeiro, si a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo; segundo, si a construção não for convenientemente intensificada ou si vier a ser paralizada por mais de dez dias, salvo caso de força maior, plenamente comprovado; terceiro, si a contratante falir; cota, finalmente, si deixar de cumprir as estipulações do contrato, depois de multada mais de duas vezes, pela reincidência na mesma falta.

Décima quarta — No caso de caducidade, perderá a contratante a caução, em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas por dois árbitros escolhidos pelas duas partes contratantes, sendo, si não chegarem a acordo, designado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, um terceiro árbitro, cuja decisão será definitiva, pagando-se à contratante o que lhe for devido.

Décima Quinta — A contratante se obriga a retirar da construção operários ou prepostos seus que, a juízo da Diretoria do Material, sejam prejudiciais à ordem e disciplina ou ao regular andamento dos serviços.

Décima sexta — A contratante pagou no ato da assinatura do presente contrato, o selo proporcional de quatro contos novecentos e trinta e dois mil réis (4.932\$000) em estampilhas federais na conformidade da importância total do mesmo contrato (mil seiscentos e quarenta e três contos, duzentos e cinqüenta e cinco mil réis (1.643.255\$000), cobrada de acordo com a lei do selo vigente e mais a taxa de "Saúde e Educação" de que trata o decreto número vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco (21.335), de vinte e nove de abril de 1932. E, achando-se as duas partes contratantes de acordo com as cláusulas supra-estabelecidas, foi por mim, João de Assumpção Ribeiro, terceiro oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado o presente contrato no livro especial deste Departamento que contem as exigências constantes do artigo setecentos e oitenta e três do regulamento do Código de Contabilidade, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, na presença dos testemunhas abaixo. E eu Manuel Carneiro de Godofredo Soares, chefe interino da terceira Secção da Diretoria do Material o subscrevo. — Manoel Carneiro de Godofredo Soares. Sobre cinqüenta e tres estampilhas federais no valor total de quatro contos e novecentos e trinta e dois mil e duzentos réis (4.932\$200). — Adroaldo Junqueira Ayres, 19-4-1934. — Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — Armando Masson Jacques. Como testemunhas: Nestor Bittencourt Barbosa. — Octacílio Horta Soares. Departamento dos Correios e Telégrafos. — Diretoria do Material, em 20 de abril de 1934. — Godofredo Soares, chefe da 3ª Secção. Conforme. — Stella Couto. Confere. — Nestor Barbosa.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Juiz de Fora, 18 — Presidente Getúlio Vargas — Petrópolis. — Tenho grande honra em levar ao conhecimento de Vossência a instalação do Primeiro Congresso Sindical Proletário deste Estado.

Saudações. — Honório Tote, presidente Assembléia.

Porto Alegre, 20 — Dr. Getúlio Vargas. — Palácio Catete — Rio — Partipo a V. Ex. que no dia 3 de maio, nesta capital, se realizará solenemente o lançamento da pedra fundamental do Sanatório de Belém, instituição que pela sua grandiosidade honrará o Brasil. — Pereira Filho.

Muniz Freire — E. Santo, 22 — Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas — Palácio Guanabara — Rio — Com a presença do Sr. Herédia de Sá, fiscal do Ministério do Trabalho, e autoridades locais, realizou-se hontem, no salão da Prefeitura Municipal, a instalação do Sindicato dos Operários e Empregados em Construção Civil, deste município, no Estado do Espírito Santo. Atenciosas saudações. — José Antonio Oliveira Garcia, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1932

XVIII — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Continuação da página n. 7.437, de 17 de abril de 1934)

Principais característicos dos estabelecimentos								
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Porto Alegre.....	Orfanato «N. S. da Piedade». — Propriedade particular.	...	Dir. e adm., um m. — C. doc., 4 m. — C. disc., 144 m.	C. semi-especializado do elementar de artes domésticas. — Ens. gratuito.	...	...	...	...
	Orfanotrófio «Santo Antonio» Pão dos Pobres. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/3 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 5 h. — C. doc., 4 h. — C. disc. 34 h.	C. semi-especializado do elementar técnico-industrial. — Internato. — Ens. gratuito.	Biblioteca, c/450 volumes; apar. para projeções luminosas; instalações para exercícios de prática profissional.	...	...	...
	«Porto Alegre» College, sito à rua Colégio Americano. — Propriedade da Associação da Igreja Metodista Brasileira.	Prédio próprio, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 16 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. pess. aux. de ens., 9 h.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 14 h. — C. disc., 143 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado superior sacerdotal (acatólico); c. especializado elementar comercial (g. livros práticos); c. supletivo especializado de religião acatólica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl., com 650 obras e (9) vol. museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Gremio Literário «José de Alencar»; Associação Desportiva; «English Club»; Grupo de Esportes; refeitório; vista «O Reflexo».	Rec., 299.981,99; Desp., 290.492,60; Patrim., 1.003.96,00	...
	Radio Sociedade Gaúcha, sita à praça Dr. Montauri. — Propriedade particular.	...	C. doc., 1 h.....	C. supletivo geral de auto-cultura pela radio-difusão (linhas).	—	—	—	...

NOTAS — 1. As pessoas que compulsarem este cadastro pede-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, as omissões e defeitos que nele encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas, ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra, as informações recebidas sobre a «situação financeira e patrimonial», que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva. — V. Além dos estabelecimentos de ensino mencionados neste trabalho, teve a repartição conhecimento da existência dos adiante mencionados, cujas Diretorias, apesar de reiteradas solicitações por ofício e telegrama, deixaram de responder ao respectivo questionário: «Escola Complementar do Estado», no município de Caxias; «Colégio Lageadense», no município de Lageado; «Colégio S. C. de Jesus», no município de Montenegro; «Colégio Batista», no município de Pelotas; «Curso Particular de Idiomas», «Escola de Comércio», anexa à Faculdade de Direito, «Ginásio e Escola Complementar N. S. do Bom Conselho», «Instituto Carlos Gomes», «Instituto de Contabilidade», «Instituto Superior de Comércio»; «Twedies English Class», no município de Porto Alegre; «Escola Complementar do Estado», no município de Rio Grande.

Principaes característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Pedra Azul	Seminário «Concordia» s.to à Av. Maria, 144. — Propriedade do Sinodo Evangélico Luterano.	...	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 5 h. — C. doc., 5 h. — C. disc., 42 h.	C. semi-especializado médio pré - sacerdotal (acatólico); c. semi - especializado superior sacerdotal (acatólico). — Internato.	...	...	Rec..... 220:683\$500 Desp... 220:683\$500 Patrim.. 824:600\$000	...
	Universidade Técnica do Rio Grande do Sul (Instituto «Borges de Medeiros», Instituto de Química Industrial, Instituto de Engenharia, Instituto de Zootecnia, (este último no município de Viamão), Instituto «Julio de Castilhos», Instituto «Montauri», Instituto «Parobé», Instituto «Pietro Machado» — Propriedade estadual.	Funciona em vários prédios próprios de 1 a 4 pavimentos.	Dir. e adm., 147 h. e 16 m.; pess. aux. de ens., 14 h. e 2 m.; pess. subalt., 19 h. e 9 m. — C. doc., 109 h. e 12 m. — C. disc., 1.093 h. e 1 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio técnico (engenharia civil); c. especializado superior politécnico (engenharia civil); c. especializado industrial (de aperfeiçoamento para operários); c. especializado elementar de artes e trabalhos agrícolas (operários rurais); c. especializado agrônomo (formação de técnicos agrícolas); c. especializado médio técnico industrial (de electro-técnica, de mestres e contra-mestres); c. especializado superior de agronomia, de químico industrial, de medicina veterinária e técnico de engenharia (eng. eletricitistas), especializados. — Externato.	Bibl. com 7.390 obras e 10.598 vol.; apar. para proj., luminosas; museu de hist. natural; laboratórios de física, química orgânica, inorgânica, agrícola, resistência de materiais, topografia, eletricidade, elefro-técnica, motores a explosão, modelos de construções hidráulicas, agrologia, zootecnia, enologia, biologia, fitopatologia, veterinária, astronomia e meteorologia; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Grêmio dos Estudantes de Engenharia; Grêmio dos Estudantes do curso de Engenharia e Agrônomos e Médicos Veterinários; Grêmio dos Estudantes do curso de Técnicos Rurais (todas três com finalidade de recreativa, cultural, de assistência e desportiva); revistas «Egareta» e «A Oficina».	Rec..... 1.918:293\$791 Desp... 1.918:241\$673 Patrim. 21.959:836\$299	Fundada em 10 de agosto de 1886 e inaugurada em janeiro de 1897.

Principais característicos dos estabelecimentos								
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Guarulhos.....	Colégio «Metodista», sito á rua Ortigas n. 754. — Propriedade de Davi Medeiros.	Prédio alugado c/1 pavimento e 2 salas de aula.	C. doc., 1 h. e 1 m. — C. disc., 12 h. e 1 m.	C. primário fundamental; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário; c. supletivo especializado de religião católica — Externato.	—	...	...	...
Rio Grande.....	Academia de Comercio «Dr. Fernando Moreira». — Propriedade particular.	...	C. doc., 19 h. — C. disc., 6- h.	C. especializado médio comercial (para contador).	...	...	...	...
	Conservatório de Música do Rio Grande, sito á rua General Camara. — Propriedade municipal.	Prédio alugado c/2 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	C. doc., 2 h. e 2 m. — C. disc., 13 h. e 71 m.	C. especializado elementar artistico musical (piano, violino, canto coral, teoria e solfejo; c. especializado médio artistico musical (piano, violino e canto de concerto); c. especializado superior artistico musical (piano e violino — Externato.	—	...	Rec..... 24:990\$000 Desp..... 34:990\$000 Patrim... 18:770\$000	Fundado em 1 de abril de 1922.
	Curso Comercial «Julio Cesar de Freitas», sito á rua Aquidaban n. 625. — Propriedade de J. C. Freitas.	Prédio alugado c/1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 3 h. — C. disc., 50 h. e 7 m.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	Biblioteca com 85 obras e 152 volumes.	...	...	Fundado em janeiro de 1921.
	Curso Comercial Noturno, sito á rua Benjamin Constant, 214. — Propriedade particular.	Prédio alugado c/1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc. 2 h. e 1 m. — C. disc. 15 h. e 5 m.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	Biblioteca com 32 obras e 150 volumes; apar. para projeções luminosas.	...	Rec..... 7:200\$000 Desp..... 6:4:0\$000 Patrim... 15:000\$000	...

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Rio Grande.....	Escola Complementar «Sta. Joana d'Arc», sito á rua Marquez de Caxias.—Propriedade da Sociedade Literária e Caritativa.	Prédio próprio, c/3 pav. e 15 salas de aula.	C. doc., (do c. normal), 10 m. — C. discente, 24 h. e 524 m.	C. pré-primário (infantil) ; C. primário fund. e complementar ; C. semi-especializado elementar normal ; p/formação de professores primários (rurais), oficializado ; C. suplet. especializado de religião católica. — Semi-int. e externato.	...	...	...	...
	Grêmios Municipal «Leões Juniores». — Propriedade municipal.	Prédio próprio c/2 pav., 5 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h. e 2 m. ; pess. aux. de ens., 3 h. e 2 m. ; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 15 h. e 12 m. — C. disc., 212 h. e 20 m.	C. primário fund. e complementar ; C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. ; para proj. luminosas ; museu de hist. nat. ; laborat. de física e química ; instalações para educação física.	Bandeira de Esportes ; Batalhão Escolar.	...	...
	Instituto Comercial «S. Francisco», sito á rua Gen e a l Canabarro n. 247.—Propriedade da Sociedade Salesiana de Educação e Ensino.	Prédio próprio c/1 pav., 24 compartimentos sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. ; pess. aux. de ens., 1 h. ; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 17 h. — C. disc., 5:6 h.	C. primário fund. e complementar ; C. semi-especializado médio comercial (propedêutico) oficializado ; C. especializado médio comercial (perito contador), oficializado. — Semi-int. e externato.	Bibl. c/51 obras e 326 volumes ; apart. p/proj. luminosas ; museu de história nat. ; laboratório de física e química ; instalações para educação física.	Batalhão Escolar ; Grêmios ; Atlético «São Francisco» ; Escola Cantorim ; Orquestra Escolar.	...	...
	Lien Salesiano «Leão XIII», sito á rua Marçal Deodoro 628. — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio próprio c/1 pav., 12 compartimentos sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. ; pess. aux. de ens., 10 h. — C. doc., 12 h. — C. disc., 353 h.	C. semi-especializado elementar técnico-institucional ; C. suplet. de matérias do ens. comercial e de religião católica. — Externato.	Bibl. c/86 obras e 450 volumes ; instalações para prática profissional.	—	Rec. 121:750\$000 Desp. 138:900\$000 Patrim. 770:000\$000	Fundado em 1901.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Santa Maria	Colégio «S. Andar», sito à rua Borges de Menezes. — Propriedade particular.	Prédio próprio com 11 sala de aula.	C. doc., 8 h e 3 m. — C. disc., 148 h e 118 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental; c. supletivo especializado de religião católica e de dactilografia — int. e externato.	Biblioteca com 3.540 volumes; apar. p. projeção luminosa; museu de mineralogia; laborat. de física; instal. p. educação física.	—	Rec..... 65:337\$000 Desp..... 66:456\$000 Patrim..... 361:000\$000	Fundado em 1870.
	Escola Complementar «Sagrado Coração de Jesus». — Propriedade da Congregação São Francisco de Assis.	Prédio próprio c/1 pav. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 3 m. — C. doc. (do c. forma), 1 h e 8 m. — C. disc. (do c. normal), 55 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado no ma (para formação de professores primários rurais), oficiais; do — Int semi-int. e ext.	Laborat. de física; instalações para educação física.	—	...	Fundado em 1874.
	Instituto Comercial «S. Luiz». — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/3 pav., 14 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Pess. subalt., 3 h. — C. doc., 11 h. — C. disc., 234 h.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado; c. espec. médio comercial (p. contador), oficializado — Int. e ext.	Bibl. c/120 obras e 170 vol.; museu de hist. nat. lab. rat. de física e química.	—	Rec..... 41:000\$000 Desp..... 48:000\$000 Patrim..... 600:000\$000	...
	Colégio «Centenário». — Propriedade da Associação das Senhoras dos Estados Unidos.	Prédio próprio c/3 pav., 7 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m. — Pess. subalt., 2 h. e 5 m. — C. doc., 2 h e 17 m. — C. disc., 20 h. e 200 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (p. formação de professores primários); c. supletivo geral de matérias do ens. secundário; c. suplet. espec. de religião católica — Int. semi-int. e ext.	Bibl. c/200 obras e 222 volumes; laborat. de física e química.	...	...	...

Principais características dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docentes e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Santa Maria.....	Colégio Fontoura Ilha, sítio à rua Acampamento, 53. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 4 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 7 h. e 1 m. — C. disc., 152 h.	C. primário fundamental e complementar; C. semi-especializado médio comercial (propedêutico), especializado complementar comercial (ex. de comércio), oficializado — Int., semi-int. e externato.	—	Fontoura Ilha, Foot-Ball Clube.	Rec.... 51:265.000 Desp.... 44:700.000 Patrim.. 198:000.000 Fundado em 8 de março de 1918.	...
	Curso Noturno de Preparatórios, sítio a rua do Acampamento, 41. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 5 h. — C. disc., 98 h. e 2 m.	C. supletivo geral de ginásio de madureza — Externato	—	—	...	...
	Escola Complementar Santa Maria, sítio à rua Coronel Nicde-ruaer, 83. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 13 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 4 h. e 4 m. — C. disc., 13 h. e 128 m.	C. semi-especializado elementar normal (para formação de professores primários rurais), oficial — Externato.	Bibl. c/ 32 obras e 56 volumes.	—	...	...
	Escola de Artes e Ofícios, sítio à Avenida Rio Branco. — Propriedade da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 22 compart. sanit. e 20 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 7 h. — C. doc., 15 h. — C. disc., 476 h.	C. primário fundamental e complementar; C. semi-especializado elementar técnico-industrial (trabalhos de maquinação, trabalhos de metal e mecânica). Int. e externato. — Ens. gratuito.	Biblioteca; laborat. de física e química; instalações para a prática profissional e para educação física.	—	...	...
	Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Maria, sítio à Avenida Rio Branco. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m. — C. doc., 13 h. — C. disc., 2 h. e 6 m.	C. especializado superior de farmácia. — Externato.	Laboratórios de física e química.	...	...	...

Principais característicos dos estabelecimentos							
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Característicos do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instruções escolares	Situação financeira e patrimonial
Santa Maria.....	Ginásio Estadual «Santa Maria», sítio à rua Floriano Peixoto, 194 — Propriedade estadual.	Prédio próprio com 3 pav., 32 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 19 h. — C. doc., 44 h. — C. disc., 613 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comérc. (propedêutico), c. especializado médio comercial, (p. contador), of. claudr. s. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. com 1.107 obras e 4.382 vol.; apar. para proj. luminosos; museu de hist. nat.; laborat. de física e química.	Gremio Literário «Fagundes Varela»; Biblioteca «Flores da Cunha»; Associação Desportiva; revista «Ecos» (anual).	...
	Ginásio «Santana», sítio à rua dos Andrades, 84. — Propriedade estadual.	Prédio cedido gratuitamente, com 4 pav., 30 compart. sanit. e 15 salas de aula.	Dir. e adm., 5 m. — C. doc., 5 h. e 15 m. — C. disc., 13 h. e 323 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. e complementar; c. semi-especializado e complementar normal (para formação de professores primários rurais), of. claudr. s. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. com 1.899 obras e 1.970 volumes; apar. para proj. luminosos; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para a educação física.	...	Patrim. 900:000\$000 fundado em 4 de março de 1905.
	Patronato Agrícola «Antonio Alves Ramos» — Propriedade particular.	...	C. doc., 3 h. — C. disc., 423 h.	C. semi-especializado elementar agrícola.	...	...	...

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Santa Maria.....	Seminário «S. José».— Propriedade da Curia Diocesana.	Prédio próprio, c/3 pav., 15 compartimentos sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. subalt., 7 h. — C. doc., 11 h. — C. disc., 97 h.	C. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico). — Internato.	Bibl. com 3.500 volumes; apar. para projeções luminosas.	—	...	...
Santiago do Bouqueirão.....	Colégio «Rio Branco».— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/5 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 1 h.—C. doc., 4 h. — C. disc., 70 h.	C. supletivo geral de matérias do ensino secundário.— Int. e externato.	Bibl. c/300 volumes; instalações para educação física.	Associação Atlética Rio Branco.	Desp..... 86:000\$000 Patrim... 30:000\$000	...
S. Gabriel.....	Colégio «Anglo-Rio-Grandense».— Propriedade de A. W. Makim.	Prédio alugado, c/3 pav., e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt.; 2 h. e 3 m.—C. doc., 2 h. e 1 m.—C. disc., 21 h.	C. primário fundamental e completo; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário.— Internato.	Bibl. c/2.000 volumes.	...	Rec..... 24:000\$000 Desp..... 22:000\$000 Patrim... 35:000\$000	Inaugurado em 1929.
S. Leopoldo.....	Colégio «S. Luiz», sito à rua João Neves da Fontoura, 719.— Propriedade da Congregação Marista.	Prédio, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.—C. doc., 2 h.—C. disc., 36 h.	C. supletivo especializado de matérias do ens. comercial.— Externato.	Bibl. c/187 volumes; instalações para educação física.	—	Rec..... 7:60\$000 Desp..... 9:200\$000 Patrim... 48:000\$000	Fundado em 1902.
	Seminário «Evangelico».— Propriedade particular.	Prédio próprio, com 11 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 4 m.; —C. doc., 5 h. e 1 m.—C. disc., 56 h. e 19 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), c. supletivo especializado de religião católica.— Internato.	Bibl. c/6 000 volumes; apar. para proj. luminosas; laboratório de física e química.	...	Rec..... 80:000\$000 Desp..... 80:000\$000 Patrim... 110:000\$000	Inaugurado em 1910.
	Seminário «Provincial», sito à rua Pinto Gonçalves.— Propriedade da Companhia de Jesus.	...	C. doc., 25 h.—C. disc., 337 h.	C. primário complementar; c. semi-especializado do médio, pré-sacerdotal (católico); c. seminário superior sacerdotal católico.— Internato.	Museu de história natural; laboratório de física e química.	...	...	...

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais característicos dos estabelecimentos						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Taquari	Colégio «S. Francisco». — Propriedade particular.	...	C. doc., 4 h. — C. disc., 26 h.	C. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico). — Internato.	...	...	...	Fundado em 1 de fevereiro de 1924.
Uruguaiana	Colégio «N. S. do Horto», sito á rua Monte Caseros, 528. — Propriedade particular.	Prédio com dois pavimentos.	C. doc., 10 m. — C. disc., 87 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado elementar normal (para formação de professores primários rurais), oficializado.	...	...	...	...
	Colégio «União». — Propriedade da Igreja Metodista.	Prédio próprio, c/3 pav., 2 compart. sanit. e 10 salas de aula.	C. doc., 4 h. e 8 m. — C. disc., 200 h. e 54 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental; c. sumpleto especializado de matérias do ens. comercial e de dactilografia. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/180 obras e 260 volumes; instalações para educação física.	Associação Literária; Associação Atlética; Liga «Pro-Temperança».	Rec..... 95:612\$300 Desp..... 99:452\$200 Patrim..... 310:000\$060	Fundado em 1870.
Viamão	Ginásio «Sant'Ana». — Propriedade da Congregação Marista.	Prédio próprio, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 15 h. — C. disc., 221 h.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int. e externato.	Bibl. c/425 obras e 648 vol.; apar. para proj. lum.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; inst. para educação física.	...	Ref..... 108:800\$000 Desp..... 96:400\$100 Patrim..... 353:000\$000	Fundado em 1904.
Vila Vacaria	Instituto de Zootécnia (vide Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre). Escola Complementar «S. José». — Propriedade da Congregação das Irmãs de S. José.	...	C. doc., 1 h. e 8 m. — C. disc., 96 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado elementar normal (para formação de professores primários rurais), oficializado. — Int. e externato.	...	...	...	...

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 21 de abril de 1934

Provisões para o período de 18 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a ameaçador, chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeiro declínio de dia. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, passando a ameaçador; chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeiro declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura: Ligeiro declínio até Paraná e estável nos demais Estados. Ventos: De sul a leste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo decorreu em geral instável, com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.2 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.6 e mínima 20.9, respectivamente às 14 horas e 5 minutos e 6 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 21 abril de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)															
Recife (Ondina)	701.3	0.5	28	0	SE	2	5b	Tranq.	I	30	22	1	lo	B	I
Pesqueira (X).....	60.9	0.0	28	0	S	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Goiânia.....	60.4	0.3	26	-2	SE	5	9b	P. vgs.	M ☉	30	25	1	B	I	Ao°
Paranápolis (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X)															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caeté (X).....															
Ilhéus.....	61.3	0.8	26	1	SW	2	5b	Tranq.	I	29	22	11	I	I	I
Caravelas.....	62.9	0.7	25	2	SW	2	9b	Tranq.	I	28	20	9	Ao°	I	lo
Belo Horizonte.....	63.0	0.3	23	-1	NE	2	9b	—	I	25	18	0	I	B	B
Januária.....	60.0	0.0	26	-2	E	2	2a	—	B	30	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	61.7	0.4	24	2	S	2	—	—	B	26	19	1	I	I	lo
São Lourenço (X)...															
Cambuquira.....	63.3	-0.1	19	1	E	2	9b	—	I	27	16	15	I	I	lo
Passa Quatro.....	61.9	-0.3	20	1	N	2	2a	—	B	25	15	0	B	B	B
Poços de Caldas	61.2	-0.8	18	1	NE	2	2a	—	I	23	15	4	B	Aot	Ao°
Juiz de Fora (X)....															
Goiás.....	61.6	—	25	—	SE	2	9a	—	B	29	21	0	I	I	I
Catalão.....	61.1	—	20	—	E	2	9b	—	I	25	18	1	I	lo	I
Cuiabá.....	760.7	—	23	—	—	2	9b	—	I	31	20	0	I	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	60.0	-0.6	21	-1	C	0	2a	—	B	30	18	0	B	I	B
Bela Vista.....	61.0	0.9	17	0	S	2	2a	—	B	29	9	0	B	B	B
G. G. Carneiro (X)..															
Vitória.....	63.9	0.1	26	2	C	0	5b	Tranq.	A	27	22	1	I	B	lo
C. Itapemirim.....	65.7	0.7	24	1	C	0	5a	—	B	26	19	0	I	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 21 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-0.7	23	1	C	0	5a	P. vgs.	B	27	21	0	B	I	III
Campos.....	63.8	-0.4	26	1	CN	2	5b	—	I	28	20	0	I	B	I
Friburgo.....	63.8	-1.1	15	0	CNE	0	9b	—	I	21	16	0	I	I	I
Petropolis.....	62.7	-0.7	20	1	CNE	2	5a	—	B	21	16	0	B	B	B
Rezende.....	63.0	-1.1	20	0	C	0	2b	—	I	26	18	7	I	B	Ao
Terezopolis.....	62.4	-1.5	19	1	CN	2	9b	—	I	22	13	0	I	I	I
Cabo Nrio.....	63.6	-0.6	26	1	NE	2	9a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.6	-0.8	24	0	S	2	2b	Tranq.	B	25	20	19	B	Ao	Aot
S. Paulo.....	63.2	-0.2	17	0	NE	2	9b	—	I	25	15	12	Io	Act	I
Santos.....	62.7	0.6	23	2	SW	2	5b	Tranq.	B	26	19	1	Ao	I	I
Ribeirão Preto.....	62.6	0.4	21	0	SE	2	9a	—	B	18	18	15	I	I	Aot
S. C. do Pinhal.....	62.1	0.6	20	0	NE	2	2a	—	B	15	15	4	I	Ao	Ao
Faxina.....	62.0	-0.6	22	1	SE	2	2a	—	B	18	14	0	I	B	B
Campinas.....	63.6	-0.1	21	0	C	0	2a	—	B	27	16	1	B	Ao	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	64.9	0.6	16	1	C	0	5b	—	B	22	13	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.0	0.8	20	0	C	0	5a	Tranq.	B	—	16	0	I	B	B
Guarapuava.....	62.2	0.3	13	1	E	2	0	—	B	22	10	0	B	B	B
Palmas.....	64.8	0.4	9	-2	C	0	0	—	B	22	5	0	B	B	B
Florianopolis.....	63.6	0.8	20	0	S	2	5b	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Lages.....	64.1	-1.4	13	0	C	0	9b	—	I	21	10	0	I	B	B
Herval Novo.....	64.7	-1.0	13	-1	C	0	5e	—	B	26	11	0	B	B	B
S. Francisco.....	63.2	-1.9	19	0	SW	2	0	Tranq.	B	24	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.7	0.5	13	-2	C	0	0	—	I	25	3	0	B	B	B
Porto Alegre.....	63.0	0.7	16	-2	NW	2	9b	—	I	24	15	0	B	B	B
Uruguaiana.....	69.2	2.0	10	-3	SE	2	9b	—	I	21	8	0	I	B	I
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória.....	66.8	1.6	16	3	E	2	5a	—	B	17	13	8	Ao2	Ao	B
Montevideo.....	70.8	1.2	13	1	SSE	2	5b	—							
Buenos Aires.....	71.0	1.0	8	1	SSE	1	0	—							

A temperatura máxima verificou-se em Caxias e Goiana com 31°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 3°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco-íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a síntese desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas; tendo troveado em algumas localidades. Hoje as 9 horas era entre bom e incerto, com chuviscos em Ouro Preto e Diamantina. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje as 9 horas o tempo apresentava-se entre bom e incerto, com chuviscos na cidade do Rio Grande. A temperatura manteve-se em geral estável. Os ventos sopraram do sueste a nordeste fracos.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 hs.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Barra	Santa Cruz	Olaris	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	27.7	(X) 27.6	27.6	—	(X) 26.5	—	—	—	29.1	32.2	29.6	—
Mínima.....	18.0	19.5	19.4	—	21.0	—	—	—	19.2	20.3	19.3	—
Chuva.....	—	5.0	0.0	—	0.0	—	—	—	1.7	0.0	0.4	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 20 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 21 :		
Esperança.....	11.38	0.13	Guararema.....	1.40	0.00
S. P. Olivença (X).....	8.10	0.04	Jacareí.....	0.96	-0.03
Ponte Boa.....	15.42	0.10	Caçapava.....	1.00	0.02
Manaus.....	0.02	0.07	Pindamonhangaba.....	1.70	0.10
Porto Velho (X).....	—	—	Guaratingueta.....	1.90	0.09
Itacoatiara.....	—	—	Rezende.....	0.79	0.26
Paritins.....	8.31	0.05	Barra Mansa.....	1.70	0.00
Oidos.....	6.23	0.02	Barra do Pirai.....	1.51	-0.01
Santarém.....	5.23	0.1	Paraíba do Sul.....	0.93	-0.01
P. Nacional(X).....	—	—	Anta.....	1.01	0.04
Carolina.....	—	—	Porto Novo.....	0.76	-0.03
Bom Vista (X).....	5.7	0.33	São Fidelis.....	2.50	-0.09
Imperatriz.....	9.94	0.05	Campos.....	7.37	-0.07
Conceição do Araguaia.....	10.82	0.02	Rio Itajaí-Assu — Dia 21 :		
Cruzeiro do Sul.....	—	—	Barracão.....	0.30	0.00
S. Felipe (X).....	5.72	0.08	Taió (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	8.94	0.02	Rio do Sul (X).....	1.16	-0.06
Labrea (X).....	2.70	0.10	Hansa.....	—	—
S. Gabriel.....	4.15	-0.03	Subida (X).....	—	—
Humaitá (X).....	—	—	Aquidaban(X).....	1.46	-0.02
Maués.....	—	—	Indaial.....	—	—
Mjr. Amarante.....	—	—	Passo Manso(X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Blumenau.....	1.90	-0.10
Arumanduba.....	—	—	Gaspar.....	2.00	-0.10
Alta Mira(X).....	—	—	Ilhota.....	—	—
Rio S. Francisco — Dia 21 :			Rio Belmonte Pardo — Dia 21 :		
Pirapora.....	0.9	-0.08	Arassuaí.....	2.26	0.06
S. Francisco.....	1.1	0.15	Barra Pontal.....	1.77	-0.03
Januária.....	1.8	0.68	Itinga.....	2.55	0.53
Carinhanha.....	1.15	0.15	Itaobim.....	2.00	0.23
Rio Branco.....	—	—	São Pedro.....	2.10	0.03
Barra R. Grande(X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 20 :		
Remanso(X).....	—	—	Tres Lagoas.....	2.00	0.00
Joazeiro(X).....	—	—	Presidente Epitácio(X).....	—	—
Cabrebo (X).....	—	—	Guaíra (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Propriá(X).....	—	—	Cuiabá.....	4.10	-0.48
			S. Luis Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 20 — Baixando em Arumanduba. Subindo em demais estações.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuara em ascensão entre S. Francisco e B. Rio Grande — mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 21 — Entrará em ascensão entre Caçapava e Rezende e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 21 — Continuara mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 21 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 20 — Baixando em Cuiabá. Estacionário em Três Lagoas.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha(XX).	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macek (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Culabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	E 4	NE 6	E 4	NE 6	N 6	NE 3	—	—	3.900 ms.
Vitória	9.30	ENE 2	NE 2	SSE 1	ESE 3	N 4	NW 1	WNW 6	W 11	5.100 ms.
Campos	9.30	N 5	NNE 3	NNE 5	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Rio de Janeiro	9.30	N 2	N 2	E 3	N 2	NW 3	W 4	WNW 12	—	4.600 ms.
Rio de Janeiro	13 hs	SE 2	ESE 1	SE 4	S 4	WSW 2	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).	21 hs									
Santos	9.30	WNW 2	NNW 1	ENE 5	N 5	NW 4	WNW 10	WNW 14	WNW 18	8.040 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	SSW 2	W 2	NNW 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Porto Alegre	9.30	WNW 4	WNW 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia. Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 22 de abril de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará no interior e bom, no Rio Grande, sendo que nublado no litoral. Nevoeiro. Trovoadas em São Paulo. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande, onde se elevará de dia. Ventos: Do quadrante sul até Santa Catarina e variáveis, no Rio Grande. Rajadas esparsas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo decorreu instável, com nevoeiro alto pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 28,3 e mínima 21,7 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 27,1 e mínima 22,8, respectivamente às 12 horas e 5 minutos e às 6 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de abril de 1934

Observações das 24 horas procedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
S. Luis (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	761.1	—	24	—	C	0	9b	—	I	30	22	4	lo	lo	I
Terezina.....	61.0	—	25	—	C	0	9b	—	I	27	22	12	Aot	I	lo
Fortaleza (Poranga-ba).....	62.4	—	26	—	E	2	9b	—	I	28	23	0	I	I	I
Quixeramobim.....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	60.7	—	25	—	C	0	9a	Chão	B	30	20		I	B	B
João Pessoa.....	58.2	—	28	—	SE	2	9b	—	B	31	20	0	B	B	B
Campina Grande.....	60.2	—	25	—	SE	2	9b	—	I	30	18	0	B	B	I
Recife (Oitinda).....	61.2	-0.1	28	0	SE	5	5a	Tranq.	B	30	22	0	B	B	B
Pesqueira.....	57.3	—	22	—	E	0	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Goiana.....	61.2	0.3	28	0	SE	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Garanhuns.....	62.0	—	23	—	SE	5	5a	—	B	30	18	0	B	B	I
Fernando Noronha...	60.9	0.5	24	-2	SE	2	9b	U. vgs.	M	27	24	1	Ao°	Ao°	I
Maceló.....	61.1	—	26	—	C	0	2b	Chão	B	28	21	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.6	—	27	—	C	0	5b	—	I	29	21	4	lo	I	lo
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	62.4	—	28	—	C	0	5b	P. vgs.	I	26	23	2	Ao°	lo	Ao°
Barra do Rio Grande.....	62.2	—	26	—	C	0	2b	—	B	34	19	2	I	lo	I
Caetité.....	63.8	—	20	—	SE	2	9b	—	Mot	27	17	1	I	I	Ao°
Ilhéus.....	62.6	1.3	23	-3	SW	2	9b	Vagas	Mo°	28	22	59	I	I	Ao°
Caravélas.....	63.0	0.5	26	1	SW	2	9b	Chão	I	28	21	0	I	I	I
Belo Horizonte.....	63.5	0.7	22	2	NW	2	2b	—	B	27	21	0	I	B	B
Januária.....	59.5	-0.5	20	0	E	2	0	—	B	33	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.5	0.8	23	-1	N	2	9b	—	I	28	19	0	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	64.5	1.2	19	0	SE	2	9b	—	B	—	15	—	I	lo	I
Passa Quatro.....	63.6	1.7	18	-2	W	2	a	—	B	25	13	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	60.7	—	20	—	E	2	9b	—	I	26	16	0	B	B	B
Goiaz.....	63.1	1.5	23	-2	L	2	9b	—	I	27	20	36	Ao2	Ao2	B
Catalão.....	62.0	-0.9	21	1	E	2	5a	—	B	25	19	4	I	lo	lo
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gel. G. Carneiro (X)...															
Vitória.....	734.6	0.7	26	0	SW	2	5b	Tranq.	I	38	22	1	I	I	lo
C. Itapemirim.....	65.1	-0.6	24	0	C	0	5a	—	B	30	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.0	1.3	23	0	N	2	9b	P. Vgs.	I	28	23	0	B	I	I
Campos.....	64.6	0.8	25	-1	CC	0	9e	—	I	30	21	0	I	B	I
Friburgo.....	64.8	1.0	19	1	C	0	9a	—	B	23	13	1	I	B	B
Petropolis (X).....	64.6	1.6	20	0	C	0	9a	—	B	25	17	2	I	A	Ao°
Rezende.....	63.7	1.3	19	0	C	0	9b	—	I	23	14	0	I	B	B
Terezopolis.....	64.6	1.0	26	0	NE	2	9a	Chão	B	27	21	0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.4	1.8	25	1	C	0	9b	Tranq.	I	24	20	14	B	I	Ao°
Angra dos Reis.....	64.3	1.1	18	1	NE	2	9b	—	I	25	17	1	B	Ao°	Ao°
São Paulo.....	64.0	1.3	23	0	C	0	9a	Tranq.	B	26	20	2	I	I	Io
Santos.....	64.0	1.3	23	0	C	0	9a	Tranq.	B	26	20	2	I	I	Io
Ribeirão Preto (X)...	57.7	-4.3	23	1	E	2	2e	—	B	32	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)...	57.7	-4.3	23	1	E	2	2e	—	B	32	16	0	B	B	B
Faxina.....	57.7	-4.3	23	1	E	2	2e	—	B	32	16	0	B	B	B
Campinas (X).....	66.0	3.1	17	1	C	0	9b	—	I	24	15	1	B	B	A
Campos do Jordão (X)...	65.5	1.5	20	0	SE	2	9b	Tranq.	Mo°	26	18	15	B	B	Io
Curitiba.....	66.0	3.1	17	1	C	0	9b	—	I	24	15	1	B	B	A
Paranaguá.....	65.5	1.5	20	0	SE	2	9b	Tranq.	Mo°	26	18	15	B	B	Io
Guarapuava (X).....	64.8	0.0	14	5	SE	2	9b	—	I	23	12	0	B	B	I
Palmas.....	65.0	2.4	19	-1	SW	2	9b	Chão	I	25	18	1	B	Bx	Ao°
Florianópolis.....	66.6	1.5	13	0	NE	2	9b	—	M	22	12	0	B	B	Mo
Lages.....	65.9	1.2	13	0	C	0	6e	—	B	22	10	0	B	B	B
Herval Novo.....	68.2	2.0	15	-1	N	2	—	—	B	22	10	0	I	Bx	B
S. Francisco (X).....	68.2	-1.0	13	3	SE	2	2a	—	B	18	8	0	I	B	B
Xanxerê (X).....	66.4	—	13	—	SE	2	9b	—	B	21	7	0	B	B	B
Pôrto Alegre.....	68.6	1.8	14	-2	SE	2	2a	—	B	17	10	0	B	B	B
Uruguaiana.....	72.1	1.3	-10	-3	NE	1	U	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	70.0	-1.0	10	2	NE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	70.0	-1.0	10	2	NE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	70.0	-1.0	10	2	NE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	70.0	-1.0	10	2	NE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em São Luiz Gonzaga com 7° C.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉☉, nevoa seca; ☉☉☉, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <<, relâmpagos; ☂, ventania ☂☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar, al arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas esparsas, salvo em alguns pontos de Alagoas e Pernambuco, onde foi bom. Os ventos sopraram de sul a leste, com fraca intensidade.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas, esparsas, salvo em alguns pontos de Minas e Espírito Santo, onde foi bom. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, incerto. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinópsse de M. Grosso, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a oeste, fracos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	24.5	(X) 29.2	26.6	—	(X) 26.6	28.9	—	—	—	29.6	—	—
Mínima.....	20.4	20.2	21.4	—	21.5	21.6	—	—	—	22.3	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	—	—

(X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 21:			Rio Paraíba do Sul — Dia 22:		
Esperança (X).....	8.13	0.03	Guararema (X).....		
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	1.00	0.04
Fonte Boa.....			Caçapava.....	1.10	0.10
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.72	0.02
Manaus (X).....	6.26	0.03	Guaratingueta.....	2.10	0.20
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.78	-0.01
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.92	0.24
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.87	0.26
O'bidos.....	6.12	0.36	Paraíba do Sul.....	0.93	0.00
Santarém (X).....			Anta.....	1.00	-0.01
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.74	-0.02
Carolina.....			São Fidelis.....	2.45	-0.05
Boa Vista (X).....	3.90	-0.04	Campos.....	7.26	-0.09
Imperatriz.....			Rio Itajaí-Assú — Dia 22:		
C. Araguaia.....			Barracão.....	0.28	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....	6.77	0.05	Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.14	-0.02
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....			Aquidaban.....	1.40	-0.05
Humaitá (X).....	2.86	-0.16	Indaial.....	1.40	-0.06
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....			Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	4.14	-0.01	Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 22:		
			Arassuaí.....	1.90	-0.36
			Barra Pontal.....	1.76	-0.01
Rio São Francisco — Dia 22:					
Pirapóra.....	0.76	0.14	Itinga.....	2.50	-0.05
S. Francisco.....	1.16	0.06	Itaobim.....	1.98	-0.02
Januária.....	2.30	0.72	São Pedro.....	2.14	0.05
Carinhanha.....	1.23	0.03	Bacia Paraná Paraguai — Dia 21:		
Rio Branco.....			Três Lagoas (X).....		
Barra do Rio Grande.....	1.28	0.07	Pres. Epitácio (X).....		
Remanso.....	1.00	0.05	Guaira (X).....		
Joazeiro (X).....			Porto Mendes (X).....		
Cabrobó.....	1.51	-0.01	Fóz Iguassú (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Cuiabá.....	4.10	0.00
Piranhas (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
Propriá.....	0.40	-0.02	Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 21 — Baixando em C. Araguaia, e Arumanduba. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e B. Rio Grande e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará em ascensão entre B. Piraí e Anta e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 22 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 21 — Estacionário em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30									
Maceló.....	9.30	S 9	S 10	S 5	SE 2	—	—	—	—	90 ms.
S. Salvador.....	9.30	SE 3	SE 4	—	SE 2	ESE 10	ESE 10	E 7	E 8	6 15 ms.
Cuiabá.....	7.30	E 2	E 4	E 6	—	—	—	—	—	120 ms.
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte (XX).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30	E 3	ENE 4	—	ENE 4	ENE 5	—	—	—	210 ms.
Campos (XX).....	9.30	E 2	EN 2	E 2	SE 2	—	—	—	—	190 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	E 1	NE 1	—	N 2	—	—	—	—	10 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.37	N 2	WNW 2	NNE 2	NE 3	ESE 1	N 5	—	—	590 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive de-
pósitos

Arrecadada de 2 a 20 de abril de 1934.....	14.218:795\$100	13.743:045\$700
Em 23 de abril de 1934.....	1.505:870\$800	1.502:987\$100
Total.....	15.724:665\$900	15.246:032\$800
Em igual período do 1933	12.035:147\$108	12.355:316\$360
Diferença para mais em 1934.....	3.089:518\$792	2.860:716\$440

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 18 de abril de 1934.....	11.011:062\$700
Em 19 de abril de 1934.....	1.015:018\$000
Total.....	12.026:080\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 18 de abril de 1934.....	10.967:549\$000
Em 19 de abril de 1934.....	1.007:216\$500
Total.....	11.974:765\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
20 de abril de 1933.....	1.474:666\$800
20 de abril de 1934.....	1.580:068\$100

Receita mensal:

De 1 de abril a 20 de abril de 1933.....	23.115:408\$700
De 1 de abril a 20 de abril de 1934.....	27.499:145\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	4.383:741\$900
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de abril de 1933.....	112.768:017\$500
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1934.....	114.035:599\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	1.267:582\$400
---	----------------

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$038,651
Sobre Paris.....	—	\$780
Sobre Itália.....	—	1\$015
Sobre Alemanha.....	—	4\$640
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	\$553
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$765
Sobre Espanha.....	—	1\$620
Sobre Suíça.....	—	3\$835
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$500
Sobre Nova York.....	—	11\$650
Sobre Montevideu.....	—	6\$600
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Holanda.....	—	8\$015

Sobre Japão	—	3\$700
Sobre România.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Áustria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Escudo (papel)	\$780
Lira (papel)	1\$340

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	835\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	840\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	842\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:025\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:005\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	198\$500
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	201\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	504\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:011\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500, 8 %, port.	455\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	107\$500

Ações de bancos:

Banco dos Funcionários Públicos	47\$000
Banco Português do Brasil, nom.	130\$000

Ações de companhias:

Sul América de Capitalização, S. A.	300\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	235\$000

Debentures:

Companhia Industrial Campista	130\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TÉRMO

Dia 23 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 quilos
(Base tipo 7)

Meses	Prêção de abertura		Prêção de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Abril	15\$800	15\$450	15\$700	15\$275	—
Maio	15\$800	15\$600	15\$550	15\$375	—
Junho	15\$050	15\$925	15\$850	15\$700	—
Julho	16\$000	15\$775	15\$700	15\$525	—
Agosto	15\$850	15\$700	15\$600	15\$450	—
Setembro	15\$725	15\$675	15\$600	15\$400	—
Vendas	2.500 sacas		5.000 sacas		7.500

Mercado: pregão de abertura, calmo; de fechamento, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 15\$700 por 110 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 1.838 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacas
Entradas	4.477
Saídas	3.232
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	76
Existência	750.043
Mercado firme.	
Bonificação 10 %	549
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	16\$900
Tipo 4	16\$600

Tipo 5	16\$300
Tipo 6	16\$000
Tipo 7	15\$700
Tipo 8	15\$400

Açúcar

	Sacos
Entradas	10.166
Saídas	9.481
Existência	124.913

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	38\$000 a 45\$000
Mascavo	35\$000 a 36\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	542
Saídas	510
Existência	5.133

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$500 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1934, DE MATERIAIS DOS GRUPOS I, II E III — LENHA, DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E MADEIRAS DIVERSAS.

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.177, de 24 de março de 1934, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de abril de 1934, às doze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital de concorrência pública n. 1, datado de 31 de março de 1934, publicado no *Diário Oficial* da União, número 79, à página 6.578, e seguintes, de 6 de abril de 1934.

Baurú, 13 de abril de 1934. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

EDITAL N. 2

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO, EM 1934, DE MATERIAL DO GRUPO 4 — PEDRA BRITADA PARA LASTRAMENTO DE LINHA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.176, de 24 de março de 1934, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 28 de abril de 1934, às quinze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital de concorrência pública n. 2, datado de 31 de março de 1934, publicado no *Diário Oficial* da União n. 79, à página 6.580 e seguintes, de 6 de abril de 1934.

Baurú, 13 de abril de 1934. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

EMIÇÃO DE UM SELLO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 32 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arabicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artistica limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DE OBRAS CIVIS DESTE ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos arts 30 e 31, achia-se aberta nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de oficina da especialidade de Obras Civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.º Um requerimento ao Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverá anexar:

- a), certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;
- b), documento liquido e certo em que conste ser reservista;
- c), folha corrida;
- d), atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2.º Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3.º As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4.º Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta secretaria (exceto nos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro D'Abreu*, substituindo o secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado Nelson Tabajara de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — *Luiz Carlos da Costa Neto*, tenente-coronel, chefe do gabinete do D. G.

Quarto Grupo de Artilharia de Dorso

VENDAS DE ANIMAIS

De ordem do Sr. presidente da C.A. do 4º Grupo de Artilharia de Dorso, faço saber aos que este interessar possa, que, no dia 4 de maio do corrente ano, às 9 horas da manhã, a Comissão Permanente de Remonta do referido Grupo, devidamente autorizada pelo Sr. diretor de remonta do Exército, procederá a venda, em leilão, dos cavalos ns. 2, 8, 24, 45, e 47.

Quartel em Juiz de Fora, 18 de abril de 1934. — *Gustavo Francisco Richard*, 1º tenente ajudante.

Serviço de Subsistência Militar da Quarta Região

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Compras deste Serviço, chamo a atenção, dos comerciantes a que possa interessar para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente.

Juiz de Fora, 11 de abril de 1934. — *José de Paula Dias*, 1º tenente secretário.

Segundo Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel presidente deste conselho, avisa-se aos interessados que até o dia nove (9) do mês próximo vindouro, às onze (11) horas, recebe-se requerimento e propostas para o arrendamento da Cantina.

As condições para o referido arrendamento e outras informações necessárias, serão prestadas, diariamente, das nove (9) às onze (11) horas, na Pagadoria do regimento.

Quartel na Vila Militar, 23 de abril de 1934. — *Capitão Augusto Edgard Alves Carnaúba*, pagador.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 7.529, do "Diário Oficial" de 8 do corrente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DA DIRETORIA DE PESQUISA SANITÁRIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no "Diário Oficial" de 28 de março de 1934, às páginas 5.978 e 5.979.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.

Faço público que no dia 26 do corrente, às 12 horas, no edifício da Escola Nacional de Agronomia, na praia Vermelha, terão início as provas a que alude o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 16 de fevereiro.

Por absoluta conveniência de estabelecer uma ordem melhor nos trabalhos do concurso, este será iniciado pela prova escrita a que serão submetidos todos os candidatos inscritos, no mesmo dia e hora acima fixados.

A chamada será iniciada, impreterivelmente, às 12 horas, pela ordem numérica de inscrição. Seguir-se-á a prova oral-prática que será efetuada em Deodoro, na estação de Pomologia, em dia previamente marcado.

Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1934. — *Ed. Navarro de Andrade*, diretor geral.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público, de ordem do Sr. diretor e para conhecimento de quem interessar possa, que prazo para inscrição a exame vestibular foi prorrogado até 25 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, praia Vermelha, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — *Mário Quintão*, secretário bibliotecário.

Pelo presente faço público, de ordem do Sr. diretor, que as matrículas nos diversos anos desta Escola poderão ser efetuadas até o dia 28 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 3 de fevereiro próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado

sugestões a respeito, o anteprojeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de março de 1934. — *Affonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 12 de abril de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.213, o documento referente à Companhia Moimho de Ouro, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 7 de abril corrente, que elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. — *João Higinio de Araújo*, 1º oficial. — Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial).

(C-603-23-4-934-18\$400).

Número 11.181

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 29 de março de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.181, o documento referente à Companhia de Propaganda, Administração e Comércio, (Propac), a saber:

Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. — *João Higinio de Araújo*, 1º oficial, sobre estampilhas federais do valor de 10\$200. — Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao alto as armas da República, e em baixo estava o carimbo da Junta Comercial do Distrito Federal. — Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-395-23-4-934-17\$300).

Número 11.236

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de abril de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.236, o documento referente à Companhia Radiotelegráfica Brasileira, sociedade anônima, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de março último, que aprovou a alteração do art. 1º dos seus estatutos. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934. — *João Higinio de Araújo*, 1º oficial. (Sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo de educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C-496-23-4-934-15\$300).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095,

§ 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 25 do corrente, os seguintes imóveis.

Rua Figueira de Melo n. 426 (casa de cômodos), às 14 horas.

Rua Figueira de Melo n. 432 (casa de cômodos), às 14,20.

Rua Barão de Mesquita n. 458, fundos, barracões, às 14,30.

Rua das Dores n. 21, prédio, às 14,50.

Rua Geobert de Queiroz n. 52 (dois prédios), às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 16 de abril de 1934. — Visto. *Pereira de Vasconcelos*, secretário.

ALMOXARIFADO GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 9.739, do *Diário Oficial* de 20 do corrente.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 9 do largo do Machado que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 18 de abril de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO DA SEÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Seção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Queiroz Couto*, diretor.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitava) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquímica). Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado

com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados: Lincoln Ribeiro Torres, Rocaél Domingues, Maximino Fernandes da Costa, Antônio Machado Espinola, Dionísio Pimentel Dias, Américo Augusto Portela, Atanagildo Ribeiro de Azevedo, Antônio Cezar Rodrigues, Gustavo Henrique Ribeiro de Carvalho, Oscar de Magalhães e Antônio Pinto. Reprovados: 2.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de abril de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Raul A. Soares, auto-carga n. 629, art. 248 L, em 18-4-934.

Fernando Conceição, idem n. 1.264, art. 144, em 17-4-934.

Joaquim Sodré, idem n. 4.998, art. 248 L, em 18-4-934.
 Américo da Silva, idem n. 6.387, art. 248 L, em 18-4-934.
 Mari & Bertolozzi, idem n. 6.768, art. 248 L, em 18-4-934.
 Augusto Ferreira da Silva, auto-experiência n. 87, arts. 100-81.
 Idem, idem n. 87, art. 102, em 18-4-934.
 João Batista Martins, auto-passeio n. 224, art. 86, em 18-4-934.
 Mestre Blatgé, idem n. 36, art. 248 L, em 18-4-934.
 Rubens Lima, idem n. 424, art. 102, em 18-4-934.
 José Francisco da Silva, idem n. 727, art. 102, em 18-4-934.
 João Procópio Ferreira, idem n. 818, art. 102, em 18-4-934.
 Gastão de Faria, idem n. 1.167, art. 257, em 17-4-934.
 João Vaz da Eira, idem n. 1.443, art. 86, em 18-4-934.
 Oclávio S. Melo, idem 1.459, art. 103, em 19-4-934.
 Francisco X. dos Santos, idem número 1.166, art. 101, em 17-4-934.
 Alfredo G. Campos, idem n. 1.799, art. 248 L, em 18-4-934.
 Manuel Vieira, idem n. 1.992, art. 86, em 18-4-934.
 Antônio Seabra, idem n. 2.094, art. 92, em 18-4-934.
 Manuel Francisco Regueira, idem n. 2.321, art. 248 L, em 18-4-934.
 Didimo Ferreira Melo, idem n. 2.597, art. 248 L, em 12-4-934.
 Mário D. Rodrigues, idem n. 2.710, art. 86, em 18-4-934.
 Sérgio Silva Dias, idem n. 2.741, art. 257, em 18-4-934.
 Mário Belio, idem 3.079, art. 248 L, em 18-4-934.
 Floriano Vieira, idem n. 3.137, art. 257, em 18-4-934.
 Joaquim José Silva, idem n. 3.176, art. 248 L, em 18-4-934.
 José G. Dantas, idem n. 3.502, art. 102, em 18-4-934.
 João de Deus, idem n. 3.514, art. 257, em 9-4-934.
 Astrogildo Ramos, idem n. 3.869, art. 257, em 9-4-934.
 João C. da Silva, idem n. 4.232, art. 248 L, em 18-4-934.
 Joaquim M. Sousa, idem n. 4.268, art. 86, em 18-4-934.
 Laurindo Quaresma, idem n. 4.662, art. 248 E, em 18-4-934.
 Gervásio Pinto, idem n. 4.676, art. 102, em 8-4-934.
 Henrique de Sá, idem n. 5.042, arts. 102-81, em 18-4-934.
 Artur Noronha, idem n. 5.098, art. 248 L-159.
 Mário J. Aguiar, idem n. 5.313, art. 103, em 18-4-934.
 Antônio dos Santos, idem n. 5.354, art. 257, em 18-4-934.
 Constantino Cunha, idem n. 5.378, art. 86, em 18-4-934.
 Francisco Machado, idem n. 5.632, art. 257, em 9-4-934.
 Hemeatório Muller, idem n. 5.633, art. 102, em 18-4-934.
 José Lino da Silva, idem n. 5.940, art. 248 L, em 18-4-934.
 Frederico Oliveira, idem n. 6.129, art. 86, em 18-4-934.

Emiro G. Jones, idem n. 6.185, art. 92, em 18-4-934.
 José E. Pereira, idem n. 6.629, art. 257, em 18-4-934.
 Mário Cunha, idem n. 6.666, art. 102, em 18-4-934.
 João Júlio, idem n. 6.866, art. 248 L, em 17-4-934.
 Dr. Alberto Pístoline, idem n. 6.924, art. 248 L, em 18-4-934.
 Justino Alves, idem n. 7.071, art. 86, em 18-4-934.
 Moacir Salgueiro, idem n. 7.781, art. 257, em 9-4-934.
 Stélio Bueno, idem n. 8.312, art. 102, em 18-4-934.
 Rui Ribeiro Couto, idem n. 8.401, art. 248 L, em 18-4-934.
 Charles Grasser, idem n. 8.759, art. 103, em 18-4-934.
 Nevill Morley, idem n. 8.795, arts. 102-248 L, em 18-4-934.
 João Melo, idem n. 8.900, art. 248 L, em 18-4-934.
 Eduardo Augusto, idem n. 9.155, art. 248 L, em 18-4-934.
 Fernandes Calaza, idem n. 9.806, art. 248 L, em 18-4-934.
 Arnaldo Voigt, idem n. 10.114, artigo 102, em 18-4-934.
 Austriquiniano Pereira, idem número 10.123, art. 103, em 18-4-934.
 Jaime S. Vicoso, idem n. 10.128, artigo 86, em 18-4-934.
 Antônio Rodrigues, idem n. 10.308, art. 257, em 18-4-934.
 Moacir Ramos, idem n. 10.740, artigo 103, em 18-4-934.
 Antenor Nunes, idem n. 10.791, artigo 248 E, em 18-4-934.
 Fernando Dias, idem n. 11.019, artigo 86, em 18-4-934.
 João D. Rodrigues, idem n. 11.208, art. 102, em 18-4-934.
 Elídio de Lima, idem n. 12.331, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Antônio da Rocha, idem n. 13.316, art. 86, em 17-4-934.
 Francelino Augusto, idem n. 13.362, art. 103, em 18-4-934.
 Luiz G. Soares Dutra, idem n. 13.677, art. 102, em 18-4-934.
 Adelino Martins, idem n. 13.733, artigo 102, em 18-4-934.
 Tobias Machado, idem n. 14.091, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Otávio C. Bastos, idem n. 14.474, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Bruno J. Gonçalves, idem n. 14.910, art. 103, em 18-4-934.
 Olivério V. O. Torres, idem número 15.000, art. 102, em 18-4-934.
 Emílio Gottscholk, idem n. 15.029, art. 100, em 18-4-934.
 Manuel S. Nogueira, idem n. 15.103, art. 86, em 17-4-934.
 Leonídio A. Rocha, idem n. 15.196, art. 79, em 18-4-934.
 Fábio Camargo, idem n. 15.495, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Francisco Soares, idem n. 15.589, artigo 86, em 17-4-934.
 José Custódio, idem n. 15.731, artigo 102, em 18-4-934.
 Henrique Donato, idem n. 15.879, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Manuel M. das Neves, idem n. 15.993, art. 257, em 18-4-934.
 Jorge D. Gomes, idem n. 16.616, artigo 103, em 18-4-934.
 Beatriz Vieitas, idem n. 16.744, artigo 102, em 18-4-934.
 Jonatas Nunes Filho, idem n. 16.977, art. 102, em 18-4-934.
 Davi Dorim, idem n. 17.120, art. 103, em 19-4-934.

Ernesto Oliveira, idem n. 17.134, artigo 248 L, em 18-4-934.
 José A. Ribeiro, idem n. 17.365, artigo 103, em 18-4-934.
 Valdeimar Rabelo, idem n. 17.602, artigo 248 L, em 18-4-934.
 José Bento de Faria, idem n. 18.007, arts. 106-252.
 Mário Pedreira, idem n. 18.142, artigo 102, em 18-4-934.
 Djalma Cavalcante, idem n. 18.335, art. 202, em 18-4-934.
 Atila Soares, idem n. 18.568, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Sílvia M. Freitas, idem n. 18.708, artigo 248 L, em 18-4-934.
 Matrículas indistintas (art. 366):
 José Correia Lopes, auto-onibus números 436, 540, 357, 237, 190, 192, 162 e 162, arts. 81, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 152, respectivamente.
 J. Antônio Moreira, idem ns. 209, 697, 685 e 610, arts. 248 C, 88, 248 L e 248 L, respectivamente.
 Luiz Vieira Souto, idem ns. 714, 715, 637 e 597, arts. 248 L, 248 L, 248 E e 248 E, respectivamente.
 Moreira Polônio & Sencadas, idem números 711, 711 e 582, arts. 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.
 Dionel Vieira de Sousa, idem ns. 635, 372 e 197, arts. 248 L, 248 L-E e 248 L, respectivamente.
 Light and Power, idem ns. 432, 127, 55 e 40, arts. 248 L, 252, 248 L e 248 L, respectivamente.
 Mário Bianchi, idem ns. 674, 428, 419, 23 e 23, arts. 248 L, 248 L, 248 L, 81 e 248, respectivamente.
 Melo Lopes, idem ns. 210, 209, 206 e 203, arts. 248 L, 79, 248 L e 248 L, respectivamente.
 J. G. Feldkars, idem ns. 604 e 525, art. 248 L.
 Alvaro Gomes de Oliveira, idem números 683, 682 e 625, arts. 248 L, 248 L e 144, respectivamente.
 Neves & Brauer, idem ns. 475, 472, 426 e 170, art. 161.
 idem ns. 548, 550 e 81, arts. 248 L, 81.
 Empresa I. E. Onibus Luxo Ltda., 82-81 e 81, respectivamente.
 Olga Viggiani, idem ns. 482 e 269, artigo 160.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 290 e 141, art. 248 L.
 Alexandre Ferreira & Irmão, idem números 692 e 176, art. 248 L.
 Emílio Siebert & Comp., idem n. 315, art. 248 L.
 Caldeira & Silva, idem n. 518, artigo 248 L.
 Cristiano Simssen, idem n. 628, artigo 248 L.
 Otávio Valdetário Coimbra, idem número 272, art. 248 L.
 The Caloric & Company, auto-carga n. 3.371, arts. 102-81.
 Duarte Ferreira & Comp., idem número 6.017, art. 102.
 Light and Power, idem n. 6.614, artigo 100.
 Companhia Brasileira de Eletricidade Schut S. A., auto-passeio n. 10.250, art. 103.
 Standard Oil Company of Brasil, idem n. 11.762, art. 248 E.
 Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. —
 E. Estrella.

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 1º TENENTE MÉDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general comandante, que, existindo uma vaga de 1º tenente médico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias úteis, das 10 às 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 13 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, documentos que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser menor de 35 anos de idade;
- c) ser doutor em medicina ou médico (título registrado no D. N. S. P.);
- d) ser reservista, título de eleitor e atestado de conduta, apresentando também, caso tenha, atestado de trabalhos prestados ao Estado, títulos científicos; trabalhos sobre medicina, especialmente sobre cirurgia, os quais servirão para seleção, a juízo da banca examinadora.

Durante o período de inscrição, funcionará uma junta médica extraordinária, que julgará da aptidão física do candidato e organizará a ficha antropométrica.

O concurso constará:

- a) de uma prova escrita de clínica médica e de cirurgia;
- b) de uma prova prática de cirurgia em cadáver, cujos pontos serão feitos e sorteados na ocasião;
- c) uma prova prático-oral de clínica cirúrgica e uma prova prático-oral de clínica médica;
- d) uma prova oral de higiene.

A comissão examinadora reunir-se-á 10 dias, no mínimo, antes do início das provas, para a elaboração dos pontos de

clínica médica, cirurgia e higiene, os quais serão remetidos ao Comando Geral, para aprovação e publicação.

A prova escrita que será realizada no Hospital da Polícia Militar, por todos os candidatos na mesma hora e dia, versará sobre uma questão de clínica médica e uma de cirurgia. O ponto será sorteado na hora por um candidato, sorteado entre todos os concorrentes. Esta prova será eliminatória desde que o candidato não consiga obter 30% do requisito de prova ótima, a qual será julgada pela comissão, em reunião secreta, por tempo que for necessário, findo o qual será marcado o início das outras provas.

A prova prática de cirurgia em cadáver será feita por turmas de 6 (seis) candidatos no máximo, chamados por ordem de inscrição, sendo os pontos organizados pela comissão e sorteados no momento, pelo candidato. Esta prova será realizada em um anfiteatro da Faculdade de Medicina.

As provas prático-oraes de clínica médica e de clínica cirúrgica, serão feitas em dias alternados, por turma de 6 (seis) candidatos e os doentes serão sorteados pela comissão, dentre os que existirem no Hospital desta Polícia Militar.

Para a prova oral de higiene, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, pelo candidato sorteado, dentre a turma de 6 candidatos, será facultado meia hora para dissertação a cada candidato e prorrogável a juízo da comissão examinadora.

O valor das provas será avaliado pela comissão, numericamente, de zero a dez.

O não comparecimento do candidato à prova escrita implica na desistência do concurso.

Qualquer dúvida surgida durante o funcionamento do concurso, será resolvida pela comissão examinadora, com recurso para o Comando Geral.

Na referida Secretaria Geral serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General, à Avenida Salvador de Sá, em 2 de abril de 1934. — José Domingos dos Santos Junior, major, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Coroados, no Estado de São Paulo, D. Adelaide Machado Coutinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 49\$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 12 de janeiro de 1925 a 30 de abril de 1928, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 28\$800, de selo de nomeação que não pagou;

De 14\$200, de gratificação a mais recebida em janeiro de 1925;

De 6\$400, de aumento provisório a mais recebido em janeiro de 1925.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor e do ex-escrivã da Coletoria das Rendas Federais em São Bernardo, no Estado de São Paulo, Francisco Marques da Silva e Francisco de Oliveira Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de

seus direitos sobre as importâncias de 99\$091 e 50\$729, alcances verificados no processo de tomada de contas dos citados responsáveis, referente ao período de 1 de janeiro de 1918 a 9 de agosto de 1920, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

O do ex-coletor:

De 76\$916, de selo de nomeação a menos pago;

De 22\$175, de porcentagens a mais retiradas em 1918.

O do ex-escrivã:

De 35\$844, de selo de nomeação a menos pago;

De 14\$885, de porcentagens a mais recebidas em 1918.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Santo Antônio, do Gramma, no Estado de Minas Gerais, dona Rita Gomes de Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 47\$8100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de setembro de 1921 a 31 de janeiro de 1929, ora em grau de revisão, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser

nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-continuo-arquivista da Contadoria Central da República, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 327\$, alcance apurado no processo de comprovação da aplicação, dada adiantamento de 1:200\$, recebido em 17 de dezembro de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provém de saldo a menos recolhido.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente postal na Praça 15 de Novembro, na Capital do Estado da Bahia, Adalberto Aurelio do Couto Leony, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 353\$195, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 7 de fevereiro de 1907 a 5 de abril de 1922, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito

de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcãnce provém de:
33\$000, de selo de nomeação a menos pago;

3\$000, de imposto sem vencimentos a menos pago em 1908;

2\$000, de saldo a menos recolhido em 1921;

315\$195, de saldo a menos recolhido em 1922.

Terceira. Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se a Secção do Cadastro.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

A. Azevedo.
A. Bandeira & Comp. Ltda.
A. Cazeiro.
A. Correia Lima.
A. D. Lourenço.
A. F. Schmidt.
A. L. Quintela.
A. Leão.
A. Lindecker Ravache.
A. Lopes & Rodrigues.
A. M. Cury.
A. Maia.
A. Marques & Batista.
A. Moreira Rodrigues.
A. N. Machado & Comp.
A. Oliveira.
A. P. da Silva.
A. Pinto Matos Filho.
A. Pires da Silva & Comp.
A. Ribeiro da Silva.
A. Rocha Soares.
A. S. Carvalho.
A. S. Lessa.
A. S. Machado & Comp.
A. S. Ribas.
A. Sá. ...
A. Sá de Oliveira.
A. Santos & Comp. Ltda.
A. Soares & Pinto.
A. Tavares Amaral.
A. Teixeira de Carvalho
A. Trindade.
A. Valderramos & Comp.
A. Viana & Secundino Ltda.
Abraão Miguel.

Abreu — João Gomes de.
Abril — Manuel.
Aciaris — Pedro.
Achoar — Camilo.
Acks — Richar Bauers.
Adão — Albertino Nunes.
Adriano Ferreira Certo e Daniel da Costa Coelho.
Agier — Ida Serre.
Alberti — Eugênio de.
Albuquerque — Francisco D'Avila Pires de Carvalho e.
Alfred — John Ernest.
Alfredo — Del Priore.
Allen — Ronald John.
Almeida — Bernardino de.
Almeida — Elias de.
Almeida — Francisco.
Almeida — José C. d'.
Almeida — José Teixeira de.
Almeida — Nelson de Vasconcelos e.
Almeida — Otávio José de.
Almeida — Vasco de.
Alô — Rafael.
Alonso Jesus Esteves.
Alvarez Hermelindo Vasquez.
Alves Adriano.
Alves Affonso & Comp.
Alves Alcino José.
Alves Alfredo Ignacio.
Alves Alipio Ferreira.
Alves Alipio de Oliveira.
Alves Antenor.
Alves Antonio Albano.
Alves Antonio Augusto.
Alves Chrispim.
Alves Clementino Ferreira.
Alves Corrêa & Comp.
Alves David da Costa.
Alves & Duarte.
Alves Fernando Martins.
Alves & Ferreira.
Alves Francisco dos Reis.
Alves Francisco de Sousa.
Alves Freixo & Comp.
Alves Isabel Saldanha da Gama Ribeiro.
Alves Jacinto Inácio.
Alves Joaquim Ferreira.
Alves José Augusto.
Alves José Manuel.
Alves José Manuel.
Alves Júlio Augusto.
Alves Luiz Fernandes.
Alves Manuel Antônio.
Alves Manuel Pereira.
Alves & Marques.
Alves Odílio Tavares de Almeida.
Alves Oscar B.
Alves Palmira Palos Ribeiro.
Alves Sebastião Diniz.
Alves & Silva.
Alvite Adolfo Thiers.
Amarais Pimentel & Comp.
Amaral Afonso Pedro do.
Amaral Ascânio Carneiro do.
Amaral Battaglia & Comp.
Amaral Dinkel Prudente de.

Amaral Etelvina do.
Amaral Francisco Carvalho.
Amaral Homero.
Amaral José Elias Soares do.
Amaral Maria da Fonseca Costa.
Amaral Maria Joaquina Guerra Barbosa do.
Amaral Odete Barbosa do.
Amaral Otoniel.
Amaro Brito & Comp.
Américo & Carvalho.
Américo Rabelo & Comp.
Amorim José Bernardino do.
Amps Haroldo John.
Anaquim & Comp.
Andersen Vigo.
Anderson Benjamin Gordon.
Andrada Luiz Neri de.
Andrade — Alfredo Teixeira de.
Andrade — Antônio Xavier de.
Andrade — Bento Cruz Cândido de.
Andrade — Bernardo Francisco de.
Andrade — Emília de.
Andrade — Enéas Vieira de.
Andrade — Fernando Rebelo de.
Andrade & Figueira.
Andrade — Flávio José de.
Andrade & Irmãos.
Andrade — Joaquim Alves de.
Andrade — Jorge Pereira de.
Andrade — José Rosa de.
Andrade — Luiz Vieira de.
Andrade — Malvino Ferreira de.
Andrade — Manuel de.
Andrade — Margarida Navarro de.
Andrade — Mário Batista de.
Andrade — Oliveira.
Andrade & Rodrigues.
Andrade — Samuel.
André — João da Silva.
André — Nagib Elias.
Ana Antônio de Sant'.
Ana — Eugênio de Sant'.
Anibal Alves de Pinho &.
Anslio — Charles James.
Correia da Silva & Ruiz.
Crissiuma Filho — Ernesto.
Dantas — Luiz Sousa.
Dantas — Manuel Sousa
Dias Jardim & Comp.
Felipe — José.
J. A. Costa Madeira.
J. Lopes — Antônio Luiz Batista.
M. Simões & Comp.
Martins — Alberto Correia.
Martins — José.
Melo — João Afonso de.
Montezuma — Waldemiro Advincula.
Moraes — Benedito de.
Moreira & Alves.
Pereira — Vitorino Henrique.
Pires — João Couto Teles.
Rogério — Antônio.
Silva — Antônio Rangel da.
Virinis — Lucas.

Departamento de Saúde Pública do Estado do Amazonas

CONCORRÊNCIA POR INSCRIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE DE MANAUS

De ordem do Sr. Dr. diretor geral de Saúde Pública do Estado do Amazonas, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição concorrência por inscrição para a construção de um prédio destinado ao Departamento de Saúde Pública e Centro de Saúde da Cidade de Manaus, assim dividido:

Dimensões e compartimentos necessários

Andar terreo:
Consultório de tuberculose 4,00 x 2,70 mts.

Consultório de sífilis e moléstias venéreas 3,70 x 2,70 mts.
Consultório de oftalmologia e larinologia 5,30 x 2,70 mts.

em vez de 5,30 em todo ele, pode ter uma puxada de 1,00 de largura mínima que lhe dê uma extensão de 5,30 no lado maior.

Consultório de paludismo e verminose .. 3,00 x 2,70 mts.
Consultório de higiene pré-natal 3,90 x 2,70 mts.
Consultório de higiene infantil 4,10 x 2,70 mts.
Consultório de higiene pré-escolar 3,80 x 2,70 mts.
Consultório de higiene escolar 3,50 x 2,70 mts.
Sala de raios X 4,00 x 2,70 mts.
Sala de lavagens e curativos 2,70 x 2,70 mts.
Sala de injeções 2,50 x 2,70 mts.
Sala de pneumotórax 3,00 x 2,70 mts.
Sala de preparo para higiene escolar 3,70 x 2,70 mts.
Gabinete dentário 2,80 x 2,70 mts.
Câmara escura 2,50 x 2,70 mts.

Gabinete do chefe	3,40 x 4,00 mts.
Cozinha e sala para distribuição de leite	25 mts. 2
Laboratório bacteriológico	62 mts. 2
Almoxarifado	95 mts. 2
Laboratório bromatológico	70 mts. 2
Desinfetório	25 mts. 2
Sala dos guardas	18 mts. 2

W. C. e lavatórios. Os gabinetes sanitários deverão ser em número de dois no mínimo.

Primeiro andar:

Biblioteca	50 mts. 2
Museu	50 mts. 2
Sala de espera	—
Portaria	10 mts. 2
Secretaria	45 mts. 2
Gabinete do diretor	20 mts. 2
Gabinete do assistente	18 mts. 2
Secção de doenças contagiosas	45 mts. 2
Secção de demografia e estatística	36 mts. 2
Gabinete dos inspetores	25 mts. 2
Sala de enfermeiras	32 mts. 2
Gabinete do diretor do Serviço de Febre Amarela	14 mts. 2
Secretaria do Serviço de Febre Amarela ..	25 mts. 2
W. C. e lavatórios (2)	—
Sala para arquivo	15 mts. 2
Sala	12 mts. 2
Sala	12 mts. 2

Informações:

Consultórios de molestias contagiosas afastados dos de doenças não contagiosas, principalmente os de Higiene Infantil, Pre-escolar e escolar.

Convém que o consultório de Laringotologia fique entre os que se pretende separar.

Evitar que os doentes de molestias transmissíveis tenham a mesma sala de espera que os demais e que sejam obrigados a transitar entre estes.

Deverão ter comunicação interna os seguintes compartimentos:

Andar terreo:

Consultório de Tuberculose com sala de Pneumotorax e sala de Raios X.

Sala de raios X com Câmara escura.

Consultório de Sífilis com sala de lavagens e sala de injeções.

Sala de Preparo com os Consultórios de Higiene Escolar e Pre-escolar.

Primeiro andar:

Sala de espera com a Secretária.

Gabinete dos Inspectores com a Secção de Doenças contagiosas.

Sala de enfermeiras com a Secção de Doenças contagiosas.

Deverão ter comunicação curta e facil com o 1º andar:

O Almoxarifado, Desinfetório e o Laboratório. Si possível também a Sala dos Guardas.

O 1º andar (o diretor) deverá se comunicar com facilidade tanto com o Centro de Saúde, Laboratório, Desinfetório, Almoxarifado, como com as dependências fóra do corpo do edificio.

A entrada para o Centro de Saúde deverá ser por uma das ruas laterais. Si possível, só servirá ao Centro. Ha vantagens do Almoxarifado, Depósitos e Laboratório Bromatológico terem porta para a rua.

A escada principal não deve dar entrada ao Centro de Saúde.

As salas de espera deverão ter capacidade para 100 pessoas no mínimo, divididas igualmente para a de Doenças contagiosas e a de não contagiosas.

As paredes divisorias dos consultórios não têm necessidade ir até o tecto; 2,20 metros é uma altura média boa. Exce-tuam-se a Câmara escura e a Sala de raios X.

No 1º andar a secretária e as diversas secções devem ser divididas por cercas de madeira.

De preferência, não colocar as salas de trabalho durante todo o dia na face Oeste do edificio (frente). Parece indicado no andar terreo, situar neste lado os consultórios do Centro de Saúde que só trabalharão pela manhã, salvaguardando os consultórios de Higiene Pre-escolar e Escolar, que também trabalharão à tarde.

Edifícios anexos:	Dimensões aproximadas
Garage	6,50 x 8,00 metros
Depósito	10 x 12 (divi-
dido em 2 tendo o menor 24 metros	quadrados mais ou menos).

Biotério	8 x 5
Estabulo para bezerros capacidade para	três animais.

Cocheira capacidade para quatro animais.

Configuração do terreno:

Frente — Avenida Eduardo Ribeiro	35,50 metros.
Flancos — Rua sem denominação	91,00 metros.
Rua Monsenhor Coitinho	91,10 metros.
Fundos — Rua Tapajós	39,00 metros.

Farmaceutico *Waldemar Pereira de Medeiros*, escripturario arquivista.

CONCORRÊNCIA POR INSCRIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O HOSPITAL DO LEPROSÁRIO "BELISÁRIO PENA"

De ordem do Sr. Dr. diretor greal da Saúde Pública do Estado do Amazonas, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta repartição concorrência por inscrição para a construção de um prédio destinado ao Hospital do Leprosário "Belisário Pena" no Estado do Amazonas.

Edificio num só andar, constituído do seguinte:

Enfermaria para 100 leitos assim discriminados:

- 70 para homens;
- 20 para mulheres;
- 10 para crianças;
- Sala de curativos;
- Gabinete médico;
- Banheiros para doentes (2);
- Gabinetes sanitários para doentes (2);
- Gabinete sanitário para médico;
- Banheiro para médico e enfermeiro;
- Quarto para enfermeiro;
- Sala para agonisantes;
- Sala com lavatórios para homens;
- Sala com lavatórios para mulheres e crianças;
- Quarto do enfermeiro, banheiro e W. C.

O gabinete médico deve constituir um apartamento com entrada independente e isolado do resto do edificio.

Terreno para construção suficientemente amplo para o edificio.

Secretaria da Saúde Pública do Estado do Amazonas, Manaus, 15 de março de 1934. — *Farmaceutico Waldemar Pereira de Medeiros*, escrevente arquivista.

CONCORRÊNCIA POR INSCRIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE DE MANAÚS

De ordem do Sr. Dr. diretor geral da Saúde Pública do Estado do Amazonas, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta repartição concorrência por inscrição para a construção de um prédio destinado ao Departamento de Saúde Pública e Centro de Saúde da Cidade de Manaus, assim dividido:

Dimensões e compartimentos necessários

	Dimensões mínimas
Andar térreo:	
Consultório de tuberculose	4,00 x 2,70 mts.
Consultório de sífilis e moléstias venéreas	3,70 x 2,70 mts.
Consultório de oftalmologia e laringotologia	5,30 x 2,70 mts.
em vez de 5,30 em todo ele, pode ter uma puxada de 1,00 de largura mínima que lhe dê uma extensão de 5,30 no lado maior.	
Consultório de paludismo e verminose ..	3,00 x 2,70 mts.
Consultório de higiene pré-natal	3,90 x 2,70 mts.
Consultório de higiene infantil	4,10 x 2,70 mts.
Consultório de higiene pré-escolar	3,80 x 2,70 mts.
Consultório de higiene escolar	3,50 x 2,70 mts.
Sala de raios X	4,00 x 2,70 mts.
Sala de lavagens e curativos	2,70 x 2,70 mts.
Sala de injeções	2,50 x 2,70 mts.
Sala de pneumotorax	3,00 x 2,70 mts.

Sala de preparo para higiene escolar	3,70 x 2,70 mts.
Gabinete dentário	2,80 x 2,70 mts.
Câmara escura	2,50 x 2,70 mts.
Gabinete do chefe	3,40 x 4,00 mts.
Cozinha e sala para distribuição de leite	25 mts. 2
Laboratório bacteriológico	62 mts. 2
Almoxarifado	95 mts. 2
Laboratório bromatológico	70 mts. 2
Desinfetório	25 mts. 2
Sala dos guardas	18 mts. 2
W. C. e lavatórios. Os gabinetes sanitá-	
rios deverão ser em número de dois	
no mínimo.	

Primeiro andar:

Biblioteca	50 mts. 2
Museu	50 mts. 2
Sala de espera	—
Portaria	10 mts. 2
Secretaria	45 mts. 2
Gabinete do diretor	20 mts. 2
Gabinete do assistente	18 mts. 2
Secção de doenças contagiosas	45 mts. 2
Secção de demografia e estatística	36 mts. 2
Gabinete dos inspetores	25 mts. 2
Sala de enfermeiras	32 mts. 2
Gabinete do diretor do Serviço de Febre	
Amarela	14 mts. 2
Secretaria do Serviço de Febre Amarela ..	25 mts. 2
W. C. e lavatórios (2)	—
Sala para arquivo	15 mts. 2
Sala	12 mts. 2
Sala	12 mts. 2

Informações:

Consultórios de molestias contagiosas afastados dos de doenças não contagiosas, principalmente os de Higiene Infantil, Pre-escolar e escolar.

Convém que o consultório de Larinotologia fique entre os que se pretende separar.

Evitar que os doentes de molestias transmissíveis tenham a mesma sala de espera que os demais e que sejam obrigados a transitar entre estes.

Deverão ter comunicação interna os seguintes compartimentos:

Andar terreo:

Consultório de Tuberculose com sala de Pneumotorax e sala de Raios X.
Sala de raios X com Câmara escura.
Consultório de Sífilis com sala de lavagens e sala de injeções.

Sala de Preparo com os Consultórios de Higiene Escolar e Pre-escolar.

Primeiro andar:

Sala de espera com a Secretária.
Gabinete dos Inspectores com a Secção de Doenças contagiosas.

Sala de enfermeiras com a Secção de Doenças contagiosas. Deverão ter comunicação curta e facil com o 1º andar: O Almoxarifado, Desinfetório e o Laboratório. Si possível também a Sala dos Guardas.

O 1º andar (o diretor) deverá se comunicar com facilidade tanto com o Centro de Saúde, Laboratório, Desinfetório, Almoxarifado, como com as dependências fora do corpo do edificio.

A entrada para o Centro de Saúde deverá ser por uma das ruas laterais. Si possível, só servirá ao Centro. Ha vantagens do Almoxarifado, Depósitos e Laboratório Bromatológico terem porta para a rua.

A escada principal não deve dar entrada ao Centro de Saúde.

As salas de espera deverão ter capacidade para 100 pessoas no minimo, divididas igualmente para o de Doenças contagiosas e a de não contagiosas.

As paredes divisorias dos consultórios não têm necessidade ir até o tecto; 2,20 metros é uma altura média boa. Exceptuam-se a Câmara escura e a Sala de raios X.

No 1º andar a secretaria e as diversas secções devem ser divididas por cercas de madeira.

De preferencia, não colocar as salas de trabalho durante todo o dia na face Oeste do edificio (frente). Parece indicado no andar terreo, situar neste lado os consultórios do Centro de Saúde que só trabalharão pela manhã, salvaguar-

dando os consultórios de Higiene Pre-escolar e Escolar, que também trabalharão à tarde.

Dimensões aproximadas

Edifícios anexos:	
Garage	6,50 x 8,00 metros
Depósito	10 x 12 (divi-
dido em 2 tendo o menor 24 metros	
quadrados mais ou menos).	
Biotério	8 x 8
Estabulo para bezerros capacidade para	
três animais.	

Cocheira capacidade para quatro animais.

Configuração do terreno:

Frente — Avenida Eduardo Ribeiro.....	35,50 metros.
Flancos — Rua sem denominação	91,00 metros.
Rua Monsenhor Coitinho	91,10 metros.
Fundos — Rua Tapajós	39,00 metros.

Farmaceutico, Waldemar Pereira de Medeiros, escriturario arquivista.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA ELETROLUX S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE MAIO DE 1934

Srs. acionistas — De acordo com as determinações dos estatutos e os preceitos da lei, a diretoria tem o prazer de apresentar a esta assembleia geral o seu relatório, balanço e contas, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, submetendo-os ao vosso exame e aprovação.

O balanço anexo vos dará os dados precisos sobre os negócios do ano passado por onde podeis verificar que devido à continuação da crise econômica e à consequente diminuição no poder aquisitivo do povo, o lucro bruto foi uns 600:000\$ menos do que no ano anterior, pois os artigos de nossa especialidade, não sendo de primeira necessidade, tem de sofrer os resultados de uma crise prolongada. A não ser a grande diminuição efetuada nas despesas e o critério adotado nas vendas, pelo qual evitamos dívidas perdidas, que no ano anterior montaram a uns 140:000\$, o prejuízo teria sido muito maior.

O resultado final foi um prejuízo de 14:177\$524 comparado com um lucro de 18:080\$838, no ano anterior. O saldo devedor no inicio do exercício de 32:685\$586 fica assim aumentado para 46:863\$110 que passa para o exercício vindouro.

Com a organização que possuímos e as novas especialidades que esperamos apresentar, logo que as condições do país permitam, poderemos esperar o futuro com confiança.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis, utensílios e instalação:	
Saldo desta conta	57:395\$854
Mercadorias existentes e em trânsito:	
Pelo valor conforme inventário.....	680:412\$762
Devedores diversos:	
Saldo desta conta.....	4.145:563\$689
Ações em depósito:	
Saldo desta conta.....	20:000\$000
Caixa:	
Nos bancos e em mão.....	366:889\$633
Lucros e perdas:	
Saldo devedor em 31 de	
dezembro de 1932....	32:685\$586
Prejuízo do exercício.....	14:177\$524
	46:863\$110

5.317:125\$108

Passivo	
Capital.	100:000\$000
A. B. Eletrolux — Stockholm.....	4.977:798\$625
Reserva para devedores duvidosos.....	139:000\$000
Credores diversos:	80:326\$483
Caução da diretoria.....	20:000\$000
	<u>5.317:125\$108</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Erik Wi-
klund, diretor-gerente. — Antonio Ramon Perez, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	Crédito
Mercadorias.	2.100:178\$915
Rendas diversas.	134:715\$020
Despesas de vendas.....	1.740:919\$485
Despesas de cobranças...	369:904\$651
Despesas de descontos....	34:783\$104
Despesas de administra- ção.	91:561\$600
Depreciações.	11:902\$319
Saldo — Prejuízo do exer- cício.	14:177\$524
	<u>2.249:071\$459</u>
	<u>2.249:071\$459</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Erik Wi-
klund, diretor-gerente. — Antonio Ramon Perez, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do con-
selho fiscal da Companhia Eletrolux S. A., tendo procedido
ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos re-
ferentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e
tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que
sejam aprovados o balanço e as contas relativas a esse exer-
cício.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934. — O conselho fiscal.
Henry Basil Bilton. — Armando Castro. — Richard Loschek.
(C 380 — 23-4-934 — 98\$900).

AUXILIADORA PREDIAL S. A

Sociedade de crédito real

Autorizada a funcionar pelos decretos ns. 22.307, de 4 de
Janeiro de 1933, e 22.920, de 12 de julho de 1933

Capital e reservas — Rs. 740:125\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Móveis e utensílios.	91:879\$700
Caução da Diretoria.	80:000\$000
Valores depositados.	7:000\$000
Empréstimos hipotecários:	
Sem juros.	10.129:370\$900
Com juros.	589:000\$000
	<u>10.718:370\$900</u>
Contratantes conta garantida.	387:970\$400
Devedores em conta corrente simples.....	73:173\$400
Matriz, filiais e agências.....	450:733\$000
Hipotecas:	
Da carteira predial....	7.957:216\$500
Da carteira hipotecária.	222:656\$000
Garantidoras de letras hipotecárias.	456:512\$100
	<u>8.636:384\$600</u>
Imóveis hipotecados:	
Da carteira predial. ..	13.789:272\$000
Da carteira hipotecária.	521:000\$000
Garantidores de letras hipotecárias.	990:000\$000
	<u>15.300:272\$000</u>
Contratantes.	152.090:500\$000
Caução de depósitos.	386:770\$400
Letras hipotecárias emitidas.	400:000\$000
Letras hipotecárias sorteadas.	12:200\$000

Caixa:

Em moeda corrente. ..	392:045\$100
Depósitos em poder dos correspondentes.	291:178\$670
Depósitos em bancos — Conta especial.	3.457:821\$280
Depósitos em bancos — Conta corrente.	59:213\$100
	<u>4.200:258\$150</u>
Obrigações por contratos de construções...	923:622\$700
Diversas contas.	676:294\$100
	<u>194.435:229\$350</u>

Passivo	
Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva:	
Comum.	70:062\$000
Da carteira predial. ..	70:063\$000
	<u>140:125\$000</u>
Contratantes conta prestações:	
Total das entradas.	12.643:931\$600
Menos: Entradas dos contratantes contem- plados.	3.239:319\$300
	<u>9.404:612\$300</u>
Contratantes contemplados conta especial..	4.061:318\$400
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros.	48:102\$400
Em conta de aviso....	258:422\$800
	<u>306:525\$200</u>
Valores caucionados.	80:000\$000
Títulos e valores em custódia.....	7:000\$000
Valores hipotecários.	8.636:384\$600
Garantias hipotecárias.	15.300:272\$000
Garantias diversas.	386:770\$400
Contratos de empréstimo.	152.090:500\$000
Matriz, filiais e agências.....	384:350\$300
Correspondentes do interior.	776\$500
Emissão de letras hipotecárias.....	400:000\$000
Portadores de letras hipotecárias.....	236:800\$000
Portadores de letras hipotecárias sorteadas.	3:200\$000
Sorteio de letras hipotecárias.....	12:200\$000
Construtores.	923:622\$700
Diversas contas.	1.480:771\$950
	<u>194.435:229\$350</u>

Total depositado até a data pelos contra- tantes.	12.643:931\$600
Aplicação desta importância:	
Em empréstimos hipotecários sem juros:	
Total distri- buído.	12.621:500\$000
Menos: Valor não utili- zado.	4.061:318\$400
	<u>8.560:181\$600</u>

Em depósitos conta especial nos bancos.	3.457:821\$280
Em depósitos junto aos cor- respondentes.	291:178\$670
Em caixa especial.	334:750\$050
	<u>12.643:931\$600</u>

Para garantir seus empréstimos hipotecários,
sendo:

Sem juros.	10.129:370\$900
Menos: Hipo- tecas a re- ceber, re- lativas ao valor não utilizado....	4.061:318\$400
	<u>6.068:052\$500</u>
Com juros.	589:000\$000
	<u>6.657:052\$500</u>

A Sociedade é credora sobre bens imóveis no valor de
15.300:272\$000.

Porto Alegre, 20 de abril de 1934. Auxiliadora Predial
S. A. — Otto Heylmann e Charles Voelcker, diretores. —
Jayme Crossetti, contador.

(C — 379 — 23-4-1934 — 153\$000)

COMPANHIA MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E SERVIÇOS CORRELATOS

TARIFA A

1. Armazenagem e seguro do primeiro mês, carroto carga e descarga, pesagem à entrada, furação, extração de amostras, sua classificação e emissão do respectivo certificado, pesagem à saída, viração e taxa do Centro do Comércio de Café, por saco	1\$400
2. Cafés descarregados diretamente dos vagões, compreendendo os demais serviços acima especificados, por saco	1\$200
3. Cafés da praça entregues diretamente na porta do armazem pelo respectivo depositante, inclusive os demais serviços discriminados na taxa n. 1, por saco	1\$000
4. Armazenagem e seguro do segundo mês em diante, por saco/mês	\$400

TARIFA B

Expediente:	
5. Por despacho, exclusive selos	8\$000
6. Para transferência de depositante de café armazenado, por lote	2\$000
7. Para devolução de conhecimento em carteira, por conhecimento	4\$000
8. Taxa mínima	2\$000
Títulos:	
9. Conhecimento de depósito e warrant, inclusive selo	5\$000
10. Recibo de depósito, inclusive selo	3\$000
Faturas:	
11. a) para simples cobrança	1/2 %
b) emissão e cobrança (exclusive selo e corretagem)	1/2 %
Juros:	
12. Sobre adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas	Variável

TARIFA C

Serviços avulsos:	
13. Apartação simples por marca, por saco	\$150
14. Apartação por tipos, por saco	\$300
15. Apartação por tipos, com amostras, por saco	\$400
16. Acerto de peso a cuja na própria sacaria, por saco	\$200
17. Catação, por saco	Convencional
18. Carreto, por saco	Variável
19. Classificação avulsa, exclusive extração de amostras, por saco	\$200
20. Certificado de classificação, por cópia	2\$000
21. Descarga à entrada, no armazem, por saco	\$150
22. Devolução de sacaria, por saco	\$050
23. Ensaque em sacaria simples, por saco	\$350
24. Ensaque em sacaria dobrada, por saco	\$390
25. Embarque, por saco, compreendendo:	
a) Ensaque singelo, tiragem de amostras na saída, carroto, carga e descarga para embarque, carimbagem dos sacos, capatazia, taxa do Centro do Comércio de Café e preparo dos conhecimentos	1\$500

b) marcação dos sacos de acordo com o decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, por saco	\$100
c) despacho de amostras, por destino	3\$000
d) selos nos conhecimentos e despesas consulares	Variáveis
e) latas para amostras de embarque, uma	\$550
26. Despejo batido a pá e ensaque simples, por saco	\$520
27. Despejo batido a pá e ensaque em sacaria dobrada, por saco	\$560
28. Formação simples de lotes, por saco	\$150
29. Mudança, por saco	\$150
30. Latas para amostras, por lata	\$300
31. Liga simples para ensaque, por saco	\$200
32. Liga para ensaque, com amostras e classificação, por saco	\$350
33. Refuração e novas amostras, por saco	\$300
34. Reempilhamento, por saco	\$150
35. Safamento, por saco	\$150
36. Serviços a máquina — Rebeneícios, ventilação, prova, etc., por saco	Convencional
37. Viração simples, por saco	\$200
38. Viração com acerto de peso por saco	\$350
39. Verificação de peso de café armazenado, quando solicitada, exclusive safação e reempilhamento, por saco	\$260
40. Taxa beneficente do Centro do Comércio de Café	\$010
41. Pesagens nas estações, por saco	Variável

Observações — As taxas de armazenamento se entendem por saco, mês ou fração de mês.

A companhia não se responsabiliza pelas estadias ferroviárias, quando não estiver de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada da mercadoria às estações do destino, como não responde, também, pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado à entrada do seu armazem, ainda mesmo que a mercadoria seja repezada nas estações do destino, facultando, todavia, aos depositantes assistirem à pesagem à entrada dos seus armazens.

Os serviços internos ficarão exclusivamente a cargo da companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega e creditadas quando devolvidas. A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída do café correspondente.

Os certificados de classificação compreendidos nas taxas do 1º mês serão fornecidos aos depositantes gratuitamente assim como os de pesagem à saída. Pelas segundas vias cobrar-se-á o que está marcado na tarifa "C".

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — Pela Companhia Mineira de Armazéns Gerais, Alberto Machado, diretor-gerente.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

(ARMAZENS GERAIS)

Pelo presente faço público que a Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 16 do corrente mês, aprovou a nova tabela de armazenamento e serviços correlatos da Companhia Mineira de Armazéns Gerais.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 19 de abril de 1934. — Isidoro Campos, diretor. — Carlos Torres de Oliveira, 2º oficial.

(C — 387 — 23-4-1934 — 141\$800).

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 16 DE ABRIL DE 1934

Aos 16 dias do mês de abril de 1934, às 14 horas, reunidos em segunda convocação, na sede da Companhia Industrial Pirai, à Avenida Rio Branco número

69/77, 3º andar, os acionistas que subscrevem a presente ata e representam o número legal, de acordo com a convocação feita pela imprensa, iniciaram-se os trabalhos. O Sr. Júlio Emílio Lies, diretor-presidente, tomando lugar à mesa, declarou instalada a assembleia, uma vez que havia número legal, cumprindo à própria assembleia eleger a

mesa que deveria dirigir os trabalhos da reunião, o que foi feito, ficando a mesa constituída pelo Sr. Júlio Emílio Lies, como presidente e pelos Drs. Pedro José Pereira Travassos e Antônio Bezerra Cavalcanti, como secretários. O Sr. presidente declarou então que o fim especial da assembleia era a eleição do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação

ração sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores; ordenava por isso se fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, a qual foi feita pelo segundo secretário, estando sobre a mesa todos os elementos necessários para o exame do balanço e contas. Declarou o Sr. presidente, então, em discussão o assunto de que a assembléa devia especialmente tratar. Ninguém pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a discussão. Procedida a votação, foram aprovados o relatório e as contas da diretoria, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal. Declarou a seguir o Sr. presidente que, de acordo com a lei e os estatutos, cabia à assembléa eleger os membros do conselho fiscal para o ano social a se vencer em 31 de dezembro de 1934. Procedida a votação, verificou-se a reeleição dos seguintes: Efetivos: Fernando de Almeida Machado, Júlio Moura e Armando Rocha; suplentes: Gustavo Ferreira Pinto, Marcelino Teixeira e Reginald Joseph Haynes, declarando o Sr. presidente impossíveis os efetivos. Como ninguém pedisse a palavra e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que vai por todos assinada. Eu, Antônio Bezerra Cavalcanti, secretário, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934. — Antonio Bezerra Cavalcanti. — Pedro José Pereira Travassos. — Norman Douglas Bastick. — Julio Emilio Lies. — Por procuração de Fonseca & Pires Limitada, E. B. Pullen. — Por procuração de William Thompson, E. B. Pullen. — Por procuração de Montague Law Whishaw, E. B. Pullen.

(C-602-23-4-934-43900).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

N.º 68 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e sete dias do mês de março de 1934, às quatorze horas, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, à rua Teófilo Otoni n.º 24 e 26, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes (56) cinquenta e seis acionistas, por si e por procuradores, representando dezessete mil cento e oitenta e duas ações, como tudo consta do livro da presença por eles assinado, o Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior, diretor-presidente, declara haver número legal, e, por isso, pedia fosse indicado quem devesse presidir os trabalhos. É indicado e aclamado o Sr. Jaime Lino da Cunha Soto Maior, que, assumindo a presidência, convida os Srs. Dr. Gualter José Ferreira e Manuel Gomes Moreira para servirem de secretários. Constituída, assim a mesa, é lida e aprovada a ata da última assembléa geral ordinária. A seguir, anunciada a matéria da ordem do dia, manda o Sr. presidente fosse procedida a leitura do relatório e contas da diretoria, o que, por indicação do Sr. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, é dispensado, visto a publicação feita na imprensa, e do conhecimento pessoal de todos os acionistas pela distribuição do relatório e contas mandados imprimir pela companhia. A vista de semelhante resolução,

é lido o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, cumprindo a sua missão de fiscais, examinaram cuidadosamente todas as contas, operações e atos da diretoria relativos ao exercício de 1933, e, constatando a sua perfeita ordem, propõem aos Srs. acionistas a sua integral aprovação. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — Gualter José Ferreira. — Jacob Nielsen. — Affonso Vizeu. Terminada a leitura do parecer acima, declara o Sr. presidente em discussão o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, não havendo quem, sobre o assunto, tivesse qualquer objeção. Encerrada a discussão e posto à votação, é aprovado o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, sem votos divergentes, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e os do conselho fiscal, estes somente em relação ao parecer dado. Passando à segunda parte da ordem do dia, diz o Sr. presidente que, conforme os anúncios da convocação, tinha a assembléa que conhecer da renúncia de um diretor, mandando a respeito ser lida a carta do renunciante, assim como a ata da reunião conjunta da diretoria com o conselho fiscal, onde a respeito, foi resolvido a convocação do Sr. Dr. Gualter José Ferreira, para, interinamente, exercer o cargo vago, em virtude da renúncia. A carta do diretor renunciante é do teor seguinte: Rio, 28 de fevereiro de 1934. Colegas e amigos. Há muito reclamam meus interesses profissionais particulares assistência mais direta. Desatendendo a estes interesses, tenho, por mais de uma vez, em deferência à Corcovado, consentido em prolongar minha atuação nesta casa. Agora que a situação da companhia de mais a mais se firma no seguro caminho encetado, julgo para mim oportuna a cessação da minha colaboração. Renuncio, assim, na data de hoje, ao cargo que ocupo na direção, certo de que as razões acima justificam o caráter irrevogável desta decisão. Queiram VV. SS. ao cumprirem os avisos de lei ao conselho fiscal e assembléa geral, transmitir-lhes os meus agradecimentos, pelas atenções com que invariavelmente me distinguiram. Ainda por estes motivos, agradeço a VV. SS., também de quem apenas deixo de ser colega, continuando como sempre amigo atento, Carlos E. Gomes. Em virtude da resolução tomada pela diretoria em reunião conjunta com o conselho fiscal, foi expedida ao Sr. Dr. Gualter José Ferreira a carta seguinte: Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. Ilmo. Sr. Dr. Gualter José Ferreira. Nesta: Prezado amigo e senhor Temos a honra de comunicar a V. S. que, em reunião da diretoria e conselho fiscal, hoje realizada, foi por unanimidade de votos dos presentes, resolvida a convocação de V. S. para exercer, interinamente, o cargo de diretor desta companhia, vago em virtude da renúncia do Sr. Dr. Carlos Eurico Gomes. Fazendo a presente comunicação, estamos certos de que V. S. não obstante seus múltiplos afazeres, não se negará em prestar mais este valioso serviço à companhia, motivo pelo qual, aguardamos, virá tomar posse e entrar no exercício do cargo de diretor. Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S. os nossos protestos de estima e consideração, felicitando a companhia pela

indicação do nome de V. S. para o cargo de diretor. De V. S., atos, amos e obrdos. — Manoel Lopes Fortuna Júnior. A essa carta deu o Sr. Dr. Gualter José Ferreira a resposta seguinte: Rio, 24 de março de 1934. Ilmo. Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior, DD. presidente da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. Nesta. Ausente desta cidade, aqui chegando ontem, fui conhecedor da solução tomada em reunião da diretoria e conselho fiscal, em sessão de 1 do corrente, de me convocar para exercer interinamente o cargo de diretor da companhia vago em virtude da renúncia do Sr. Dr. Carlos Eurico Gomes, conforme tudo consta da carta de V. S., datada do mesmo dia 1 do corrente. Lamento, sinceramente que, não obstante as ponderações e apêlos de V. S., seja obrigado, pelos meus múltiplos afazeres, a não aceitar o encargo de diretor para o qual sou convocado. No entanto, isso não impede que, como até aqui venho fazendo, em outros sectores, continue a prestar os meus serviços à companhia. Sei, mais, agradecendo a V. S. e aos demais membros da diretoria e conselho fiscal a lembrança da escolha e bondosas referências, subscrevo-me De V. S. amo. e obro. — Gualter José Ferreira. Finda a leitura da ata da reunião conjunta da diretoria com o conselho fiscal, como das cartas acima transcritas, declara o Sr. presidente, em discussão a matéria. Usa da palavra o Sr. Manuel Gomes Moreira, que, salientando ser irrevogável a renúncia, pensa que a assembléa nada pode fazer senão lamentar a ausência do diretor renunciante, cujas qualidades enaltece, pedindo fosse lavrado, em ata, um voto de agradecimento pelos serviços prestados à companhia. Encerrada a discussão, foi por todos os presentes aprovado o voto proposto ao diretor renunciante. Em seguida usa da palavra o Sr. Dr. Gualter José Ferreira para propor que, até nova resolução da assembléa de acionistas, não seja preenchido o cargo de diretor vago desde a data da renúncia do Sr. Dr. Carlos Eurico Gomes, ficando a companhia, como fagutam os estatutos, sendo administrada por dois únicos diretores. Em discussão a proposta, e em seguida aprovada por todos os presentes, tendo, durante a discussão, sido proposto pelo Sr. Manuel Gomes Moreira um voto de louvor aos Srs. Manuel Lopes Fortuna Júnior e Dr. Bruno José Gonçalves, atuais diretores da companhia, pelo zelo, inteligência e honestidade com que vêm administrando os negócios da companhia, voto que também foi por todos aprovado. Seguindo-se a parte final da ordem do dia, é procedida a eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, dando o resultado seguinte: Membros efetivos do conselho fiscal: Conde Antônio Dias Garcia, Dr. Gualter José Ferreira e Affonso Vizeu. Suplentes do mesmo conselho fiscal: Soto Maior & Comp., Jacob Nielsen e Manuel Gomes Moreira. Apurado o resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos os acima indicados, declarando-os empossados nos respectivos cargos. Finda a ordem do dia, usa ainda da palavra o Sr. Manuel Gomes Moreira para propor um voto de reconhecimento às Companhias de Seguros Guanabara, Sages, Adriática e London & Lancashire,

designadas pelas demais companhias seguradoras para liquidação dos prejuízos causados pelo incêndio ocorrido em uma dependência da fábrica Botafogo, pelo fato de terem feito a indenização com toda a presteza, voto que foi aprovado pela assembléia. Finalmente, por indicação dos Srs. Soto Maior & Comp. é aprovada pela assembléia ficarem os membros da mesa autorizados a assinar a presente ata em nome de todos presentes. E, por nada mais haver a tratar, declara o Sr. presidente encerrada a reunião, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, como a indicação do seu nome para dirigir os trabalhos da assembléia. E eu, Gualter José Ferreira, servindo de secretário, a subscrevi e assino com os demais membros da mesa. — *Jayme Lino da Cunha.* — *Soto Maior.* — *Dr. Gualter José Ferreira.* — *Manoel Gomes Moreira.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 16 de abril de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o n. 11.226, o documento referente à Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, a saber: Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de março próximo findo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1.º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — *Alceu Soares Pinto,* 2.º oficial, no impedimento do 1.º oficial H. de Araújo. Sobre estampilhas no valor de dez mil réis e duzentos réis. Visto. — *Izidoro Campos.* (Ao lado o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal).

(C. 390—23-4-934—140\$800).

INSTITUTO CRISSUMA FILHO

Sociedade em Comandita por Ações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1934.

As treze horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na sede social, 12 senhores acionistas, representando 2.663 ações, o sócio gerente declara que, havendo número legal, vai iniciar a assembléia pedindo que seja indicado o presidente para dirigir os trabalhos. É indicado o Sr. Dr. Carlos Rohr, que aceita convidado os senhores Guilherme Fischer Plessner e Dr. Armando de Almeida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Lida e aprovada a ata da assembléia anterior, o Sr. presidente diz que a presente assembléia extraordinária, de acordo com a respectiva convocação publicada no *Diário Oficial*, é destinada a resolver sobre as disposições do artigo quarto dos estatutos da sociedade. O sócio gerente pede a palavra e diz que, em virtude do que preceitua o referido artigo quarto, o contrato social terminará em 5 de julho do corrente ano, uma vez que em aquela data, estarão decorridos quinze anos depois das assembléias extraordinárias de 30 de junho e 5 de julho de 1919, que reorganizaram a sociedade. Propõe que o contrato social seja prorrogado por mais

dezesseis anos, a contar de 5 de julho do corrente ano e a terminar em igual data do ano de mil novecentos e cinquenta e que sejam modificados os estatutos, ficando assim redigido o seu artigo 4.º: "A sociedade por deliberação da assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de abril de 1934, terminará em 5 de julho de 1950, salvo dissolução antecipada, ou prorrogação". O senhor presidente submete à apreciação da assembléia a proposta do sócio gerente que, sem discussão, é aprovada. Não havendo outro assunto a tratar o senhor presidente suspende a sessão para se lavrar a presente ata que, lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. — *Carlos Rohr.* — *Guilherme Fischer Plessner.* — *Doutor Armando de Almeida.* — *Dr. Alvaro Borges Dias.* — *Dr. José M. Gurgel do Amaral.* — *Rodolfo Vaccani.* — *Dr. J. Crissuma de Toledo.* — *Heitor de Pinho.* — *Oscar Fernandes Maia.* — *Alderano Crissuma.* — *Dr. Ernesto C. Paranhos.* — *Crissuma Filho.*

(C. 389—23-4-34—39\$800)

INSTITUTO CRISSUMA FILHO SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 2.ª CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1934

As doze horas do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e quatro, na sede social, presentes 12 senhores acionistas representando 2.663 ações, o sócio gerente declara que de acordo com a lei, está instalada a assembléia, e pede sejam indicados os membros da mesa que deverá dirigir os trabalhos. É indicado o Sr. Dr. Carlos Rohr para presidente, que convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Guilherme Fischer Plessner e Dr. Armando de Almeida. Lida e aprovada a ata da assembléia anterior, o Sr. presidente declara que a assembléia, de acordo com a convocação, é destinada à prestação de contas do exercício de 1933 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1934. O Sr. presidente submete à apreciação da assembléia o relatório da gerência, o balanço e parecer do Conselho Fiscal, os quais, são aprovados sem discussão, tendo se absterido de votar o sócio gerente e os membros efetivos do Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, é procedida a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1934, com o seguinte resultado: Para membros efetivos: Dr. Rodolfo Vaccani, 458 votos; Dr. Joaquim Crissuma de Toledo, 512 votos; Dr. Oscar Fernandes Maia, 507 votos; Dr. Armando de Almeida, seis votos; Alderano Crissuma, 60 votos; e Eugênio Honold, 11 votos. Para suplentes: Guilherme Fischer Plessner, 49 votos; Dr. Carlos Toussain Gomes-Martins, 438 votos; Dr. José Mattias Gurgel do Amaral, 498 votos, e Dr. Heitor de Pinho, 100 votos. O Sr. presidente declara eleitos os Srs. Drs. Rodolfo Vaccani, Joaquim Crissuma de Toledo e Oscar Fernandes Maia, para membros efetivos, e Guilherme Fischer Plessner, Drs. Carlos Toussain Gomes-Martins e José Mattias Gurgel do Amaral para suplentes. Nada mais havendo a

tratar, é suspensa a sessão para lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos presentes. — *Carlos Rohr.* — *Guilherme Fischer Plessner.* — *Dr. Armando de Almeida.* — *Heitor de Pinho.* — *Dr. José M. Gurgel do Amaral.* — *Dr. Alvaro Borges Dias.* — *Oscar Fernandes Maia.* — *Dr. J. Crissuma de Toledo.* — *Dr. Ernesto C. Paranhos.* — *Rodolfo Vaccani.* — *Alderano F. Crissuma.* — *Crissuma Filho.*

(C. 288—23-4-34—42\$800)

COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1934

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, às treze horas, presentes no escritório da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, acionistas representando 4.500 ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, tendo sido previamente depositadas todas as ações, por serem ao portador, o presidente da Companhia, Sr. Francisco Serrador, declara aberta a sessão e pede aos presentes a indicação de um dos seus pares para presidir a reunião. Por indicação do acionista Sr. A. Leal V. da Costa, é aclamado o doutor Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho que, aceitando, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Juvenal de Sousa Cintra e Tomaz Marco, que aceitam o convite, ocupam esses lugares e completam, assim, a mesa. O Sr. presidente da assembléia, tomando os livros de atas e publicações da Companhia, verifica que a ata da última assembléia geral ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril do ano passado, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião e publicada no "Diário Oficial" de oito de maio do mesmo ano. Assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante da convocação que foi publicada no "Diário Oficial" de 2 de março próximo passado e de hoje, que mandou fosse lida pelo segundo secretário, e que é do seguinte teor: — "Companhia Brasil Comercial e Imobiliária — Assembléia geral ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1.º andar, às 13 horas do dia 10 de abril de 1934, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de mil novecentos e trinta e três. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal que vão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — Francisco Serrador, presidente." O Sr. presidente da assembléia manda ao segundo secretário continuar a leitura dos seguintes documentos, que estão sobre a mesa, a saber: relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, o que é feito: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária — Relatório a ser apresentado à assembléia geral ordi-

teria a realizar-se em 10 de abril de 1934. Srs. acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e três, estão acompanhados do parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: — "Parecer do conselho fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, sobre a escrituração, balanços, contas e documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1933. Os abaixo assinados, dois membros efetivos e um suplente, do conselho fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, tendo examinado detidamente a sua escrituração, balanços e demais documentos relativos ao ano de mil novecentos e trinta e três, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados e assim todos os atos praticados pela diretoria no decurso do ano referido. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — A. Leal V. da Costa. — Joaquim Martins de Macedo. — Julio Llorente." Foi realizada uma única assembleia no decurso do ano passado, em 29 de abril e publicada no "Diário Oficial", em 8 de maio do mesmo ano. Como os Srs. acionistas poderão verificar dos balanços publicados com o presente, não há possibilidade de retribuir o capital acionista. Os juros do nosso empréstimo por debêntures tem sido pago nas épocas próprias. Cabe-nos agradecer a cooperação dos Srs. membros do conselho fiscal, que serviram conosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente. Terminando, ficamos à vossa inteira disposição para outras informações que desejardes. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934. — Francisco Serrador, presidente. Finda essa leitura, o presidente da assembleia pôe em discussão o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo da Companhia, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três e, não havendo quem os discutisse, são os mesmos submetidos à votação e aprovados unanimemente, verificadas nas votações as abstenções legais. Declara, então, o senhor presidente da assembleia que, de acordo com o pronunciamento da assembleia, aprovados o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo de mil novecentos e trinta e três e todos os demais atos praticados nesse período pela diretoria da Companhia, e convida, portanto, aos Srs. acionistas a procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, que deverão servir no corrente exercício. Foi então procedida, de acordo com as formalidades legais, a eleição referida e, corrido o escrutínio, verificaram-se eleitos: Dr. Paulo Laxador, Srs. A. Leal V. da Costa e Joaquim Martins de Macedo, estes dois últimos reeleitos, para efetivos, e os senhores Julio Llorente, Rodolfo Tolentino e Juvenal de Souza Cintra, para suplentes, sendo os dois primeiros também reeleitos. Tendo o Sr. presidente da assembleia empossado nesses cargos os presentes e ficando a Companhia de avisar os ausentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Tomaz Marco, segundo secretário, a qual lida no ser reaberta a sessão e posta em discussão e aprovada, é assinada por todos os presentes e mais uma segunda via para ser arquivada na Jun-

ta Comercial. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, presidente. — Juvenal de Souza Cintra, 1.º secretário. — Tomaz Marco, 2.º secretário. — Companhia Brasil Cinematográfica, Francisco Serrador, presidente. — Francisco Serrador. — Amadeu Augusto de Azevedo. — Francisco Serrador Júnior. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade. — José Serrador. — A. Leal V. da Costa. — Está conforme. 10 de abril de 1934. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, presidente.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 12 de abril de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 11.214, o documento referente à Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 10 de abril corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1.º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — J. Higino de Araújo, 1.º oficial. — Visto. Isidoro Campos, diretor.

(C-396-23-4-34-125\$500.)

NOVO MUNDO

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Sede: rua do Carmo n. 65—Edifício próprio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e oito dias de março de mil novecentos e trinta e quatro, pelas quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia, à rua do Carmo 65, em assembleia geral ordinária, acionistas representando três mil seiscentas e vinte e seis ações, conforme o respectivo livro de presenças, o Sr. Vítor Fernandes Alonso, diretor-presidente, declara que, havendo número legal, podia funcionar a assembleia geral, convocada nos termos do art. 32 dos estatutos, indicando par dirigir os trabalhos o Sr. Antônio Rodrigues Lage.

Sendo esta indicação aceita por todos os presentes, assume a presidência o Sr. Antônio Rodrigues Lage e agradece a distinção que lhe é conferida e convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Luiz Ferreira Gomes e Matias Ferreira.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara que deixa de ser lida a ata da última assembleia por já se achar a mesma aprovada e publicada, em seguida convida o Sr. 1.º secretário para ler os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Continuando o Sr. presidente declara que os fins da reunião, conforme a convocação lida, eram: apresentação do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição de seus membros e suplentes para o corrente ano, pelo que convida o Sr. 1.º secretário a proceder a leitura do relatório e contas apresentadas, o que é dispensado por ter o acionista senhor Adriano Rodrigues Pinheiro, assim proposto, declarando acharem-se

os mesmos publicados no *Diário Oficial*, impressos e já distribuídos pelos acionistas.

O Sr. presidente submete à discussão, separadamente, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra sobre o assunto, deu por encerrada a discussão e submete-os à votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de tomar parte na votação a diretoria e o conselho fiscal.

Pasando-se à segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que vai proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos, afim dos Srs. acionistas se munirem de cédulas.

Reaberta a sessão, o Sr. 2.º secretário faz a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas e apuradas apresentando o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: José Joaquim Lopes, Graciano Rodrigues de Sousa e José Fernandez Gonzalez, quinhentos e doze votos cada um.

Para suplentes: Américo Alves Moreira, José Leonardo Gaspar de Morais e Manuel Piedras Martinez, quinhentos e dezoito votos cada um.

O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e dá por empossados os eleitos.

O Sr. Américo Alves Moreira propõe que conste da ata um voto de louvor à mesa, pela boa direção dada aos trabalhos da assembleia e que a ata seja assinada pela mesa.

Estas propostas são aprovadas por todos os presentes.

O Sr. presidente agradece e pede aos mesmos que não se retirem do recinto para assistirem à leitura da ata, suspendendo a sessão por meia hora, para ser a mesma lavrada.

Reaberta a sessão foi lida e aprovada sem discussão, a mesma ata, encerrando em seguida o Sr. presidente os trabalhos desta assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — Antonio Rodrigues Lage, presidente. — Luiz Ferreira Gomes, 1.º secretário. — Matias Ferreira, 2.º secretário.

(C. 386-23-4-34-70\$100.)

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1934.

Às 14 horas do dia 24 de março de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, à avenida Rio Branco número 69/77, 4.º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da referida companhia, representando 287.341 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim especial de nos termos das convocações publicadas nos jornais desta Capital, tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao

exercício findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Verificada a presença de número legal, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. José Pires Rebelo, o qual, depois de expor os fins da reunião, convidou para secretários os acionistas Drs. Rodrigo Otávio Filho, Guilherme Weinschenck, ficando, assim, constituída a mesa.

Lida e aprovada a ata da assembléia anterior, de acordo com a ordem do dia da convocação da assembléia, o Sr. presidente convidou um dos secretários a ler o relatório da diretoria. Pedindo, porém, a palavra, o acionista Dr. Vítor de Menezes Pontes, propoz que fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria, uma vez que o mesmo foi publicado nos jornais desta Capital e era do conhecimento de todos os presentes. Esta proposta foi aprovada por unanimidade e sem discussão. Em seguida, o Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler o seu parecer, o qual foi lido pelo Dr. Vítor de Menezes Pontes, membro do mesmo conselho, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os atos da diretoria e a escrituração da companhia durante o ano de 1933, e é de parecer que sejam aprovados esses atos e o balanço que se encontra de acordo com os lançamentos da escrita. Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. Victor de Menezes Pontes. David T. Bevan Morley. J. Gentil de Mello Araújo".

Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente que punha em discussão o relatório e as contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal. E, como nenhum dos acionistas pedisse a palavra para discutir, disse o Sr. presidente que ia por em votação o parecer do conselho fiscal, o qual foi aprovado unanimemente, abstendo-se de votar os interessados legais. Disse, então, o Sr. presidente que, tendo sido aprovado o parecer do conselho fiscal, estavam também aprovados o relatório e as contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Passando, em seguida, a segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, convidando os Srs. acionistas a se munirem de suas cédulas, pois ia proceder à chamada, na ordem da inscrição no livro de presenças. Procedida a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração, que deu o seguinte resultado: para diretores, foram eleitos com 287.344 votos cada um, os Srs. José Pires Rebelo, René Bougué, Rodrigo Otávio Filho, A. Apolinari, José Luiz Batista, Luiz Betim, Paes Leme, A. Buecken, P. A. Dana, José Manuel Fernandes, Augusto S. Pereira, René Godin e Guilherme Weinschenck. Para membros efetivos do conselho fiscal, foram eleitos com 287.344 votos cada um, os Srs. Vítor de Menezes Pontes, David T. Bevan Morley e João Gentil de Mello Araújo, e para suplentes do conselho

fiscal, foram eleitos com 287.344 votos cada um, os Srs. Ralph Olsburgh, João Daudt de Oliveira e Manuel Gomes Moreira. O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E, como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, de acordo com uma proposta unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — José Pires Rebelo. — Rodrigo Otávio Filho. — Guilherme Weinschenck.

(C. 494 — 23-4-934 — 76\$500).

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1934.

Aos 28 dias do mês de março de 1934, às 15 1/2 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, à Avenida Rio Branco ns. 69-77, 4º andar, reuniram-se os acionistas da referida companhia representando 287.344 ações, mais de dois terços do capital social, o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de, na conformidade das convocações publicadas, tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos apresentada pela Diretoria e com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia, Dr. J. Pires Rebelo, expôs ele os fins da reunião e convidou para secretários os acionistas Drs. Rodrigo Otávio Filho e Guilherme Weinschenck, ficando assim constituída a mesa. Em seguida convidou o secretário Dr. Rodrigo Otávio Filho a ler a proposta de reforma de estatutos que se acha sobre a mesa, a qual é do teor seguinte:

"A diretoria da Companhia Radiotelegráfica Brasileira atendendo aos interesses sociais, propõe a seguinte alteração no artigo 1º dos estatutos:

Art. 1º Substitua-se pelo seguinte: Sob a denominação de Companhia Radiotelegráfica Brasileira, que poderá ser abreviadamente designada por "Radio-Bras", fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social, uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos. — Pela diretoria, Rodrigo Otávio Filho, diretor, secretário. Rio de Janeiro, 18 de março de 1934:

O Sr. presidente deu então a palavra ao Dr. Vítor de Menezes Pontes, membro do conselho fiscal, que leu o seguinte parecer:

"O conselho fiscal da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, tendo examinado o reforma do artigo 1º dos Estatutos, proposta pela diretoria e referente à denominação abreviada do nome da companhia, é de parecer que esta reforma deve ser aprovada pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — David T. Bevan Morley. — Vítor de Menezes Pontes. — João Gentil de Mello Araújo."

Finda a leitura da proposta de reforma dos estatutos e do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente pôs os mesmos

em discussão e como nenhum senhor acionista pedisse a palavra foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados. E como nenhum senhor acionista pedisse a palavra e nada mais houvesse para ser tratado, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata, em duas vias, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — P. A. Dana. — José Luiz Batista. — René Godin. — A. Buecken. — J. Pires Rebelo. — Rodrigo Otávio Filho. — Victor de Menezes Pontes. — José Manuel Fernandes. — René Bougué. — Guilherme Weinschenck. — Luiz Betim Paes Leme. — A. S. Pereira. — João Gentil de Mello Araújo.

(C. 494 — 23-4-934 — 58\$100.)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE ABRIL DE 1934

Senhores acionistas:

De acordo com o que determina os nossos estatutos, foi convocada esta terceira assembléia geral ordinária para nela serem submetidos ao vosso exame e aprovação os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício que terminou em 31 de março de 1934, sendo que as contas estão acompanhadas do respectivo parecer do conselho fiscal.

A diretoria recomenda a declaração de um dividendo de 10 % sobre as ações ordinárias e preferenciais integralizadas.

Conselho Fiscal — De acordo com a lei, teréis de eleger nesta assembléia o novo conselho fiscal e suplentes que deverão servir no exercício corrente, assim como, de conformidade com o parágrafo único do art. 16º dos nossos estatutos, designar a remuneração para os membros efetivos, ou suplentes que estiverem em exercício.

Os senhores acionistas terão também de fixar os vencimentos da diretoria de acordo com o artigo 10º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — A diretoria: A. Niklaus Junior. — V. R. Kershner.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Imóveis	116:146\$390
Melhoramentos	16:056\$300
Acionistas	270:000\$000
Ações de outras empresas	128:000\$000
Ações caucionadas	4:000\$000
Materiais	12:613\$870
Contas correntes	301:368\$940
Transportes	1:000\$000
Caixa e Banco	10:030\$100
	859:815\$600

Passivo	
Capital	800:000\$000
Caução de ações	4:000\$000
Lucros e perdas	55:815\$600
	859:815\$600

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Augusto Niklaus Junior, diretor. — V. R. Kershner, diretor-gerente. — S. J. Ruyel, guardavias.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, NO PERÍODO DE 1 DE ABRIL DE 1933 A 31 DE MARÇO DE 1934

Débito	
A despesas gerais.	16:598\$500
A impostos.	1:667\$300
A propaganda.	1:184\$100
A saldo.	46:920\$100
	66:370\$340

Crédito	
De imóveis.	42:573\$640
De juros.	14:749\$700
De transportes.	7:368\$000
De renda eventual.	1:679\$000
	66:370\$340

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— Augusto Niklaus Junior, diretor. —
V. R. Kershner, diretor-gerente. — S.
J. Rangel, guarda-livros.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos da Gávea, tendo examinado as contas e o relatório apresentados pela Diretoria da Companhia, referentes ao ano social findo em 31 de março de 1934, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados, visto representarem a verdadeira situação da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. —
Henry Wilson Jeans. — William Stacey
Le Mon. — Fred. H. Lowndes.

(C. 500—23-4-934—104\$000).

S. O LIVRO VERMELHO DOS TELEFONES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1934

Senhores acionistas: — De acordo com as disposições da lei e de conformidade com os nossos estatutos, apresentamos as contas referentes ao exercício que findou em 1933.

Pelo exame das mesmas poderão os Srs. acionistas julgar dos esforços que a atual diretoria empregou para tornar mais satisfatórios os resultados das operações da sociedade e que em parte, de fato, conseguiu, isto no curto prazo de sua gestão (três meses, apenas), levando em consideração o legado pouco interessante que recebeu.

Afim de melhor desenvolver os negócios da sociedade, foram creados três departamentos distintos e reorganizada radicalmente sua contabilidade, esperando desta maneira conseguir resultados mais satisfatórios no futuro ano social.

Outrossim, a diretoria chama a atenção dos senhores acionistas para o fato de não ter sido publicado em devido tempo, conforme preceitua os estatutos, o balanço relativo ao primeiro semestre de 1933, entretanto acham-se encampadas, pelo exercício todo de 1933, as transações do ano comercial, atingindo aquele semestre.

Aos senhores acionistas serão prestadas todas as informações que julgarem

necessárias, no escritório da sociedade, diariamente, onde encontrarão todos os documentos necessários.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Caixa.	2:129\$400
Cauções.	3:900\$000
Comissões a vencer.	17:912\$800
C/correntes, consignações	11:124\$500
Contratos de arrendamento.	130:000\$000
Direitos autorais.	237:000\$000
Móveis e utensílios.	27:048\$200
Gastos de instalações.	10:145\$700
Máquinas e acessórios.	271:435\$220
Oitava edição.	11:950\$000
Stock.	14:104\$860
Títulos caucionados.	30:000\$000
Lucros e perdas.	83:691\$800
	849:442\$480

Passivo	
Capital.	500:000\$000
Contas correntes.	109:014\$000
Consignações.	11:540\$000
Caução da diretoria.	30:000\$000
Títulos a pagar.	169:735\$440
Títulos em caução.	24:512\$500
Alugueis.	4:640\$000
	849:442\$480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Antonio Lartigue Seabra. —
Armando Pinto de Pinho, diretores. —
Alvaro S. Torres, contador.

Parecer do conselho fiscal:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. "O Livro Vermelho dos Telefones", após demorado exame de contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade, encerrados em 31 de dezembro de 1933, verificaram estar os mesmos perfeitamente conformes, sendo por isso de parecer que os senhores acionistas reunidos em assembleia geral ordinária aproveiem as referidas contas.

Rio, 31 de março de 1934. — Ayre Martins. — Manuel Aragão. — Alvaro Stallone.
(C—393—23-4-34—77\$500).

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 24 DE ABRIL DE 1934

Srs. acionistas:

De acordo com as determinações dos estatutos e os preceitos da lei, a diretoria tem o prazer de apresentar a esta assembleia geral o seu relatório, balanço e contas, referentes ao ano social findo em 30 de novembro de 1933, submetendo-os ao vosso exame e aprovação.

O balanço anexo vos dará os dados precisos relativos aos negócios do ano transato, e considerando a forte crise

que o país atravessou durante o ano de 1933, a diretoria está certa que encontrará os resultados satisfatórios e, enquanto ainda perdura a crise, tem esperanças que o ano de 1934, mostrará melhor resultado para esta companhia que o ano de 1933.

A diretoria aproveita a oportunidade para levar ao vosso conhecimento a sua resolução, tomada em sessão de hoje, de distribuir um dividendo aos Srs. acionistas, de 90\$000 por ação, o que espera merecerá a vossa aprovação.

Outrossim, cumpre lembrar-vos que, de acordo com os estatutos, deve-se proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o ano social de 1934.

A diretoria aproveita o ensejo para agradecer-vos, Srs. acionistas, o interesse que haveis tomado pelos negócios sociais e declara que se acha pronta a dar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. —
A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo	
Caixa & Bancos.	\$ 62.134.34
Terrenos & edifícios.	\$ 184.766.38
Aquisição de títulos.	\$ 231.117.06
Letras em trânsito.	\$ 185.803.69
Mercadorias.	\$ 137.784.26
Máquinas arrendadas.	\$ 160.000.00
Equipamento.	\$ 4.804.62
Depósitos luz & força.	\$ 163.41
Ações caucionadas.	\$ 8.000.00
Contas correntes.	\$ 136.600.28
Diversas contas.	\$ 4.693.62
	\$ 1.115.867.36

Passivo	
Capital.	\$ 750.000.00
Fundos de reserva.	\$ 34.784.01
Fundo de reserva para propriedades.	\$ 46.313.60
Companhias afiliadas.	\$ 178.856.04
Caução da diretoria.	\$ 8.000.00
Vários credores.	\$ 7.980.12
Diversas contas.	\$ 89.933.89
	\$ 1.115.867.66

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — G. K. Stark, diretor-gerente. — R. Kolm, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA UNITED MACHINERY DO BRASIL

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado o relatório apresentado pela diretoria, relativo ao ano social findo em 30 de novembro de 1933 e bem assim, a escrituração, balanços, contas e negócios sociais referentes ao mesmo exercício, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. —
O conselho fiscal, J. C. Watkins — S. J. French. — K. M. Grahame.

(C. 382 — 23-4-34 — 85\$700)

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1934, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Srs. acionistas — Em satisfação aos preceitos legais e as disposições de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e as contas de nossa gestão durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para todos os esclarecimentos de que possam carecer. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imoveis, maquinismos, etc.	5.161:782\$555
Caixa:	85:055\$900
Devedores:	1.891:431\$560
Existências:	3.432:018\$050
Garantia Diretoria:	60:000\$000
Ativos transitórios:	39:425\$700
	10.669:713\$765

Passivo

Capital:	2.000:000\$000
Fundo de reserva ordinário:	182:762\$187
Fundo de reserva extraordinário:	65:647\$500
Fundo de amortização:	2.315:460\$189
Credores:	5.233:179\$496
Ações caucionadas:	60:000\$000
Passivos transitórios:	387:400\$500

Lucros e perdas:

Lucro em 1933:	376:992\$942
Saldo anterior:	48:270\$951
	425:263\$893
	10.669:713\$765

Diretor, Paulo Zimmermann. — Contador provisionado, Walter Daetwyler.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Cortume Carioca, tendo examinado detidamente o relatório da diretoria, balanço e contas e demais documentos relativos ao exercício de 1933, encontrando tudo em perfeita ordem e de conformidade com a escrita encerrada em 31 de dezembro de 1933, são e parecer que a assembléia geral aprove estes documentos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — Oscar Scheitlin. — Dr. Trajano Miranda Valverde. — Hugo Zollikofer.

(C — 498 — 23-4-934 — 61\$200)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E SERVIÇOS CORRELATOS

TARIFA "A"

1. Armazenagem e seguro do primeiro mês, carroto, carga e descarga, pesagem à entrada, furação, extração de amostras, sua classificação e emissão do respectivo certificado, pesagem à saída, viração, taxa do Centro do Comércio de Café, por saco	1\$400
2. Cafés descarregados diretamente dos vagões, compreendendo os demais serviços acima especificados, por saco ..	1\$200
3. Cafés da praça entregues diretamente na porta do armazém, pelo respectivo depositante, inclusive os demais serviços discriminados na taxa 1, por saco ..	1\$000
4. Armazenagem e seguro do segundo mês em diante, por saco e por mês	4\$00

TARIFA "B"

Expediente:

5. Por despacho, exclusive selos	8\$000
6. Para transferência de depositante de café armazenado, por lote	2\$000
7. Para devolução de conhecimento em carteira, por conhecimento	4\$000
8. Taxa mínima	2\$000

Títulos:

9. Conhecimento de depósito e warrant, inclusive selos	5\$000
10. Recibo de depósito, inclusive selos	3\$000

Faturas:

11. a) para simples cobrança	1/8 %
b) emissão e cobrança (exclusive selos) ..	1/2 %

Juros:

12. Sobre adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas	Variável
---	----------

TARIFA "C"

Serviços avulsos:

13. Apartação simples por marca, por saco	\$150
14. Apartação por tipos, por saco	\$300
15. Apartação por tipos, com amostras, por saco	\$400
16. Acerto de peso à cuia, na própria sacaria, por saco	\$200
17. Catação, por saco	Convencional
18. Carreto	Variável
19. Classificação avulsa, exclusive extração de amostras, por saco	\$200
20. Certificado de classificação, por cópia ..	2\$000
21. Descarga à entrada, no armazém, por saco ..	\$150
22. Devolução de sacaria, por saco	\$050
23. Ensaque em sacaria simples	\$350
24. Ensaque em sacaria dobrada	\$390
25. Embarque, por saco, compreendendo:	
a) ensaue singelo, tiragem de amostras na saída, carreto, carga e descarga para embarque, carimbagem dos sacos, capatazia, taxa do Centro do Comércio de Café e preparo dos conhecimentos de marcação dos sacos, de acordo com o decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, por saco	1\$500
b) despacho de amostra por destino	\$100
c) selos nos conhecimentos, despesas consulares	3\$000
d) latas para amostras de embarque, uma	Variáveis
e) Despejo batido a pá e ensaue simples ..	\$550
26. Despejo batido a pá e ensaue em sacaria dobrada	\$520
27. Formação simples de lotes, por saco	\$560
28. Mudança por saco	\$150
29. Latas para amostras, por lata	\$150
30. Liga simples para ensaue, por saco	\$500
31. Liga para ensaue, com amostras e classificação, por saco	\$200
32. Refuração de novas amostras, por saco ..	\$350
33. Reempilhamento, por saco	\$800
34. Safamento, por saco movimentado	\$150
35. Serviços à máquina: rebenefícios, ventilação, prova, etc., por saco	Convencional
36. Viração simples, por saco	\$200
37. Viração com acerto de peso, por saco	\$350
38. Verificação de peso de café armazenado, quando solicitado, exclusive safação e reempilhamento, por saco	\$200
39. Taxa beneficente do Centro do Comércio do Café, por saco	\$010
40. Pesagem nas estações, por saco	Variável

Observações

As taxas de armazenagens se entendem por saca mês ou fração de mês.

A companhia não se responsabiliza pelas estadias ferroviárias quando não estiver de posse dos conhecimentos de

horas antes da chegada das mercadorias às estações de destino, como não responde também pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado à entrada dos seus armazéns, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando, todavia, aos depositantes assistirem a pesagem à entrada de seus armazéns.

Os serviços internos ficarão exclusivamente a cargo da companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega e creditadas quando devolvidas. A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída do café correspondente. Os certificados de classificação compreendidos nas taxas do primeiro mês, serão fornecidos gratuitamente, assim como os de pesagem à saída. Pelas segundas vias, cobrar-se-á o que está marcado na Tarifa "C".

MERCADORIAS GERAIS

Mercadorias	Limite de peso	Unidade	Armazenagem	
			1º mês	Seguintes
Alfafa	70 ks.	Fardo	\$200	\$600
Alvalade		Barrica	\$300	\$600
Arame farpado ou liso		Rôlo	\$500	\$400
Armarinhos (artigo de)	100 ks.	Quilo	\$060	\$040
Artigos de escritório	250 ks.	Caixa	\$300	\$500
Automóvel			Variável	
Acessórios para automóvel		Quilo	\$060	\$040
Bacalháu	75 ks.	Caixa	\$900	\$600
Bacalháu	50 ks.	1/2 caixa	\$500	\$300
Banha	70 ks.	Caixa	\$800	\$500
Banha (caixa de 2 latas)	50 ks.	Caixa	\$700	\$300
Bebidas diversas	30 ks.	Caixa	\$500	\$300
Chá		Quilo	\$040	\$020
Cabos de vassoura	75 ks.	Amarrado	\$800	\$500
Cobre	150 ks.	Barrica	\$300	\$500
Cimento	150 ks.	Barrica	\$600	\$500
Cimento	60 ks.	Saco	\$400	\$300
Conservas em geral	75 ks.	Caixa	\$300	\$600
Drogas	25 ks.	Caixa	\$600	\$400
Enxadas, pás e picaretas		Quilo	\$020	\$020
Ferragens		Quilo	\$060	\$040
Ferramentas		Quilo	\$060	\$040
Ferro em barras ou chapas		Quilo	\$030	\$006
Folha de Flandres	75 ks.	Caixa	\$500	\$300
Fuma	75 ks.	Fardo	\$600	\$400
Gesso		Barrica	\$300	\$600
Lã em fio	100 ks.	Caixa	\$300	\$300
Lã em bruto	100 ks.	Fardo	\$300	\$350
Leite condensado		Barrica	\$700	\$500
Leite condensado (caixa)		Quilo	\$040	\$020
Louças (barricas)	250 ks.	Quilo	\$020	\$010
Louças (gigos)	500 ks.	Quilo	\$020	\$010
Louças (caixas)	200 ks.	Quilo	\$020	\$010
Ladrilhos mozaicos	200 ks.	Volume	\$600	\$500
Maquinismos		Quilo	\$020	\$010
Papel ou papelão	200 ks.	Caixa	\$350	\$200
Papel ou papelão	100 ks.	Fardo	\$300	\$300
Papel ou papelão	300 ks.	Fardo	\$350	\$350
Papel	200 ks.	Bôbina	\$350	\$800
Papel	300 ks.	Bôbina	\$350	\$800
Papel	40 ks.	Bala	\$600	\$300
Péles e pelos preparados		Quilo	\$040	\$020
Perfumarias	250 ks.	Quilo	\$050	\$040
Pianos		Volume	\$35000	\$15000
Sedas em fios	100 ks.	Caixa	\$5000	\$4000
Sedas em tecidos	100 ks.	Caixa	\$5000	\$3000
Tecidos em geral (estrangeiro)		Quilo	\$030	\$015
Tecidos em geral (nacional)		Quilo	\$020	\$015
Tintas (caixas)		Quilo	\$020	\$010
Vidros (caixas)	200 ks.	Quilo	\$020	\$010
Vidros (barricas)	200 ks.	Quilo	\$020	\$010
Vidros (barricões)	250 ks.	Quilo	\$020	\$010
Vidros (gigos)	500 ks.	Quilo	\$020	\$010
Vinhos (caixas)	25 ks.	Quilo	\$400	\$300
Vinhos (décimos)	60 ks.	Quilo	\$800	\$500
Vinhos (pipas)		Volume	\$5000	\$3000
Vinhos (quartos)	150 ks.	Volume	\$800	\$800
Vinhos (quintos)	125 ks.	Volume	\$800	\$800
Vinhos (bordalezes)	150 ks.	Volume	\$2500	\$1200
Mercadorias omissas			Convencional	

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

(Armazens gerais)

Pelo presente faço público que a Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 12 do corrente mês, aprovou as alterações das tarifas A, B e C, para armazenamento de café, bem como das tarifas para mercadorias em geral, da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 14 de abril de 1934. — Carlos Torres de Oliveira, 2º oficial.
Visto. — I. Campos.

(C-609-234-34-255\$000)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMÁZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1934.

Aos vinte e três de março de mil novecentos e trinta e quatro, no escritório, sede da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, à rua da Quitanda número cento e noventa e um, primeiro andar, presente número legal de acionistas, o Sr. Sebastião Mendes de Brito, presidente da companhia, abriu a sessão, lendo o anúncio de convocação, publicado no "Diário Oficial" de nove do corrente e declarou os fins da reunião, que eram o de aprovação de contas e balanço, de mil novecentos e trinta e três, e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro. Pediu que a assembléia indicasse um dos presentes para presidi-la. Aclamado, o Sr. Dr. José Paiva Azevedo assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Sebastião Macedo Pimentel e Cid Azevedo Evora, que aceitaram os cargos. Passou-se, depois, à leitura do relatório da diretoria, com o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e três, bem como, o parecer do conselho fiscal que, submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os administradores e membros do conselho fiscal. A seguir, o Sr. presidente disse que, de acordo com o artigo 16, dos estatutos, deveriam ser eleitos os membros do conselho fiscal e suplentes, para o ano de mil novecentos e trinta e quatro, suspendendo, então, por quinze minutos, a sessão, afim de serem preparadas as cédulas. Reaberta a sessão, feita a chamada pelo livro de presença, recolhidas as cédulas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: João Gonçalves Caxambu, Dr. José Paiva de Azevedo e Dermeval Dias, aqueles, eleitos, e este, reeleito, com quatrocentos e vinte e cinco votos, cada um. Para suplentes: Artur Lacerda Pinheiro, Dr. Vidal Dias e Adhemar Leite Ribeiro, também eleitos com quatrocentos e vinte e cinco votos cada um. O Sr. presidente proclamou esse resultado e achando-se presentes os eleitos, declarou-os empossados. O Sr. Adhemar Leite Ribeiro, agradeceu, por si e pelos seus companheiros, as suas eleições. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada. E eu, Cid Azevedo Evora, segundo secretário, lavrei-a e assino, com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — Cid Azevedo Evora, 2º secretário. — José de Paiva Azevedo. — Cid Azevedo Evora. — Sebastião Macedo Pimentel. — Sebastião Mendes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Antonio Pedro de Andrade Muller. — A. O. Guedes de Brito. — Guilherme Fortunato de Alpoim. — Jadhikê Loredo.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de abril de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob n. 11.233, o documento referente à Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, a saber: Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934. — João Hygino de Araújo, 1º oficial. Visto. — Izidoro Campos, diretor.

(C. 608-23-4-934 — 71\$400).

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1934

No dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e quatro, às treze horas e meia, no segundo andar do prédio número trinta e um a trinta e nove, à praça Floriano, sede da companhia, reunidos treze acionistas representando 31.049 ações, conforme se verificou no livro de presenças, o senhor diretor Armenio Rocha Miranda, declarou aberta a sessão e pediu que a assembléia indicasse um acionista para presidir os trabalhos. O senhor Alberto de Sampaio Ferraz, propôs o acionista senhor Dr. Nelson de Almeida, proposta esta que foi unanimemente aceita. Assumindo este senhor a presidência agradeceu a sua indicação e convidou os senhores Durval de Mesquita e Raul Silva para secretários. O senhor presidente anunciou que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao período do ano social findo em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e três e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes no corrente ano. O senhor presidente mandou proceder a leitura do relatório. O senhor Alberto de Sampaio Ferraz propôs e a assembléia aprovou unanimemente a dispensa da leitura por ter sido o mesmo publicado pela imprensa. Em seguida o senhor Eugênio Honold, pediu a palavra e procedeu a leitura do parecer do Conselho Fiscal do qual é digno membro e que é do teor seguinte: "Senhores acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro de 1933, entende que estão eles de acordo com a escrituração cuja regularidade foi verificada e propõe portanto que sejam aprovados os atos e contas da diretoria relativos ao referido ano social. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. Nestor de Noronha. — Eugênio Honold. — Renato Rocha Miranda". Findo isto o senhor presidente pôs em discussão o relatório e

contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo quem quizesse falar foram separadamente postos a votos e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente anunciou a segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Foram recebidas treze cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: para fiscais: Eugênio Honold, com 2.600 votos; Renato Rocha Miranda, com 2.530 votos; e Dr. Nestor de Noronha, com 2.594 votos e outros menos votados. Para suplentes, os senhores: Sérgio Rocha Miranda, com 2.760 votos; George Honold e Dr. Augusto Ramos, com 3.094 votos cada um. A vista disso o senhor presidente da assembléia proclamou membros do Conselho Fiscal os senhores: Eugênio Honold, Renato Rocha Miranda e Dr. Nestor de Noronha (reeleitos); e suplentes os senhores: Sérgio Rocha Miranda, George Honold e Dr. Augusto Ramos (reeleitos). Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta em tempo a sessão, foi esta lida, submetida a discussão sendo unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes. — Nelson de Almeida, presidente. — Durval de Mesquita. — R. Silva. — Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltd. — Renato R. Miranda, gerente. — Renato Rocha Miranda. — A. de Sampaio Ferraz. — Armenio Rocha Miranda. — Oswaldo R. Miranda. — Eugênio Honold. — R. O. de Castro Maia. — Dr. Nestor de Noronha. — Geo Honold.

(C. 399 — 23-4-34 — 64\$300)

BANCO DO BRASIL**CARTEIRA DE REDESCONTOS**

BALANCETE EM 20 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Títulos redescontados	102.907:398\$420
Despesas gerais . . .	830\$300
	102.908:228\$720

Passivo

Banco do Brasil corrente	856:757\$424
Tesouro Nacional	100.000:000\$000
Fundo de reserva	517:849\$331
Redescontos	1.533:621\$970
	102.908:228\$720

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. — Alberto Teixeira Boavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

**COMPANHIA RADIOTELEGRAFICA
BRASILEIRA**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 1934**Designação de diretores:**

Aos 28 dias do mês de março de 1934, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, à Avenida Rio Branco números 69/77, 4º andar, às 16.30 horas, reuniram-se os diretores da referida companhia, abaixo assinados e eleitos pela assembléia geral ordinária, realizada às 16 horas do mesmo dia, para o fim especial de, nos termos do § 3º do artigo 22 dos estatutos da companhia, designar quais dentre eles deveriam desempenhar as funções de presidente, gerente e secretário da companhia, únicos que recebem remuneração mensal fixa.

Por proposta do diretor Dr. A. Buecken, secundada pelo diretor Dr. J. Luiz Batista, foram indicados para diretor-presidente o Dr. José Pires Rebêlo; para diretor-gerente, o Sr. René Bougué, e para diretor-secretário, o Dr. Rodrigo Octávio Filho, sendo a proposta unanimemente aprovada.

O Dr. José Pires Rebêlo, em seu nome e no de seus companheiros agradeceu a prova de confiança de seus colegas de diretoria e declarou que nos termos do artigo 23 dos estatutos ficaram delegados ao diretor-gerente os poderes previstos pelas alíneas do § 10 do art. 22.

E por estarem todos de acordo, e nada mais havendo para ser tratado foi mandado lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.

— A. Buecken. — J. Luiz Baptista. — P. A. Dana. — José Manoel Fernandes. — J. Pires Rebello. — Rodrigo Octávio Filho. — A. Sá Pereira. — L. Benim Paes Leme. — R. Godin. — Guilherme Weisshenck. — René Bougué.

(C. 495 — 23-4/34 — 33\$700)

**SOCIEDADE ANÔNIMA CERAMICA
PORTO ROSA****RELATÓRIO**

Srs. acionistas: Satisfazendo á prescrição legal, apresentamos á vossa apreciação o relatório das atividades da nossa empresa durante o exercício de 1933.

Assinalamos uma melhoria geral nos negócios, embora os preços se tenham mantido no mesmo nível baixo que vêm vigorando durante este período de crise. Devemos atribuir essa melhoria especialmente ao fato de havermos apresentado no mercado o novo tipo de telha, cuja fabricação foi iniciada em princípios do ano.

Foram introduzidos diversos melhoramentos nas instalações da fábrica, e feitas aquisições de material para reforço do seu aparelhamento.

Citaremos como principais os seguintes: aquisição de uma locomotiva tipo Diesel e de nove vagonetes; substituição dos cilindros e outras peças das outras locomotivas; reparação geral das embarcações com obras radicais nos cascos e nos motores; construção da cobertura de telhas para a carreira, bem como novo carro para o enalhe das embarcações; reparação geral das instalações de forças. Foram ampliados os

secadores para a secção de tijolos furados e comuns. A canalização de abastecimento d'água da fábrica, que tinha extensão de cerca de seis quilômetros foi deslocada para outro percurso, ficando a sua extensão reduzida de um e meio quilômetros. Essa canalização, com mais de 25 anos de existência, achava-se, em grandes trechos, já inutilizadas, o que exigiu a sua substituição com material novo.

Registraremos por fim a aquisição de mais 30 mil grades para secagem das telhas, e a dos jogos de novas matrizes e fôrmas, importadas da França, o que permitiu fabricar o tipo de telhas normal na nossa praça.

Para outros esclarecimentos ficamos á disposição dos senhores acionistas, a quem lembramos que devem ser eleitos na próxima assembléia os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.

— A Diretoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Cerâmica Porto Rosa, tendo examinado, com todo o cuidado, a escrituração desta sociedade referente ao exercício de 1933, e os respectivos comprovantes, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.

— Mario Vannier. — João Martins Sampaio. — José de Avelar Setzias.

BALANÇO GERAL EXTRAÍDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933**Ativo**

Obras, máquinas e instalações	218:190\$000
Móveis e utensílios	15:000\$000
Veículos	20:000\$000
Cerâmica em stock	55:431\$000
Caixa	5:430\$400
Adiantamentos	32:580\$900
Depósitos	1:200\$000
Contas correntes	96:304\$600
Bens, coisas e direitos	366:200\$000
Valores de terceiros	394:100\$000
Devedores por caução	769:700\$000
Diversas contas	141:594\$700
Ações caucionadas	10:000\$000
	2.125:731\$600

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	190:578\$800
Letras a pagar e descontadas	498:890\$400
Credores por valores depositados	394:100\$000
Valores caucionados	769\$700\$000
Diversas contas	162:462\$400
Caução da diretoria	10:000\$000
	2.125:731\$600

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — F. B. Horta Barbosa, diretor. — J. M. Sampaio, contador.

(C — 499-23-4-934-83\$600)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS
DA LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED****BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933****Ativo****Banco do Brasil:**

Saldo em dinheiro, conforme caderneta do Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 1933..... 66:971\$210

Caução prestada pela firma Monteiro, Heinsfurter e Rabinovitch, referente a serviço de construção de casas para associados..... 20:000\$000 86:971\$210

Bank of London & South America Ltd.:

Saldo em dinheiro, conforme caderneta do Bank of London, em 31 de dezembro de 1933..... 152:343\$000

Títulos da dívida pública:

Importe representado por 20.023 apólices, sendo 22.202 federais de Diversas Emissões e 6.821 Federais Rodoviárias..... 21.057:208\$060

Móveis e utensílios:

Valor desta conta..... 31:674\$980

Caixa pequena:

Fundo para pequenas despesas..... 200\$000

Carteira de empréstimos c/capital:

Importância transferida para a Carteira de Empréstimos para a formação de seu capital autorizado..... 1.000:000\$000

Juros de títulos da dívida pública:

Importe dos juros de 5 % ao ano sobre 22.202 apólices federais de diversas emissões, de 1.000\$ cada uma, referente ao 2º semestre de 1933.....
Idem idem sobre 6.821 apólices federais rodoviárias de 1.000\$ cada uma, referente ao trimestre de outubro a dezembro de 1933.....

Carteira predial:

Terrenos: — Valor dos adquiridos em Braz de Pina e rua Homest de Melo e Itacurusá.....
Prédios: — Valor de 11 prédios construídos em Braz de Pina — Villa Guanabara.....

Leopoldina Railway c/ suspenso:

Importe das consignações — (cotas de amortização, juros, impostos e seguro) de dezembro, creditado à Carteira Predial pela Leopoldina Railway, após este mês.....

Adiantamento por conta de pensão:

Importância do saldo de adiantamentos feitos a pensionistas por conta de suas pensões, de acordo com o art. 41, parágrafo único do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.....

Leopoldino Railway c/ acidente de trabalho:

Importância a receber da Leopoldina Railway referente aos pagamentos autorizados por s/conta até 31 de dezembro de 1933 e efetuados em 1934.....

Contas de Compensação

Títulos em custódia:

Valor nominal de 29.023 apólices existentes em custódia no Bank of London South America Ltd.....

Passivo

Restos a pagar (pagamentos autorizados):

Importância de pagamentos autorizados em 1933 a serem efetuados em 1934:

Aposentadorias ordinárias.....
Aposentadoria por invalidez.....
Pensões.....
Serviço médico — Pessoal.....
Serviço médico — Diversas despesas.....
Serviço hospitalar.....
Secretaria da Caixa — Pessoal.....
Secretaria da Caixa — Material.....
Leopoldina Railway — c/acidente de trabalho.....
Diversas despesas.....

Pagamentos não reclamados:

Importâncias não reclamadas pelos seus beneficiários e que aguardam o término do prazo para a prescrição, afim de serem creditados à Receita (art. 8º, letra f).....
reconhecimento de firmas:
Importância recebida de associados para custeio de reconhecimento de firmas por tabeliães do Rio.....

Carteira de empréstimos e/ movimento:

Saldo da arrecadação de consignações depositado depois de 31 de dezembro de 1933.....

Carteira perdial c/ movimento:

Importância arrecadada pela Leopoldina Railway em dezembro deste ano, relativa às consignações dos prestamistas dos prédios construídos em Braz de Pina:

Cota de amortização.....
Cota de impostos, taxas e seguro.....

Conta de caução: Importe referente à caução prestada pela firma Monteiro, Heinsfurter e Rabinovitch, relativa ao serviço de construção de casas para associados.....

Conta de construção: Importância devida à Companhia Imobiliária Kosmos, relativa à parte da última prestação contratual da construção de 11 prédios em Braz de Pina.....

Leopoldina Railway Co. Ltd.:

Importância adiantada pela Leopoldina Railway para pagamento de despesas efetuadas por ordem e conta desta Caixa e restituída àquela Empresa no exercício de 1934.....

Patrimônio:

Saldo referentes ao anos de 1923 a 1934.....
Saldo referente ao ano de 1932.....
Saldo referente ao ano de 1933.....

Contas de compensação

Valores depositados:

Títulos em custódia.....

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — C. Pereira, guarda-livros. — P. Sarmento, gerente. — E. J. Clark, secretário da junta administrativa. — C. W. Bayne, presidente da junta administrativa.

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1933

		Receita	
Contribuição dos associados:			
Mensalidades:			
Empregados da Leopoldina Railway.....	823:188\$050		
Outros associados.....	27:896\$240	851:084\$290	
Jóias:			
Iniciais.....	132:101\$500		
Aumentos de vencimentos....	58:802\$400	190:903\$900	
Indenizações:			
Aposentados.....	85:887\$600		
Pensionistas.....	13:677\$873	99:565\$473	1.141:553\$663
Contribuição da Leopoldina Railway:			
Anuidade de 1 1/2 % s/ a renda.....			1.034:194\$150
Contribuição do Estado:			
Cota de previdência.....			1.224:886\$300
Rendas patrimoniais:			
Juros de apólices.....	1.451:150\$000		
Juros bancários.....	684\$300		
Juros da Carteira de Empréstimos.....	54:963\$200		
Juros da Carteira Predial.....	1:744\$300	1.308:541\$800	
Diversas rendas:			
Multas.....	1:609\$800		
Doações e legados.....	97\$600		
Vencimentos n/reclamados.....	17:030\$400		
Outras rendas.....	47\$500		
Pagamentos a maior pelo público.....	91:125\$750	109:911\$050	
			5.019:086\$963
		Despesa	
Benefícios regulamentares:			
Aposentadorias ordinárias.....	2.408:700\$940		
Aposentadorias por invalidez.....	402:475\$400		
Pensões.....	580:575\$513		
Serviços médicos:			
Pessoal.....	392:563\$400		
Outras despesas (análises			
clínicas, raios X, etc.)...	28:176\$000	420:739\$400	
Serviços hospitalares.....	80:324\$700		
Restituição de contribuições.....	1:030\$200		
Funerais.....	2:935\$100	3.894:781\$259	
Despesas de administração:			
Pessoal da secretaria.....	213:704\$600		
Consultor jurídico.....	6:000\$000	219:704\$600	
Material:			
De consumo.....	8:595\$800		
Diversas despesas.....	37:094\$230	45:690\$030	265:394\$630
Móveis e utensílios:			
Conta de depreciação.....			3:519\$440
Despesa total.....			4.165:695\$323
Saldo verificado entre a Receita e a Despesa e transferido para o			853:391\$640
Fundo Geral.....			5.019:086\$963
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — C. Pereira, guarda-livros. — P. Sarmento, gerente. — E. J. Clark, secretário da junta administrativa. — C. W. Bayne, presidente da junta administrativa.			

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CIVIL E MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE ABRIL DE 1934.

Aos dias dezessete de abril de 1934, às vinte horas, reunidos na sede da Associação, à rua Gonçalves Dias n. 67, 1º andar, os sócios quitas, em número legal, conforme livro de presença, assumindo a presidência o Dr. Moacyr Nogueira de Xerez e, na falta dos secretários, foi aclamado para secretariar o Sr. tenente Urbano Varela. O Sr. presidente declarou que, de acordo com o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial", em doze de abril de 1934, a presente assembleia tem por fim a reforma dos estatutos, afim de satisfazer às exigências feitas pelo Ministério da Fazenda. O presidente, depois de expor as diligências feitas, com o intuito de serem os estatutos aprovados pelo Ministério da Fazenda, propôs para serem os mesmos aprovados, que se suprimissem os seguintes artigos: artigos quatorze a dezoito, inclusive, e os seus itens. Esses artigos são: Caixa de Previdência e Carteira Predial. Substituir o artigo 6 (seis), pela seguinte redação: "Podem ser sócios efetivos da Associação Beneficente Civil e Militar do Distrito Federal sub-oficiais e inferiores da ativa, reformados e honorários, de todas as classes da Armada, Exército, Polícia e Corpo de Bombeiros, funcionários civis, federais e municipais, suas esposas e pensionistas de meio soldo e montepio, que tenham satisfeito as exigências deste estatuto. Ter o artigo vinte e cinco a seguinte redação: "A associação não aceitará consignação, quer para amortização de empréstimos, quer para aluguel de casa afiançada que exceda aos 40 % dos vencimentos dos consignantes. Substituir o artigo quarenta e três, dando a seguinte redação: "A diretoria exercerá o seu mandato por três anos e será composta de quatro membros: presidente, 1º secretário, 2º secretário e tesoureiro, que exercerão os cargos gratuitamente e serão eleitos pela assembleia geral. Dando ao artigo 49 a seguinte disposição: O conselho fiscal exercerá o seu mandato por um ano e será composto de três membros. E substituir os decretos ns. 20.225, de dezoito de Junho de 1931, pelo de número 21.576, de vinte e sete de Julho de 1933, no artigo 23. Consultados os presentes, que se manifestaram favoráveis a estas modificações, foram, pelo presidente, lidos os estatutos já modificados, sendo unanimemente aprovados em todos os seus capítulos em número de oito, e artigos em número de cinquenta e cinco. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por finda a reunião, mandando lavrar a presente ata, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por mim assinada. Urbano Varela, secretário e Moacyr Nogueira de Xerez, presidente. Está conforme o original. — Urbano Varela, secretário. — Moacyr Nogueira de Xerez, presidente.

Reconheço as firmas de Urbano Varela e Moacyr Nogueira de Xerez.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. José Carlos de Montreux, tabelião, interino.

ANÚNCIOS

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, do dia 25 do corrente mês, em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do ano próximo passado, à razão de 16\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 518—20-4-34—27\$500—3 vezes)

Associação Beneficente dos Guardas-Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE SOCIAL — RUA SENADOR POMPEU N. 201, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 34, § 1º, dos estatutos, convoca-se todos os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, às 12 horas do dia 25 deste, para ouvirem a leitura do parecer da comissão fiscal e sua aprovação e eleição da nova administração do biênio de 1 de maio de 1934 a 30 de abril de 1936.

Secretaria, 19 de abril de 1934. — *Leandro de Souza e Silva*, 1º secretário.

(C 374—19-4-34—24\$500—2 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Dale"

Comunico aos Srs. acionistas que, na forma do art. 10 dos estatutos, fica convocada a assembleia geral ordinária, para o dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, no segundo andar do prédio número 67 da rua São José, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e demais atos administrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934.
— Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymundo Renaud*, diretor-presidente.

(C 362—19-4-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 do corrente mês, às quatorze horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1933, e bem assim para a eleição do conselho fiscal para o ano de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 164—7-4-34—26\$500—2 vezes)

Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones"

TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas da Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones" a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas, no próximo dia 25, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 89, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o inventário, contas da diretoria e respectivo balanço, referentes ao ano de 1933, seu relatório e parecer do conselho fiscal e bem assim para a sua eleição e de seus suplentes para o exercício corrente.

De acordo com o art. 16 dos estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações no escriptorio da sociedade, com a antecedência de oito dias.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 438—14-4-34—45\$900—3 vezes)

Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones" a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas, no próximo dia 25, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 89, afim de retificarem e ratificarem, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de agosto do ano passado, lançada no respectivo livro com omissão.

De acordo com o art. 16 dos estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações no escriptorio da sociedade, com a antecedência de oito dias.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 439—14-4-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.982—29-3-34—42\$800—6 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreo, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.985—29-3-34—42\$800—6 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 30 de abril de 1934, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para eleição de nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 80—9-4-34—36\$700—3 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 30 de abril de 1934, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 79—9-4-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de maio próximo, às 15 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 93, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933, e bem como para proceder à eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 606—23-4-34—10\$200)

Associação Central de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 36 dos estatutos, convoco os sócios quites desta associação para a assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 25 do corrente, em sua sede social, às 17 horas, para o fim especial de preencher os cargos vagos na diretoria.

Caso não haja número legal, fica convocada nova reunião para o dia 28 do mesmo mês. — *Paulo de Castro Moreira*, presidente.

(C 398—23-4-34—9\$200)

Sindicato Cinematográfico de Exibidores**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 23, § 6º, dos estatutos sociais, são convidados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos, para a assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 25 do corrente, às 14 horas, em a sede social, à praça Floriano n. 7, sala 501, afim de deliberar sobre o seguinte assunto:

Alteração dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1934.
— *Luiz Vassallo Caruso*, secretário geral.

(C 385—23-4-34—12\$200)

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

São convidados os sócios para a assembleia geral ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua da Alfândega ns. 100/102, no dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 391—23-4-34—11\$200)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede da companhia, à rua de São Pedro n. 46, afim de eleger um novo sub-diretor.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— Pela diretoria, *A. Schwan*, sub-diretor.

(C 397—23-4-34—9\$200)

Cruzada Nacional de Educação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 8º dos estatutos, a assembleia geral ordinária terá lugar no dia 26 do corrente, às 17 horas, no edifício da Equitativa, à avenida Rio Branco, 7º andar, funcionando com qualquer número de sócios que comparecer.

— *Dr. Gustavo Ambrust*, presidente.

(C 381—23-4-34—8\$200)

Convite

Convido o Sr. Plauto José dos Santos, despachante aduaneiro, a comparecer à 2ª seção da Alfândega do Rio de Janeiro, afim de tomar conhecimento do pedido de levantamento de sua fiança, que, na qualidade de seu fiador, requeri.

— *José Scorza*.

(C 338—16-4-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gavea**TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em terceira assembleia geral ordinária, no dia 26 de abril de 1934, às 14 horas, à rua do Ouvidor n. 76, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de março de 1934, e para proceder à eleição do conselho fiscal e fixar os honorários dos membros da diretoria e conselho fiscal. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se à disposição dos acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 601—23-4-34—12\$200)

Companhia Popular de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de maio próximo, às 13 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 93, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933, e bem assim para elegerem dois diretores, o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 605—23-4-34—10\$200)

Railway Equipment Company of Brazil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil), a comparecer na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, no dia 9 de maio próximo, às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros da nova diretoria e os do conselho fiscal e seus suplentes. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos legais.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 400—23-4-34—12\$200)

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de maio próximo, às 14 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 93, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933 e bem como para procederem à eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 607—23-4-34—10\$200)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo verificado número legal na convocação para hoje marcada, ficam os Srs. acionistas convidados para a assembleia geral extraordinária, que se realizará com o número de acionistas que comparecerem, de acordo com a lei, na sede da companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, às 14 horas do dia 30 do corrente.

Ordem do dia

Modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934.
— *A diretoria*.

(C 497—23-4-34—11\$200)

S. A. Livro Vermelho dos Telefones

RUA CAMERINO N. 89

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 394—23-4-34—7\$100)

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE DEZ CASAS**

Faço público, em obediência às instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para execução do art. 2º do decreto n. 21.326, de 27 de abril de 1932, que, no dia 22 de maio próximo futuro, às 14 horas, serão recebidas na secretaria da Caixa, à rua Senador Eusébio n. 98, 3º andar, propostas para a construção de um grupo de dez (10) casas destinadas a associados, de acordo com as condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações que os interessados obterão na gerência, diariamente (com exceção dos sábados), das 15 às 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação de impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal, e bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira e o segundo o preço global e o prazo exigido para a realização das construções e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Além do preço global deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida, e bem assim, como parte integrante complementar do orçamento da obra, a despesa que se tornar necessária para a fiscalização de sua execução.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934.
— *Luiz Pinto de Magalhães Junior*, presidente.

(C 529—23-4-34—107\$100—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 92

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 20 de abril de 1934

Privilégios de invenção

Miguel Alves Pereira Filho — Uma panela para coção de bolos, doces, manjares e outras iguarias (térmo 13.167). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Fábrica Hélios Limitada — Aperfeiçoamentos em tintas transmissoras, solidificais, para papel carbonô (térmo 13.291). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Johns-Manville Corporation — Um artigo para manufatura, e processo da sua fabricação (térmo 13.300). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Electrical Research Products Inc. — Aperfeiçoamentos na transmissão por cabo submarino (térmo 13.321). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Plínio Pais Barreto Cardoso — Auto-propulsor-centrífugo (térmo 12.960). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Dr. Otto Lindner — Um novo sistema de aparelhos denominado — Precipitador de pressão Olf e processo de beneficiar substâncias orgânicas e inorgânicas por meio do dito sistema (térmo 12.768). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de L'Industrie — Regulador de nível do líquido nos aparelhos de alimentação por bomba ou outro aparelho (térmo 13.223). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

André D'Elia — Aperfeiçoamentos em dispositivos metálicos de lança-perfumes e semelhantes (térmo 12.548). — Deferido, de acôrdo com a maioria dos laudos técnicos.

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft — Aço de alto valor para rebites (térmo 13.322). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Bruno Quilici — Um aquecedor a alcool para banheiros, denominado — Bruno (térmo 13.336). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Louis Petrovitch — Uma coberta aspirante para chaminés (térmo 13.209). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Mário Baldoni — Processo e disposição para a impressão de música por meios mecânicos fotográficos, no qual as notas, as letras, as linhas e em geral todos os sinais necessários para a música são transportados sobre uma folha sensível e desta

sobre a chapa litográfica ou tipográfica (térmo 13.284). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

João C. dos Santos — Dispositivo para aumentar a duração e o poder de qualquer lâmpada elétrica de incandescência (térmo 13.172). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Camilo da Silva Júnior — Uma nova diversão esportiva, denominada — chute em goal (térmo 13.293). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Antônio Marcelino dos Reis Coelho — Um aparelho aperfeiçoado para reclame e anúncios vários, denominado — Indicador Brasil (térmo 12.973). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Palmira Ferreira Dias — Um modelo de bocal porta-voz higiênico para emprêgo em aparelhos telefônicos, denominado Higienofone (térmo 12.789). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Armando Köhn — Novo modelo de barra de grelha que, reunida a outras iguais em número desejado, se destina a constituir uma grelha plana, estável ou oscilatória, para queimar carvões de baixa qualidade e moinha de carvão (térmo 12.887). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Angel Colmenero Suarez — Um novo tipo de aparelho para espremer frutas (térmo 13.247). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Fábrica Eletro Ltd. — Imagens sobre uma caixa com transformador elétrico (térmo 13.217). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Carvalho Rocha & Comp. — ANCORA G. R. & CO. — classe 41 (térmo 28.247). — Registre-se.

João Pádula — RESTAURANTE PALHAÇO — classe 41 (térmo 1.691, de São Paulo). — Registre-se.

Antônio X. Braga — TINTURARIA PARIS — classe 36 (térmo 1.690, de São Paulo). — Registre-se.

M. Rangel & Comp. — VISCOSAN — classe 3 (térmo 27.916). — Registre-se.

Antônio Jacob — SUBLIME — classe 44 (térmo 27.045). — Registre-se.

Aires de Andrade — REGENTE — classe 36 (térmo 5.045). — Registre-se.

Indústria de Bonbons Paulistas Limitada — BONBONS PAULISTAS A F — classe 41 (térmo 1.455, de São Paulo). — Registre-se.

J. de Sousa & Comp. — ARMAZEM COLOMBO — classe 43 (térmo 28.237). — Registre-se, exclusivamente para distinguir os artigos da classe 43.

The Goodyear Tire & Rubber Company — PNEUMÁTICO (fig. de) — classe 39 (térmo 28.392). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação, relativa a representação do aro, senão apenas da marca, como se vê no respectivo *clické*.

Diesel & Wason — NOVIDADE — classe 55 (térmo 27.644). — Registre-se na classe 55.

Companhia Produtos Químicos Godofenol Ltda. — ORION — classe 47 (térmo 28.327). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 33.155.

Abdon Elói Estelita Lins — PAULASINA — classe 3 (térmo 27.803). — Indeferido, por colidir com a marca n. 7.722, de São Paulo.

João Paim de Menezes Câmara — PARAISO DAS CRIANÇAS — classes 36, 37, 48, 49, 50 e 50 f (térmo 26.329). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 19.448.

Zulian & Irmão — CAFÉ TRIUMPHO — O VENCEDOR — classe 41 (térmo 28.501). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 37.452.

Ferreira Paiva & Comp. — ARVORA — classe 32 (térmo 28.320). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Raul Martins Ribeiro — PASSIFLORINA — classe 3 (térmo 16.614). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio R. Guimarães — AZUL ANIL INDIANO — classe 46 (térmo 28.162). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 35.839.

Orlando Dourado Lopes — CREANÇAS — classe 41 (térmo 28.325). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Manuel Gabriel Oceano — ATLANTIQUE — classe 55 (térmo 28.309). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Weskott & Comp. — DESLIAL — classe 3 (térmo 28.337). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marca

S. A. Fábricas "Orion" (17.337/33 — transferência para o seu nome da marca Orion n. 5.119, de São Paulo). — Anote-se a transferência, de acordo com os pareceres.

Exigências

Marcela Avancini (18.978/33). — Preliminarmente, prove o requerente haver sido cumprido o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

H. von Halp (1.897/33). — Preliminarmente, prove o depositante fazer parte da firma proprietária da farmácia aludida na licença do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Celestino Paraventi (15.306/33). — Preliminarmente, cumpra o depositante, integralmente, o despacho publicado em 15 de março próximo findo.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica (9.619/32). — Preliminarmente, faça reconhecer a letra do subestabelecimento de fls. 17.

Escritório Frasil Limitada (térmo 28.223). — Satisfazer a exigência da Secção.

Morais Neto & Sousa (15.906/33). — Preliminarmente, junte a firma requerente a certidão do primitivo contrato.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem (4.027, de 1933). — Satisfeita, previamente, a taxa primitiva no artigo 5º, parágrafo único do decreto n. 22.990, de 20 de julho de 1933, expeça-se a guia.

Prorrogação de prazo

J. R. Azevedo (6.526/34, junto ao 11.665/33). — Concedo o prazo improrrogável, de dois dias, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

J. R. Azevedo (6.525/34, junto ao 12.870/33). — Concedo o prazo de dezesseis dias, improrrogáveis e de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Brunner, Zenenna & Massaro (6.471/34, junto ao 9.232, de 1933), Antônio Mikail (6.190/34, junto ao 15.519/33), João Batista Portela (6.408/34, junto ao 17.779/33). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Azevedo & Comp. (6.335/34, junto ao 7.687/33), Américo Moreira da Silva (6.410/34, junto ao 7.726/33), A. Vieira & Ribeiro (6.463/34, junto ao 5.498/32), Bruno Pestana (6.370/34, junto ao 414/25), J. Sampaio (6.325/34, junto ao 8.326/26, 6.324/34 e 6.324, junto ao 8.327/26), Bruno Rangel Pestana (6.368/34, junto ao 417/25; 6.369/34, junto ao 415/25), Companhia de Perfumarias Beljaflor (6.462/34, junto ao 6.596/28), Juvildo Ferreira Land Viana (5.454/34, junto ao 5.120/33), "Três" Gyogyszer Vegyeszeti Ipari és Kereskedelmi R. T. (6.520/34, junto ao 5.514/34, e Armazém de Linhas Ltda., (4.543/34, junto ao A-170/32). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Dr. Luiz Carlos Berrini (4.176/34, junto ao 2.561/33). — Nada há que deferir, visto já ter sido aprovado o processo.

Ferreira Braga & Companhia (6.151/34). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Momgen & Harris (6.035/34). — Nada há que deferir, por já ter sido despachado o processo em questão.

Antônio Eugênio de Arêa Leão (2.372/34, junto ao 3.733, de 1931). — Nada há que deferir por não ter sido interposto recurso na forma regulamentar.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de abril de 1934

Exigências

Dr. Gumercindo Saralva de Mello (1.741/27). — Satisfazer o pagamento da sexta anuidade em atraso, de acordo com o decreto 22.638, de 12/4/33, afim de que possa ser efetuada a transferência.

Fernando Simões (11.286/31). — Apresente a carta patente 19.796.

Diversos

International Standard Electric Corporation (6.156/34), Marcos Antônio Inglês de Souza (6.198 e 6.199/34), C. Buchmann (6.169/34), Brasil Patentes, Incorporada (6.292/34),

Leclerc & Comp. (6.353 a 6.359/34), Momsen & Harris (6.421 a 6.437/34). — Expeçam-se guias.
Joost Hudg (6.317/34), Antônio Uras (pats. 6.397 e 6.399/34). — Juntem-se os processos.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (6.404 de 1934). — Junte-se o processo e dê-se vista.

Luiz Fialho (6.448/34), Hortência Posada Higgins (6.529/34). — Junte-se o processo e encaminhe-se ao técnico.

Faustino Costa Junior (6.385/34). — Junte-se ao processo e aguarde-se o cumprimento da exigência de fls. 10 v.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 20 de abril de 1934

Exigências

Pedro Fongaro & Irmãos (térmo 28.415). — Especifique os artigos e proteger.

Feichas & Comp. (térmo 29.651). — Especifique os produtos.

Cesar Santos & Comp (4.712/34), A. Guidi Buffarini (5.802/34). — Preliminarmente, paguem as taxas de prorrogação.

Lundgren, Irmãos Ltda. (5.320/34). — Junte procuração, preliminarmente.

Dia 18

Pavesi & Comp. Limitada (térmo 28.385). — Satisfaza a exigência prevista no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÃO

Costa Pena & Comp., com a petição 1.453/34, apresentou oposição ao registro da marca "ESTRELINHA", requerida por Leopoldo A. Souza, sob o n. 27.743.

Bhering Comp., S. A., apresentou oposição à marca BRAZÃO, de Jaime Corrêa (térmo 29.119).

Bhering Comp., S. A., apresentou oposição à marca ROCHEDO, de Jaime Corrêa (térmo 29.120).

Pedro Baldassarri & Irmãos, apresentaram oposição à marca NUTROLAXAN, do Lab. Andromáco, de S. Paulo (térmo 29.355).

Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. apresentaram oposição à marca IMPERMEAVEL, de S. A. Chapéu Mangueira (térmo 29.659).

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram oposição à marca NUTROZON, de Felipe B. Aulicino (térmo 29.684).

Olivo Ferraro apresentou oposição à marca ORVALHO DO ORIENTE, de Alfredo Dias Medeiros (térmo 29.729).

Corn Products Refining Co. apresentaram réplica à contra oposição de F. Abdala & Comp., referente à marca FU, BAZENA (térmo 28.371).

RECURSO

João Maia & Comp., pela petição 5.593/34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca DULCE DIRCE, depositado sob o n. 27.399.

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os Srs. Frederico Steiger a cumprir o despacho publicado no *Diário Oficial* de 23/2/32 (processo 8.680/31), e Rudolf Meyer (proc. 631/32) a satisfazer a exigência publicada no *Diário Oficial* de 20/8/32.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas, abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, cumprindo essa exigência dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o art. 1º, letra d, do decreto número 22.990, de 1933.

A inobservância desse prazo imporá no arquivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

Companhia Dr. Scholl S. A. — Comfort — 9.528/33.
Jaime Gusman — Peitoral Massena — 7.702/28.
Epaminondas A. Sousa — Antimorbina — 11.468/31.
Tulha Secadeira Salvador Piza Ltda. — Tulha para secar nat. á sombra — 272/32.

Tulha Secadeira Salvador Piza Ltda. — Tulha Secadeira Salvador Piza — 273/32.

Manuel Alves Martins — Gazeta do Brasil — 1.264/33.
C. Mamagalhões & Companhia — Reny — 8.170/33.
E. Muench & Companhia — Excelsior — 9.935/33.
D. Martins & Carvalho — A Primavera — 11.051/33.
Companhia de Produtos Chim. Ind. M. Hamers — Courapret — 12.013/33.

Companhia de Produtos Chim. Ind. M. Hamers — Lavalá — 12.014/33.

Companhia de Produtos Chim. Ind. M. Hamers — Ligarak — 12.015/33.

Bhering, Companhia S. A. — Café Bafa — 12.074/33.
Torradora Paulista Ltda. — Café Oriente — 12.468/33.
Pedro Comerian — Ararat — 12.008/33.
S. A. Irmãos Lever — Garço — 12.628/33.
Albertino Maia — Vigor do Sangue — 12.687/33.
Diamond Chain and Manufacturing Cº. — Diamond — 12.695/33.

Diamond Chain and Manufacturing Cº. Losango — 12.696/33.

Artur Pereira Stuardart — Vitacutis — 12.704/33.
Dybwb & Dybwb — Vitapau — 12.970/33.
Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda. — Asmo-peptol — 7.410/32.

A. Wantuil — Psicopatol — 11.837/33.
Weskott & Companhia — Icoral — 11.891/33.
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Normolax — 12.956/1933.

Seabra & Companhia — Andorinha — 12.959/33.
Amadeu Piacitelli — Nosso Lapis — 12.989/33.
João Maia & Comp. Ltda. — Dyrce — 12.990/33.
João Maia & Comp. Ltda. — Jasmin de Leite Dyrce — 12.991/33.

João Maia & Comp. Ltda. — Rei Foger Dyrce — 12.994/33.

Standard Oil Cº. of Brasil — Actol — 13.935/33.
Dale (Francis) — Butil — 13.696/33.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.643, de 19-4-34.

Safety Devices Corporated — Dover — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de um "Vestuário salva-vidas".

1 — Um vestuário salva-vidas, compreendendo: um jaleco com abertura para o pescoço, e uma fenda vertical que intercepta essa abertura; uma ensanचा no lado interno do vestuário, entre os bordos de encontro da fenda, consistindo de uma secção central não dobrável, e de umas paredes laterais entrançadas e dobráveis em fole cujos bordos externos se ligam com os bordos de encontro da citada fenda.

2 — O vestuário salva-vidas de acordo com o ponto 1, incluindo uns reforços nas tranças das paredes laterais e dobráveis da ensanचा, sendo esses reforços de material relativamente mais rígido do que o das citadas paredes afim de se evitar que a secção central e as paredes dobráveis se embaracem quando se feche o vestuário.

3 — O vestuário salva-vidas de acordo com o ponto 1, incluindo uns flutuadores no jaleco e uns pesos dispostos para tomarem contato com determinadas partes do corpo do portador do vestuário, contrariando assim a resistência tendente a deslocar indevidamente o vestuário no corpo do portador por influência da flutuação e da gravidade.

4 — O vestuário salva-vidas de acordo com os pontos 1 e 3, em que os pesos se dispõem de forma a pousarem nos ombros do portador.

5 — O vestuário salva-vidas de acordo com o ponto 1, incluindo uma gola ou colarinho fendido com bordos de encontro que se ligam com os bordos de encontro da fenda vertical, umas placas braçadeiras nos bordos de encontro da gola, uns ganchos nestas braçadeiras, e um cordão de puxar preso a uma extremidade das citadas braçadeiras e adaptado para se formar em laçada e combinar-se com os citados ganchos afim de conservar fechados os bordos de encontro da gola.

6 — O vestuário salva-vidas de acordo com o ponto 1, com gola dividida na frente e atrás, uma ensanचा ou nesga dobrável unindo os bordos da gola na frente do vestuário, uma nesga em forma de "babadinho" ou bainha de sãia dobrável em fole e ligada aos bordos da citada gola na parte de traz, e um cordão que estende através da nesga trazeira combinando-se, quando correndo, pelas suas extremidades em contato de guia e de segurança com as peças de guia e de prisão.

7 — O vestuário salva-vidas de acordo com o ponto 1, em que o jaleco tem: uma gola dividida adiante e traz, formando a fenda uma abertura de entrada e saída na frente estendida entre a região do ventre e a gola interceptando a divisão dianteira desta última; um dispositivo para unir os bordos da gola na frente; uma nesga ou ensanचा em fole e semelhante a uma bainha de sãia que une os bordos da mesma gola atrás; um elemento de retenção em cada lado da gola, dotado com elementos de guia e de aperto; e um cordão de puxar, que se estende através da nesga trazeira e tendo contato, quando correndo e se apertando, com os mesmos elementos de retenção.

8 — Um vestuário salva-vidas, substancialmente como se descreveu, como se ilustra, e como se especifica.

Térmo n. 13.644, de 19-4-34.

João Cabral e Henrique Mileo — Assis — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Uma máquina para bater arroz e feijão em palha, separar o grão e abaná-los denominada "Batedor Mecânico de Cereais".

1 — Uma maquinana para bater arroz e feijão em palha, separar os grãos e abaná-los, denominada "Batedor Mecânico de Cereais", apresentando o formato de um "tanque de guerra",

composta de um batedor, um contrabatedor, um separador de jôgo, um condutor e um ventilador, tal como consta do desenho anexo, figs. 1 a 11, bem como está descrito no respectivo relatório.

2 — Uma máquina para bater arroz e feijão em palha, separar os grãos e abaná-los, denominada "Batedor Mecânico de Cereais", destinada a retirar os grãos da palha, separá-los, abaná-los e limpá-los, com rapidez, economia e perfeição; tal como está reivindicado na reivindicação anterior.

3 — Um máquina para bater arroz e feijão em palha, separar os grãos e abaná-los, denominada "Batedor Mecânico de Cereais", de manêjo simples e fácil, podendo ser portátil ou não, acionado por força manual, vapor, elétrica, hidráulica ou qualquer outro meio adaptável, tal como está reivindicado nas reivindicações anteriores.

4 — Uma máquina para bater arroz e feijão em palha, separar os grãos e abaná-los, denominada "Batedor Mecânico de Cereais", tal como consta das reivindicações anteriores, cujas peças, dispositivos e funcionamento, conforme está descrito minuciosamente no relatório descritivo e claramente demonstrado nos desenhos anexos, são reivindicados pelos inventores como pontos característicos e integrantes do seu invento, sendo que as suas dimensões podem variar, acompanhando as exigências e necessidades de adaptação para uma maior ou menor capacidade de produção.

Térmo n. 13.645, de 19-4-34.

Vereinigte Glühlampen Und Elektrizitäts Aktiengesellschaft — Ujpest — Húngria.

Pontos característicos da invenção de "uma lâmpada elétrica incandescente cheia de gás".

1 — Uma lâmpada elétrica incandescente cheia de gás, caracterizada por conter como enchimento gasoso Krypton, xenon ou ambos os gases, possivelmente misturados com argon, azoto ou ambos, sendo o seu volume de bulbo inferior a

$$V = \frac{1}{\sqrt{2 \ln 2}}$$

2 — Uma lâmpada elétrica incandescente de acordo com o ponto 1, caracterizada por ser a altura da parte do bulbo em forma de casquete esférico situada por cima do filamento incandescente, inferior ao raio da maior secção transversal do bulbo perpendicular ao eixo da lâmpada.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de novembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Austria, em 20 de abril de 1933, sob n. A 2.375.

Térmo n. 13.647, de 19-4-34.

Archangelo Bianchini — Santa Catarina.

Pontos característicos da invenção de "Nova aplicação da madeira na fabricação de engenhos alternativos de serrar madeira de lâminas múltiplas, denominado — Ideal Brasileira".

1 — Uma nova aplicação da madeira na fabricação de engenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, denominado — Ideal Brasileira, caracterizada pelo fato do bastidor fixo de ferro ser substituído por um bastidor de madeira, amarrado com parafusos, sem ocupar maior espaço, sólido, durável e fácil de construir-se na localidade da instalação, bem como de fácil montagem.

2 — Uma nova aplicação da madeira na fabricação de engenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, denominado — Ideal Brasileira, como na reivindicação 1, caracterizada por ser provido de manivelas e discos, com eixo e "botões", girando em suportes de bronze.

3 — Nova aplicação da madeira na fabricação de engenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de ter bielas de aço escondidas no bastidor fixo e encostadas ao bastidor móvel com inserção nas mesmas verticais representando a máxima resistência com as mínimas dimensões das peças em movimento.

4 — Nova aplicação de madeira na fabricação de engenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, caracterizado pelo fato de ter bastidor móvel, porta-lâminas de aço com corredeira sobre mancais de bronze.

5 — Nova aplicação de madeira na fabricação de engrenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, como nas reivindicações de 1 a 4, caracterizada pelo fato de ter um aparelho de avanço das toras, automático, e de fricção, simples e regulável durante a marcha, com transmissão do movimento por engrenagens graduadas.

6 — Nova aplicação da madeira na fabricação de engrenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, conforme reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de ter rolos de madeira dura, dentados com lâminas de aço e arqueados com ferro e eixo central de aço, garantindo a solidez e avanço perfeito e regular das toras.

7 — Nova aplicação da madeira na fabricação de engrenhos alternativos de serrar madeira, de lâminas múltiplas, como nas reivindicações de 1 a 6, caracterizado pelo fato dos rolos superiores serem ajustáveis com cremalheiras manobráveis durante a marcha.

Tudo como substancialmente descrito e representa os desenhos anexos.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 723, de 10-4-34 (efetuado na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo).

Irmãos Beraldo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo para movimento independente de duas lançadeiras aplicadas em teares".

1 — Um mecanismo para ser aplicado nos teares, dando movimento independente a 2 caixas de lançadeiras, caracterizado pela sua construção simplificada, constituída de um eixo onde escorrega um rodete que engrena com uma engrenagem colocada no tear; um coração que por meio de uma alavanca comunica o movimento de subida e de descida a uma caixa de lançadeiras; um disco com resortes côncavos em sua periferia tendo a função de obrigar o eixo principal a parar no tempo certo; e de um engate que recebendo comando da "Ratiera" engate e desengate o rodete no momento conveniente, para o trançado dos fios.

2 — Um mecanismo para ser aplicado nos teares, dando movimento independente a 2 caixas de lançadeiras, de acordo com o ponto 1, construído como parte, sobresaliente do tear, ou já conjugado com ele.

3 — Um mecanismo para ser aplicado nos teares, dando movimento independente a 2 lançadeiras, de acordo com os pontos precedentes, cujo movimento de ascensão e rebaixamento nas caixas de lançadeiras é obtido por um coração colocado no eixo central do mecanismo ora apresentado.

4 — Um mecanismo para ser aplicado nos teares, dando movimento independente a 2 lançadeiras, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, cuja curva do coração dá do máximo ao mínimo, e do mínimo ao máximo, ou ainda com descanso no fim do máximo e no fim do mínimo, tudo referente ao desenho figura 2.

Térmo 13.639, de 18 de abril de 1934.

Metallgesellschaft Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "um processo e disposição para a grânulação de materiais finos, por adesão do material sobre núcleos em pedaços humedecidos".

1. Um processo para a grânulação de materiais finos, mediante adesão ou depósito de material sobre núcleos em pedaços humedecidos, caracterizados pelo fato de que para preparação do material fino, tal como minerais flutuantes, pó cru de cimento, pó impalpável, etc., para processos de torrefação com passagem de ar forçada, se aderem, sobre núcleos em forma de pequenos pedaços constituídos por material de retorno ou outros materiais adicionais similares de grão e combustível, por exemplo, derramando-os sobre os núcleos em forma de pequenos pedaços humedecidos.

2. Um processo acôrde com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos núcleos, por exemplo material de retorno, serem humedecidos e logo após derramado sobre os mesmos uma mistura de material fino e combustível, ou o material e o combustível, um após o outro.

3. Um processo acôrde com o ponto 1, caracterizado pelo fato de humedecimento dos núcleos, por exemplo, material de retorno, ser feito de tal maneira que a mistura feita para

a torrefação não contém mais de, mais ou menos, 20 % de água, e, de acordo com a invenção, o pó de cimento cru, mais ou menos, de 6-15 % de água.

4. Um processo acôrde com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que na fabricação de cimentos Portland ou argilosos, se emprega 1 parte de pó cru e 0,8 — 2,5 partes de material de retorno.

5. Um processo acôrde com os pontos 1 e 4, caracterizado pelo fato do carregamento para a grelha com passagem de ar forçada, produzida de acordo com a invenção, consistir em várias capas superpostas, as quais apresentam conteúdos ou proporções de combustível e material de retorno distintos entre si.

6. Um processo acôrde com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato do material de retorno ser empregado em grânulações inferiores a, mais ou menos, 1 mm. e o combustível em grânulações inferiores a 3 mm.

7. Um processo acôrde com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato da altura, ou espessura, do carregamento ser inferior a 40 cm. Por exemplo, de 20-30 cm.

8. Um processo acôrde com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de, por meio da tiragem da ar, ser ajustado a um grau inferior a 120 cm. de coluna de água, o vacuo nas caixas de aspiração.

9. Uma disposição para a realização do processo de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizada por um tambor com admissão de água na porção mais próxima ao dispositivo de carregamento dos núcleos, e um dispositivo de descarregamento, ou derramador, para o material fino, em uma parte ou porção sucessiva.

10. Um dispositivo acôrde com o ponto 9, caracterizado por dispositivos separados, derramadores, para o material fino e o combustível.

11. Um dispositivo acôrde com os pontos 9 e 10, caracterizado pelo fato de dispositivo, respectivamente, dos dispositivos derramadores estarem construídos em forma de espiral ou de cano vibratório e adequadamente, de tal maneira, que a parte do fundo do espiral respectivamente do cano, que se acha no tambor misturado, ou ainda, parte do fundo, estarem providos de aberturas.

12. Modificação do dispositivo de acordo com os pontos 9 a 11, caracterizado pelo fato de para humedecimento dos núcleos e descarregamento do material fino, ou da mistura de material fino e combustível, ou introdução por derramamento, do material fino e combustível, se proverem tamborres separados.

Térmo n. 13.625, de 13-4-34 (*).

Antônio de Paula Rodrigues Alves — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma nova aplicação de turbinas, do tipo "Propeller" ou turbina-hélice".

1 — A nova aplicação de turbinas, do tipo "Propeller" ou turbina-hélice, que consiste em dispor uma turbina deste tipo, ou similar, atrás da hélice dos navios, sendo esta turbina fixada no próprio eixo da hélice e girando com ele;

2 — A aplicação de acordo com o ponto 1, em que a turbina deve ter um diâmetro inferior ao diâmetro da hélice, em que as pás da mesma turbina podem variar em número de acordo com as circunstâncias; e em que a distância entre o cubo ou passo da hélice, e o cubo ou passo da turbina pode ser calculado em relação à diferença do diâmetro entre a turbina e a hélice.

3 — A aplicação de acordo com os pontos 1 e 2, em que a água repelida em turbilhão para a parte de trás, vem incidir sobre a turbina já em giro, apressando-lhe normalmente o giro e criando uma nova fonte de energia que atua no eixo comum à turbina e a hélice, destruindo totalmente ou quase totalmente o momentum sofrido atualmente pelos eixos de transmissão das hélices, e diminuindo portanto o esforço da árvore acionada pelas máquinas, e o esforço destas máquinas, com maior e melhor rendimento por consequência do combustível, o que reduz a em acrecimo de velocidade, e em economia do mesmo combustível.

4 — A aplicação de acordo com os pontos anteriores, em que se capta a energia até hoje perdida, produzida pela água deslocada pelas hélices de propulsão, criando uma energia complementar em favor das mesmas hélices.

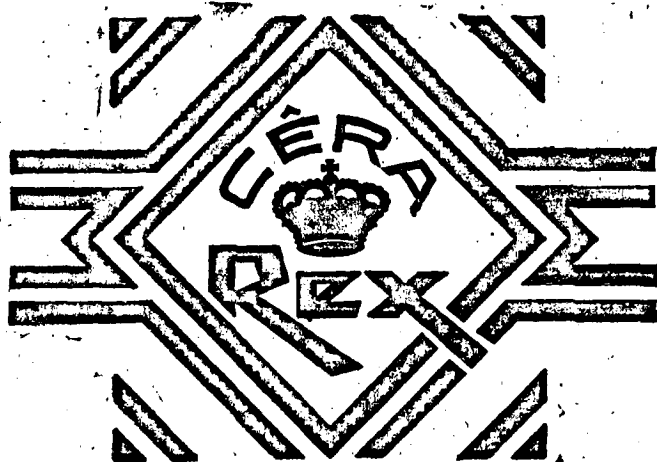
5 — A nova aplicação de turbinas, do tipo "Propeller" ou turbina-hélice, substancialmente como se descreveu, com referência ao desenho e para os fins especificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.015, de 19-4-34

H. von Alp. & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 55 — Cera para encerrar assoalhos

Térmo n. 30.016, de 19-4-34

Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

DEPURAZE
PAULO PROENÇA & C^ª LTDA
RIO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.017, de 19-4-34

Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

PROTÓCALCIO
PAULO PROENÇA & C^ª LTDA
RIO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.018, de 19-4-34

Maria Hermínia Lisboa — Petrópolis — Estado do Rio

A CANDEIA

Classe 60 — Revista e outras publicações

Térmo n. 30.019, de 20-4-34

Bioterápia Aseps S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.020, de 20-4-34

Bioterápia Aseps S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.021, de 20-4-34

Bioterápia Aseps S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.022, de 20-4-34
Bioterápia Aseps S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.023, de 20-4-34
Iguassú Ltda. — Araras — Estado de São Paulo

MANITENA

Iguassú Limitada

Araras S. Paulo

Classe 41 — Farinha de mandioca

Térmo n. 30.024, de 20-4-34
Palaride Mortari, S. A. — São Paulo



Cia. Palaride Mortari S/A

Rua Dr. Almeida Lima, 18

S. PAULO

Classe 12 — Argolas, meias argolas, ganchos, pitões, escápulas, aldrabas, espigões, pinos, contra pinos, correntes, e fivelas para arreios, em ferro e outros metais

Térmo n. 30.025, de 20-4-34
J. Chevalier Filho — Niterói — Estado do Rio



Classe 48 — Pó de arroz

Térmos ns. 30.026 e 30.027, de 20-4-34
Pestana da Silva & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 38 — Papel sanitário
Classe 55 — Sabão para metais

Térmo n. 30.028, de 20-4-34
J. R. Kanitz — Capital Federal



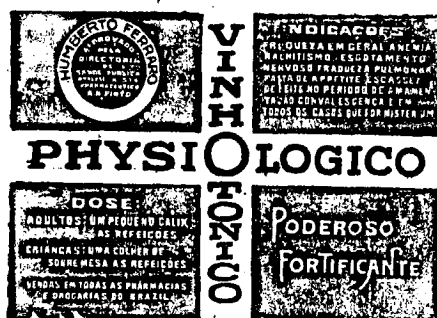
Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e dos cabelos e escovas para o mesmo fim. Pentes e escovas e outros artigos de toucador

Térmo n. 30.029, de 20-4-34
J. R. Kanitz — Capital Federal



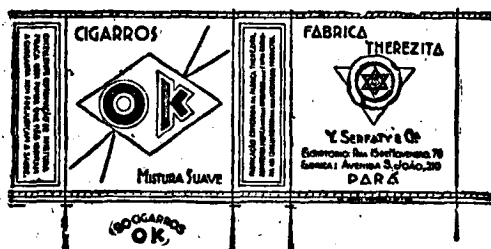
Classe 43 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e escovas para o mesmo fim. Pentes e outros artigos de tocador

Térmo n. 30.030, de 20-4-34
Humberto Ferraro — Capital Federal



Classe 3 — Vinhos tônico alopála (Renovação)

Térmo n. 30.031, de 20-4-34
Y. Serfaty & Comp. — Belém — Estado do Pará



Classe 44 — Cigarros

Térmos ns. 30.032 e 30.033, de 20-4-34
Fábrica Maracanã S. A. — Capital Federal

FAMATEX

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Térmo n. 30.034, de 20-4-34
Teonila Fernandes — Capital Federal



Classe 2 — Inseticida

Térmo n. 30.035, de 20-4-34
Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Capital Federal



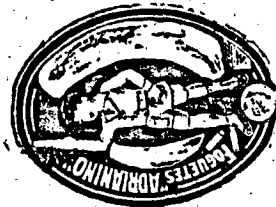
Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos, cigarros e artigos para fumantes

Térmo n. 30.036, de 20-4-34
Antônio Martins Júnior — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.037, de 20-4-34
Adriano Maurício & Comp. Ltda. — Capital Federal



COMBATE
- espanta coelhos -
- espanta coelhos -

Classe 49 — Fogos em geral, a saber: morteiros, pistolas, foguetes, bombas, bengalas, bengalinas, fósforos, vezúvios, estrélas, espigas, lápis de fogo, pipocas, (espanta coelhos)